ESTADO DO AMAZONAS

Diario Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO DR. PLINIO RAMOS COELHO, GOVERNADOR DO ESTADO

ANO LXII | MANAUS — Quinta-feira, 15 de Março de 1956 | NÚMERO — 17.970

GOVÊRNO DO ESTADO

MENSAGEM

à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Apresentada pelo Governador do Estado do Amazonas por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1956.

SENHORES DEPUTADOS:

OBEDIENTE AO IMPERATIVO CONSTITUCIONAL — art. 37, inciso X, da Carta Política Estadual — compareço a esta douta ASSEMBLÉIA, para dar conta da situação do Estado e apontar as medidas que se fazem mistér.

Neste segundo contato pessoal que mantenho com Vossas Excelências, no dia, portanto, da abertura dos trabalhos dessa egrégia Casa Legislativa, afirmo-lhes que o mandato que me foi honrosamente conferido pela confiança da maioria absoluta dos eleitores do Amazonas, vem sendo e será desempenhado dentro dos mais sadios princípios de cooperação sincera com os demais Poderes do Estado.

Necedade seria dizer-lhes que, mesmo nos períodos não conturbados, imprescindível é essa harmonia, para que o Estado não sofra danos, especialmente porque do Poder Legislativo, na difícil conjuntura de nosso Estado, emergem as bases do programa de revigoramento sócio-econômico do Estado.

Repito, aqui, o que lhes disse na minha primeira Mensagem a esta augusta Casa — o Estado Contemporâneo não admite para com a administração pública a incúria ou desinterêsse, consciente ou mesmo inconsciente, de homens e mulheres, ainda que não tenham responsabilidade de mando no organismo gregário. E se assim é para o que não depende diretamente da gestão pública, muito menos tolerará o desamor por parte daqueles de cujo comandamento a coletividade espera melhores dias.

Os homens representativos à EMERSON, à CARLYLE ou à NIETSZCHE não vivem nos nossos tempos, dependentes que estão ao prévio assentimento das multidões em eterna rebelião, clamando sempre para solução de problemas permanentemente em renovação, a apresentarem sempre novas facetas e sempre servindo de causais a novos fatos sociais.

E' desnecessário frisar, portanto, do imperativo de cooperação de todos — administradores e administrados — na mantença do Patrimônio que nos foi legado pelos nossos maiores e de cuja cooperação o Executivo não abre mão no programa que se traçou, de reerguimento do Estado.

Mercê de DEUS e da elevada formação cívico-cultural dos doutos Membros desta esclarecida ASSEMBLÉIA e do Colendo Poder Judiciário, essa imprescindível interação não há faltado, daí por que, já hoje, prestando contas do primeiro ano do mandato recebido, faço a afirmação de que é outro, agora, o conceito do Amazonas e do Govêrno do Estado, cuja palavra inspira confiança às autoridades federais, às classes conservadoras locais e até mesmo aos industriais sulinos.

Sabem Vossas Excelências que sem recursos financeiros e com uma economia dessangrada e empírica, nada, aquí, teria sido construido, se a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA não houvesse acolhido as medidas que o Executivo esteriotipou em Mensagem e se o TRIBUNAL DE JUSTIÇA não tivesse reconhecido a legitimidade dos atos que o Executivo houve por bem praticar, na defesa do erário público e na preservação dos princípios morálicos, que devem nortear a pública administração.

2 — Afora os atos de moralização ou de defesa da sobrevivência da própria autonomia do Estado, que o atual Govêrno encontrou ameaçada, todos escudados na mais límpida e elevada das intenções, nenhuma medida poderia ser utilizada pelos "pescadores de águas turvas" como tendo por base, ou fôssem alimentadas, na vingança.

Asseguro-lhes que ato algum pratiquei com o objetivo de perseguir e que todos tiveram por fim desarmar os espíritos, a fim de que o Estado encontrasse a necessária tranquilidade que deve existir nas oficinas de trabalho, a não ser que se tome por vingança — e então ela será sagrada — o despedimento consequente de poupança ou fruto de inquéritos, visando o primeiro ao equilíbrio orçamentário e o segundo a punir os que se locupletaram ou foram desidiosos na impostergável vigília dos que lidam com dinheiros do povo.

Desta vingança — bendita vingança — não pôde fugir nem o Doce Rabino da Galiléia que, um dia, encontrando seu Templo transformado em antro de gatunagem, não se conteve e, empunhando o chicote, fê-lo zurzir no siderante castigo.

Quando se encontra um Estado de Direito em que tudo funciona à base de rígida legalidade e sob a tutela da Justiça, falar em aplicação honesta de dinheiros públicos e em gastos apenas necessários é ocioso — que função

precípua do Estado é enquadrar-se nos limites dos princípios éticos.

Em um Estado, porém, de vida tumultuada, com verbas estornadas, malbaratadas e desviadas, como o que encontrei, querer moralizar, obedecer à Lei e colocar-se sob o manto da Justiça, poupando, economizando, erradicado o supérfluo e o ilícito, como o Govêrno atual procura agir, é o mesmo, para muitos, que perseguir, governando sob ódio: os círculos se apertam, as "igrejinhas" funcionam, "Madalenas arrependidas" e velhas carpideiras procuram os "muros das lamentações" — o Govêrno recua ou permanece na luta; se recua, tem a justa execração pública; se não cede, corre o risco de perder base parlamentar...

O primeiro ano da Administração Trabalhista, porém, apesar disso, foi de moralização — inquéritos abertos e demissões feitas — ainda que não para ressarcir prejuizos, pelo menos, a exemplificar aos administradores de hoje e de amanhã. As repartições não mais funcionaram como asilos de mendicidade; culturas deixaram de ser aferidas pelo padrão dos bolsos vasios — o regime cartorial foi combatido. Estas, as normas genetrizes de que se serviu o Executivo e das quais se orgulhece, implantado que fica no Amazonas, no reencontro dos roteiros pervagados por ANTONIO BITTENCOURT, RIBEIRO JUNIOR, PEDRO BACELAR, NELSON DE MELO e AMORIM DA SILVA NEVES, mas perdidos por Matuiús, de dedos atrás e calcâneos para a frente, na feliz definição de OLAVO BILAC: o regime pelo qual os dinheiros públicos se transformam em serviços públicos, tendo por plinto dessa arquitrave — A Moral.

A fim de que esta Augusta Casa possa melhormente verificar o que foi feito nesse enquadramento do Amazonas aos preceitos morálicos, em capítulo especial desta Mensagem, vão publicados os Relatórios das Comissões de Inquérito que concluiram seus trabalhos e os Despachos da Chefia do Executivo. Não visa o Executivo, com essa publicação, a ferretoar adversários políticos. Acusado disso, responderia que, em segundo plano, objetivou ferretear inimigos do povo, que, dessangrando o erário em proveito próprio, aniquilaram o conceito de que desfrutava o Amazonas.

Em derredor de demissões e exonerações e demais atos praticados pela Chefia do Executivo e para que se não diga consequentes de vinganças, também em capítulo especial, estão incluidos neste documentário os Acórdãos do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA, que provam à saciedade, a legalidade e Justiça dos mesmos.

3 — Fora de suas atividades puramente burocráticas, que tiveram rentabilidade maior, mercê da orientação imprimida pelo seu titular, Deputado ARTHUR VIRGÍLIO FILHO e do apôio que seus funcionários deram ao Govêrno, a SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA exerceu permanente vigília no resguardo ao comportamento ético do Govêrno; velou pela ordem pública que não foi perturbada; por um melhor tratamento aos presos correcionais, às pensionistas do INSTITUTO "MARIA MADALENA" e aos soldados da POLÍCIA MILITAR.

Cabe ressaltar a recuperação do edifício onde se encontra aquartelada a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, em cujas dependências foi também construido um campo de basqueteból e consertos feitos a expensas da própria SECRETARÍA, no próprio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Ainda há a destacar na SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA, a feitura de Mensagens e elaboração de projetos, dando nova sistemática à administração publica. Citam-se, entre as mais importantes, a que dá nova redação aos arts. 241 e 250 da Lei n. 494, de 16 de dezembro de 1 949; a que revoga a Lei n. 225, de 14 de dezembro de 1 953; a que revoga a Lei n. 119, de 29 de outubro de 1 954; a que revoga a Lei n. 313, de 23 de novembro de 1 954, que deu nova redação aos artigos 52, 66 e 70 da Lei n. 494, de 16 de dezembro de 1 949; a que altera dispositivos do Art. 1º da Lei n. 221, de 31 de dezembro de 1 954; a que revoga a Lei n. 201, de 23 de dezembro de 1954; a que revoga a Lei n. 217, de 30 de dezembro de 1954; a que revoga a Lei n. 565, de 16 de junho de 1950; a que revoga o Art. 2.º da Lei n. 314, de 23 de novembro de 1954; a que retifica a Lei n. 275, de 11 de janeiro de 1954; a que dá nova redação ao Art. 5º da Lei n. 189, de 5 de janeiro de 1 949; a que cria o Fundo de Fomento Econômico; a que cria a Comissão de Planejamento Econômico do Estado; a que cria novos Municípios no Estado do Amazonas, dispõe sôbre seus limites e dá outras providências.

Ainda pela SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA, foram elaborados e assinados 118 decretos. Dentre êles citam-se, como principais, o que suspende proventos de aposentadoria a todos os funcionários que passaram à inatividade, a partir de 1º de junho de 1 954 a 31 de janeiro dêste ano, e dá outras providências; o que cria uma Comissão de Inquérito para apurar, de forma ampla, a aplicação das verbas 8.51.4 — LOCALIZAÇÃO DE AGRICULTORES POBRES; o que nomeia uma Comissão de Inquérito para proceder a uma ampla verificação da aplicação das verbas recebidas pela extinta COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM; o que estabelece, para tôdas as repartições do Estado, dois (2) expedientes o que determina a abertura de inquérito administrativo nos SERVIÇOS ELÉTRICOS DO ESTADO; o que determina providências sôbre os processos relativos às vendas de viaturas pertencentes ao patrimônio do Estado; o que constitúi a Comissão de Estudos para a criação da UNIVERSIDADE DO AMAZONAS; o que cria a CASA DO AMAZONAS, na cidade do Rio de Janeiro — DF; o que estabelece o prazo de dez (10) dias para os funcionários públicos que exercem mais de um cargo ou função de qualquer natureza, a declararem, em requerimento dirigido à autoridade a que estiverem subordinados, quais êsses cargos e funções e dá outras providências; o que anula a concorrência ilegal realizada a 27 de agosto de 1 954, na SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, para venda de um automóvel pertencente ao patrimônio do Estado; o que cria, a título precário, o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem ônus para os cofres públicos; o que proíbe substituições remuneradas de funcionários; o que anula as vendas do automóvel AUSTIN e caminhonete FORD a OLAVO FERREIRA e WALMIRO CESAR DE OLIVEIRA, veículos pertencentes ao patrimônio do Estado; o que extingue a SECÇÃO DE COBRANÇA E EXTRAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO ESTADO; o que anula a venda do motor FORD a ALMIR SANTOS MONTEIRO, pertencente ao patrimônio do Estado; o que restabelece o tráfego de bondes e fixa em Cr$ 1,00 (um cruzeiro) a passagem nas diversas linhas da cidade; o que cria a CASA DO AMAZONAS, sem ônus para o Estado, na cidade de Belém, Estado do Pará; o que anula os decretos governamentais que nomearam os Investigadores do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; o que determina a abertura de Inquérito Administrativo no SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA; o que recomenda aos Exmos. Snrs. Secretários de Estado que não sejam feitas propostas de nomeações para cargos vagos, iniciais de carreira ou isolados, salvo de natureza técnica ou de imprescindível preenchimento, o que anula os decretos governamentais que nomearam os escriturários do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Medida que não pode deixar de ter o devido destaque, pois, se é de caráter administrativo, traz em seu bôjo a mais profunda repercussão na conjuntura sócio-econômica do Amazonas — a criação, pela Lei n. 96, de 19 de dezembro de 1 955, de novos Municípios.

Foi vencida a reação de grupos políticos interessados em manerem escravisadas e na ignorância a mor parte dos "enterrados vivos" que habitam às margens de rios e igapós, paranás e lagos do "hinterland" amazonense, miseneismo que não permitiu o Amazonas acompanhasse a orientação imprimida à administração pública por Estados como São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná.

Nestes últimos dez anos mais de seiscentos Municípios foram instalados no Brasil, enquanto o Amazonas continuava com o seu mesmo quadro administrativo — o único dos Estados brasileiros que não evolveu na dicotomia de suas células municipais, que, em consequência dessa má política, não receberam os recursos financeiros dos Impostos de Renda e Rodoviário capazes de hematizar aqueles centros populacionais que sobrevivem sem assistência do

Governo municipal, quando não se estiolam e sucumbem por falta da tutela estatal.

A simples presença do Prefeito, orientando e dirigindo, ajudando e fomentando a produção, resolvendo e decidindo problemas locais às vezes até de órbita doméstica — é a clareira de esperança que se abre na "selvva selvaggia".

O Estado aplicará até a instalação definitiva dos novos dezoito Municípios Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). E' dinheiro retirado do Interior que retorna ao Interior na semeadura do progresso pela sementeira do Municipalismo. E', também, na atual crise econômico-financeira do Amazonas, o sacrifício da administração estadual pela antevisão que tem da radiosa manhã que fulgirá em dias não muito distantes nossas novas unidades administrativas.

4 — Mercê da elevada cooperação da maioria dos Membros desta Douta ASSEMBLÉIA, aprovando Mensagens do Poder Executivo, como as consubstanciadas nas Leis 35, 38, 45, 77, 83, 97 e 112, contou a SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, sob a técnica direção do Dr. DESIRÉ GUARANI E SILVA, com os elementos imprescindíveis a gerar nova conjuntura econômica e ao cumprimento, enfim, da sua missão.

Assim é que, apesar do atual Govêrno haver encontrado apenas o quantitativo de Cr$ 2.714,60 (dois mil setecentos e catorze cruzeiros e sessenta centavos), pôde a DESPESA PÚBLICA, saldar compromissos para com os funcionários estaduais, de janeiro a outubro de 1 955, estando parte dos servidores do Estado pagos até novembro do mesmo ano.

Os pensionistas do Monte-Pio, ao contrário do que se vinha processando no Govêrno anterior, foram respeitados em toda sua plenitude e estão rigorosamente em dias, inclusive com o recebimento do abono-natalino, sendo necessário acrescentar, ainda, que aos beneficiários dessa organização de previdência social foram pagos, em 1955, meses de 1 954.

A par das Leis acima referidas, no objetivo de reformar o aparelhamento arrecador, o mais primitivo, e uma economia a mais predatória, ordens de serviços e portarias foram assinadas pelo titular da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, todas de importância vital para a recuperação econômica do Estado, atingindo alguns pontos de contrabando que, ainda agora, não foi possível retirar dos hábitos de alguns comerciantes, amparados que se julgam pela imensa rede hidrográfica, em verdade autêntico Labirinto de Creta.

Pagos até o mês de setembro de 1 955, estão todos os fornecedores do Estado, sem distinção ou privilégio de qualquer espécie; subvenções e auxílios foram atendidos bem como adiantamento às diversas repartições dos três Poderes, relativos aos meses de janeiro a outubro de 1 955.

Lutando com as maiores dificuldades de ordem econômica e financeira — aumentadas com a diminuta dotação consignada no orçamento — o Govêrno Estadual, com os recursos legais dos créditos suplementares e especial, o primeiro de Cr$ 500.000,00 (quinhntos mil cruzeiros) — igual à dotação orçamentária — e o segundo de Cr$ . . . . 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) através da DIVISÃO DA DESPESA PÚBLICA, conseguiu pagar aos funcionários interinos e substitutos os meses de janeiro a julho de 1 955.

Os saldos das Prefeituras que mantêm conta corrente com o Estado foram entregues em dia, na forma determinada pela Lei Orgânica dos Municípios, cumprindo declarar que, apesar da difícil situação financeira, três Comunas foram atendidas com o embôlso de cifras deixadas de entregar pelos Governadores de 1 951-1 954.

Dispendeu o Estado, no período de 1.1.55 a 31.12.55 e mais janeiro do período adicional, com o pagamento de compromissos orçamentários, a importância de Cr$ . . . 216.645.826,80 (duzentos e dezesseis milhões seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Afóra os compromissos provenientes da despesa prevista em Cr$ 299.000.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões de cruzeiros) e de uma receita orçada em Cr$ . . . 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), o Govêrno ainda saldou dívidas contraídas pela Administração anterior em Cr$ 9.477.094,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil e noventa e quatro cruzeiros), de vencimentos de funcionários, quer dispensados, quer em atividade e Cr$ 1.510.187,00 (hum milhão quinhentos e dez mil cento e oitenta e sete cruzeiros), com o pagamento de salário-família.

Na parte da despesa, é de ressaltar os seguintes pontos capitais:

a) ao iniciar o ano de 1 955, a despesa com pessoal estava fixada em 125% da arrecadação do Estado do ano de 1 954;

b) em virtude de exonerações, cortes em gratificações e adicionais inconstitucionais, não preenchimento de cargos em diversas repartições, a atual despesa com o pessoal está reduzida a 90% da arrecadação do Estado em 1 955;

c) de 1 947 a 1 950, apenas quatro meses de salário-família foram pagos aos servidores estaduais; e de 1 951 a 1 954, mês algum de salário-família foi entregue ao funcionalismo. No ano de 1 955, pela primeira vez nestes últimos 8 anos, na Administração estadual, foi pago, com regularidade, o salário-família.

Durante o ano de 1 955, a SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS instituiu, em caráter permanente, a fiscalização nos estabelecimentos comerciais e industriais, o que vem surtindo os melhores resultados, não só no sentido de coagir os contribuintes relapsos ao cumprimento de suas obrigações, como também para cobrar tributos sonegados. Desde o início dessa fiscalização, foram lavrados 50 (cinquenta) processos fiscais, o que representa um débito apurado de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Simultâneamente, cêrca de 25 (vinte e cinco) contribuintes requereram pagamento de impostos atrasados num montante aproximado de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Tais processos referem-se, apenas, a pagamento atrasado de tributos que incidem sôbre mercadorias importadas. Existe, assim, ainda, o setor da produção estadual exportada, cuja fiscalização demanda mais profunda penetração nos negócios da firma fiscalizadora e melhor preparo técnico ao agente fiscal.

O atual Govêrno encontrou o Estado, em janeiro de 1955, como já ficou dito, com a despesa de pessoal fixada em 125% da receita efetuada; durante o exercício de 1 955, apesar das medidas drásticas nos cortes feitos no quadro do funcionalismo e no aumento de arrecadação, essa despesa ainda foi superior a 90%; em 1 956, desde que mantida a prevista dotação orçamentária para pessoal, a despesa desta verba oscilará em tôrno de 60% da receita.

Para a execução desse DESIDERATUM há um imperativo clamando e exigindo seja a despesa com pessoal contida ao máximo, evitando-se a nomeação para preenchimento de claros, cujos cargos deverão ser extintos ao se vagarem. Se contar o Executivo, como tem contado, com a cooperação do Legislativo e do Judiciário, essa será a diretriz a seguir. Então, estará dado o primeiro passo para o definitivo saneamento das finanças estaduais, facultada a regularização dos pagamentos e a realização de obras públicas.

5 — Pôsto que, tentando vencer uma economia destrutiva e enfrentando os mais negros dias da História Financeira do Amazonas, a SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, adequadamente conduzida pelo Dr. VILLAR FIUZA DA CÂMARA, realizou serviços acima das restrições predeterminadas pela crise financeira, algumas até de alto significado pela urgência com que deveriam ser atacadas.

No setor de OBRAS PÚBLICAS, vários prédios, ameaçados de ruirem, foram consertados ou recuperados, tais como:

Escola "Leopoldo Neves", Sub-Delegacia de Polícia de Constantinópolis, Colégio Estadual do Amazonas, Penitenciária Central do Estado, Diretoria de Terras, Jardim da Infância "Visconde de Mauá", Secretaria do Interior e Justiça, Maternidade "Darcy Vargas", Assembléia Legislativa, Escola "Rui Gama e Silva", Diretoria da Produção Agro-Pecuária, Serviços de Socorros de Urgência, Grupo Escolar "Monteiro de Souza", Grupo Escolar "Euclides da Cunha", Grupo Escolar "José Paranaguá", Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", Grupo Escolar "Marechal Hermes", Grupo Escolar "Ribeiro da Cunha", Instituto "Maria Madalena", Departamento de Educação e Cultura, Institu-

to "Benjamin Constant", Instituto de Educação do Amazonas, Polícia Militar do Estado e Adutora da Cachoeirinha.

No DEPARTAMENTO DE ÁGUAS cabe ressaltado que, enquanto em 1954 a arrecadação foi de Cr$ . . . . 2.809.986,20 (dois milhões oitocentos e nove mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos), em 1955 elevou-se a Cr$ 3.456.000,80 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros e oitenta centavos). Neste setor, em convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL sob o comando do Prefeito Stênio Neves, foi montado um serviço precário, mas imprescindível ao abastecimento de água ao populoso bairro de SÃO RAIMUNDO, que, há mais de 15 anos, estava privado dêsse precioso líquido. Consiste numa bomba de sucção sôbre um flutuante na beira do Rio Negro e um grande depósito na parte mais alta do bairro. O Estado, por êsse empreendimento, pagou à PREFEITURA Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Ainda sob o regime de convênio, para a solução definitiva do abastecimento de água à população São Raimundense, sob a direção do Dr. Ubirajara Sevalho, instalará uma adutora para o que já recebeu metade do material.

Ainda pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS foram feitas cento e noventa e oito ligações, sessenta e três remodelações e mil cento e vinte e seis novas ligações. Assim, foi estendida a rêde de distribuição nas ruas: Santa Luzia, Rua Nova, Amazonas, Visconde de Porto Alegre, São Jorge, Pico das Águas, Bôa Sorte, São Geraldo, Santa Izabel, Labor, Inácio Guimarães, Delcídio do Amaral, Terezinha, Manuel Urbano; nas avenidas: Ajuricaba, Airão, Barcelos, no Boulevard Amazonas; nos becos: Santa Luzia (Matinha), Bêco da Paz, Batista, Macedo, P. T. B. (Matinha), Borba, Cumarú, Amazonas, Labor, Ajuricaba, Franklin e na Estrada do Paredão.

Nessas artérias foram empregados tubos num total de 9.118 metros e empregados também 2.334 canos para instalações domiciliares, numa extensão de 12 quilômetros e no valor de Cr$ 666.904,20 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e quatro cruzeiros e vinte centavos), as quais estão sendo pagas à prestação. Substituidas foram as linhas da Avenida Ipixuna, e Ruas Major Gabriel e Ramos Ferreira, reparadas as linhas de recalque, as bocas de incêndio nas Ruas Ramos Ferreira, Praça João Pessoa, Teatro Amazonas, Polícia Militar; consertadas as instalações de água no Palácio Rio Branco, Enfermaria Infantil da L. B. A. e Corpo de Segurança Pública. Vale notado que tudo isso foi feito com dinheiro estadual.

Quanto à DIRETORIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA, além do funcionamento normal de todos os seus órgãos, houve economia nas várias rubricas do seu orçamento. Cabe ressaltado que a taxa de classificação e fiscalização de produtos regionais, que estava estimada em Cr$ . . . 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), e que fôra arrecadada no ano anterior na cifra de Cr$ 693.288,00 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros), no exercício de 1955 foi recolhida a importância de Cr$ 1.102.092,60 (hum milhão cento e dois mil noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos).

Referentemente ao FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, êste setor, que se limitava a afazeres de natureza burocrática e cuja existência era conhecida pela distribuição de sementes de juta, está sendo perfeitamente equipado, daí porque já possúi um trator Cartepillar D-4, uma caçamba Studebaker, um caminhão Thames Ford, de fabricação inglesa, para seis toneladas, um arado Oliver, de cinco discos, um extrator de pinos e buchas para esteiras, conjunto êste obtido da SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA.

Ainda em cumprimento à Plataforma do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, foi criado e está sendo instalado o "Serviço de Mecanização da Agricultura", com o objetivo de, fomentando a produção rurícola, incrementar a utilização de máquinas dos nossos processos agrários.

O Govêrno está também, nesse setor, preparando uma área de 645 hectares, à margem esquerda da BR-17, quilômetros 24 e 25, para o Campo Experimental do Estado, que servirá, principalmente, à COLÔNIA AGRÍCOLA ESTADUAL, que, situada na outra margem da estrada, está sendo instalada, prometendo transformar-se em centro de abastecimento de Manaus, desmentindo, formalmente, os que afirmam ser aquelas glebas impróprias para a agricultura.

A par dêsse trabalho, o Govêrno Trabalhista, em que pese a precariedade de sua frota de caminhões, ajudou os colonos das estradas de Campos Sales e BR-17 no transporte de seus produtos e aos agricultores do Estado, especialmente juticultores; distribuiu, gratuitamente, . . . 57.900 quilos de sementes de juta recebidos do INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA. Foram distribuidas, gratuitamente, ferramentas, como enxadas, terçados e machados a agricultores reconhecidamente pobres — em Manaus, Manacapurú, Itacoatiara, Borba, Itapiranga, Codajás, Coarí, Fonte Boa e Lábrea, além de 13 fornos, 5 caetetús e 3 veios.

No combate às saúvas, emprestou máquinas de folear e distribuiu 35 quilos de arsênico, 56 quilos de enxofre, revendendo adubos químicos, como salitre do Chile, hortadier, floradier, sulfato de amônico, embora em pequena quantidade, por falta de recursos financeiros.

A secção de PRODUÇÃO DE DEFESA ANIMAL efetuou o seguinte serviço de vacinação contra a febre aftosa e o carbúnculo hemático: na região de Terra Nova, Costa do Marimba — contra a febre aftosa, 117 rezes; na região do Paraná do Careiro, 99 rezes; na região do Rio Negro, 74 rezes; no município de Maués, 150 rezes; contra o carbúnculo hemático 161 rezes e contra a febre aftosa, 25.

Na DIRETORIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA ressalto o esfôrço da Secção de Classificação e Inspeção que, além de ter obtido renda superior a dos anos anteriores, se destacou pelo concurso que fez para licenciamento de classificadores e o curso de especialização para a classificação da Juta Indiana cultivada no Amazonas, à base de entendimento com a "Companhia Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta", a fim de que, nas suas dependências e com o auxílio de seus técnicos, fôsse preparado pessoal especializado.

No movimento de taxas arrecadadas, em Manaus, foram recolhidos, no ano de 1955, Cr$ 931.519,00 (novecentos e trinta e um mil quinhentos e dezenove cruzeiros), enquanto em 1954 foi de Cr$ 487.767,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos); em Itacoatiara, a arrecadação foi, respectivamente, de Cr$ 73.157,70 (setenta e três mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos) e Cr$ . . . 53.112,00 (cinquenta e três mil e cento e doze cruzeiros). Em Parintins, Cr$ 70.991,00 (setenta mil novecentos e noventa e um cruzeiros) e Cr$ 79.577,20 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos). Assim é que aquela Diretoria arrecadou, em 1955, Cr$ 1.102.092,60 (hum milhão cento e dois mil noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos), enquanto que, no ano anterior, foi de Cr$ 693.288,00 (seiscentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros).

6 — Dirigida, ao início, proficientemente, pelo Doutor Comte Teles; durante o mês de março pelo Deputado João Veiga e, desta data até hoje, pelo Deputado Augusto Paes Barreto, a SECRETARÍA de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL preencheu amplamente as suas finalidades.

No DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, funcionando sob a orientação do Professor Raimundo Abdon Said, os trabalhos foram intensos, efetuando-se, sob entrozamento com a Diretoria de Viação e Obras Públicas, consertos e reparos em vários Grupos Escolares, e por ocasião das férias do ano letivo, foi determinada a recuperação total dos Grupos: Saldanha Marinho, José Paranaguá, Monteiro de Souza, Conego Azevedo e pintado, cercado e mobilado o Grupo existente no Morro da Liberdade, que, por falta dêsses elementos e de material escolar, deixara de funcionar no primeiro ano do Govêrno Trabalhista.

Através Mensagem encaminhada à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, transformada em Lei, foram criadas mais duzentas escolas distritais.

Todos os Grupos da Capital e do Interior, escolas isoladas e distritais, bem como o Instituto de Educação do Amazonas, Colégio Estadual e Escola Técnica de Comércio "Solon de Lucena", tiveram suas atividades normais, encerrando o ano letivo com resultados favoráveis.

Matricularam-se, durante o ano de 1955, em todos os grupos escolares do Estado, 48.640 alunos. Na Capital, em 1955, 9.648 foram matriculados, até 31 de março. Êste ano, até 3 do mês em curso, 10.820. Com as medidas postas em prática, o presente ano letivo contará com mais de 30% de escolares do que o ano anterior.

Datada de 23 de dezembro de 1955, a Lei n.° 108, oriunda de Mensagem do Executivo, reorganizou as Secretarías de Estado, desdobrando a de Educação, Saúde e Assistência Social em Secretaría de Educação e Cultura e Secretaría de Assistência e Saúde. Nessa Lei, regulamentados os artigos 123 e 124, da Constituição Federal, surgiu o Conselho Estadual de Ensino, órgão central de orientação do ensino no Amazonas.

Funcionando há menos de um mês, o Conselho Estadual de Ensino está provando, na prática, o acêrto da medida que lhe deu vida e o desserviço daqueles que, por ignorância ou caturrice, insistiram pela não execução dos arts. 123 e 124 da Constituição Estadual. Talvez no entanto, a vantagem de que já se beneficia o ensino no Amazonas não seja pelo órgão, e, sim, pelas personalidades que o vivificam: Paulo Rezende, Conêgo Pedro Motais, Raimundo Said, Afonso Nina, Thales Loureiro, Ester Gomes Guingni.

O Teatro Amazonas vem sendo recuperado internamente e, se possível, sê-lo-á em sua parte externa, para o que o Govêrno está utilizando a verba de Cr$ . . . . 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

A parte cultural da Secretaria também foi cuidada. Assim, em 1955, se realizaram vinte e duas representações com companhias internacionais, nacionais, escolas de amadores locais, "balet", concertos de piano e canto, e festas escolares de encerramento do ano letivo. Realizaram-se cento e oito ensaios diurnos e noturnos. O nosso maior templo de arte recebeu a visita de mil duzentas e cinquenta e três pessoas, em sua maioria estrangeiras.

A Biblioteca Publica funcionou com regularidade. O seu acêrvo bibliográfico está constituido, presentemente, de setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um volumes. Foram adquiridos e recebidos, por meio de doações locais, dos Estado e do Estrangeiro, três mil seiscentos e dezoito volumes.

Lecionou-se, durante o ano de 1955, um curso de Biblioteconomia, em cooperação com o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUIZAS NA AMAZÔNIA, tendo tido êxito compensador, pois, matriculados nesse curso cinquenta e cinco (55) alunos, foram aproveitados quinze (15), dos quais nove (9) são funcionários estaduais.

Funcionou, também, um programa educativo cultural, visando á maior difusão, não só das reservas bibliográficas do Estado, mas igualmente, das artes e das grandes figuras nas letras e no magistério nacional e particularmente no Amazonas.

O Instituto "Benjamin Constant" também funcionou normalmente. Os duodecimos dêsse Educandário, a partir de maio, passaram a ser entregues pontualmente pela SECRETARÍA DE FINANÇAS, na importância mensal de Cr$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros), não mais se repetindo, assim, o doloroso quadro vivido pelas Irmãs de SANT'ANA e pelas moças pobres dêsse Estabelecimento, obrigadas, as primeiras, a percorrerem o comércio pedinchando auxílios para sobreviverem com suas pupilas, e as segundas, procurando residências particulares onde pudessem se alimentar, em vista do Estado, a partir de meado de 1 954 a janeiro de 1 955, não ter entregue numerário algum para a manutenção dessa Escola estadual.

A partir de julho, o Instituto foi abastecido de água em quantidade suficiente para atender às suas necessidades. Foi melhorada a instalação elétrica do recreio; construida uma casa para empregadas do Instituto. O páteo de recreio, assim como suas colunas, o quintal e o jardim foram recuperados. As vigas de sustentação do assoalho, que estavam deterioradas, substituidas. O salão nobre e a sua mobília foram reparados. Várias salas, reformadas, receberam pinturas novas. Enfim, o Instituto BENJAMIN CONSTANT passou por consertos em quase todas as suas dependências, conforme já ficou dito nas realizações da Diretoria de Viação e Obras Públicas.

O Instituto de Educação do Amazonas, submetido à fiscalização federal, com resultado dos exames satisfatórios, funcionou com regularidade e êste ano, com a prévia autorização do Ministério de Educação, o turno noturno, antiga e sempre renovada aspiração da mocidade, entrará em funcionamento pela primeira vez.

Para atendimento às necessidades de abastecimento de água dêsse Educandário, instalou-se uma bomba elétrica que, entrando em funcionamento, resolveu o problema da falta dágua, que tantas complicações causava à Casa de ensino.

Ao início da Administração, em face da precária situação em que se encontravam as calhas, o telhado e o piso superior do edifício do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, foram os mesmos reparados, ocorrendo atuação idêntica quanto às instalações elétricas e hidráulicas.

Afora a greve do corpo discente logo dominada pelo Govêrno do Estado, o COLÉGIO ESTADUAL DO AMAZONAS funcionou normalmente nos seus turnos diários; inicialmente, sob a direção do Professor MANOEL OTÁVIO RODRIGUES DE SOUZA, exonerado de quando do referido movimento e, até hoje, do Padre MANOEL BESSA FILHO.

Foi adquirido para o Gabinete de Educação Física material especializado, imprescindível à equiparação definitiva do Colégio, falta que, até hoje, não permitiu ao Govêrno Federal essa citada equiparação.

Com a verba distribuída pelo INEP, foram construidos os pisos de várias salas, em concreto armado, do andar térreo e superior do edifício, sendo que, no andar térreo, deverão ser feitos banheiros, como complementos à montagem do Gabinete de Educação Física.

A ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO "SOLON DE LUCENA" iniciou suas atividades, em 1 955, no prédio do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, uma vez que sua séde fôra interditada para recuperação e remodelação, ameaçada que estava de derruir. Consertado e com novas instalações, o próprio retornou à ESCOLA DE COMÉRCIO "SOLON DE LUCENA".

Apesar dos reparos acima, durante o ano foram providenciados outros na sala de mecanografia e substituição de toda a instalação elétrica do prédio, atendendo aos requisitos pedagógicos.

Como complemento ao realizado pelo Estado no setor educacional, é de ressaltar-se a execução do plano de distribuição de merenda escolar, em colaboração com o Ministério de Educação e com a SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA.

Iniciada em junho, em fase preparatória para aquisição do material necessário à fabricação da merenda, construção de fogões e preparação do pessoal indispensável à fiscalização, entrou em pleno funcionamento, a 1° de agosto de 1 955. De agosto a novembro, foram distribuidas 308.000 (trezentos e oito mil) merendas nos Grupos e Escolas Isoladas da Capital. Os resultados obtidos, comprovados em pesagens mensais, nos jovens escolares, foram compensadores.

Afóra a Faculdade de Direito mantida pelo Govêrno Federal, Manaus que, há mais de 30 anos, possuiu uma Universidade, reencontra os caminhos percorridos pelos seus maiores. Assim é que, o Govêrno Trabalhista, esquecendo as dificuldades financeiras e superando obstáculos os mais vários, criou a Faculdade de Ciências Econômicas. Da sua ressonância, a inscrição de 114 candidatos aos Exames Vestibulares. Infelizmente para o índice mental de nossa gente e felizmente pelo alto padrão de selecionamento, passaram apenas 15. A Faculdade de Ciências Econômicas não teria existência se o Govêrno não houvesse contado com um punhado de idealistas, professores do mais alto conceito, aos quais a novel casa de Ensino está confiada.

O SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, entregue, desde o início do Govêrno Trabalhista, à esclarecida e competente direção do Dr. ARLINDO RUBENS SMITH

FROTA, teve satisfatório e elogiável aumento de produção nos seus vários setores.

Procedida a divisão racional do trabalho, situando-se os funcionários dentro de suas obrigações e lugares competentes, realizado também exame do material médico-cirúrgico e do transporte existente e tomadas as necessárias providências para seu melhoramento e reparação, o SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA pôde preencher as suas finalidades preliminares, no atender à população.

Não será demasiado lembrar que a modificação e a divisão do horário de trabalho do pessoal especializado (médicos e enfermeiros); a instituição da merenda àqueles que realizem serviços de plantão noturno; o contrato de uma enfermeira diplomada para a elevação do nível técnico de trabalhos dos enfermeiros práticos; a instalação de autoclave que estava sem funcionamento e destinado à esterilização de material cirúrgico; a utilização, porque recuperado, do aparelho do Raio X; a restauração de um panôto defeituoso, o qual proporciona ao campo cirúrgico melhor iluminação; a organização do gabinete oto-rino; a instalação de enfermarias para homens e mulheres; o credenciamento de onze (11) médicos dentro de um mesmo salário; a aquisição e organização de novo e moderno material cirúrgico, a fim de, com mais presteza e eficiência, atender os pacientes; a contratação, em face do acentuado aumento de serviço, de mais auxiliares de enfermagem, para melhor êxito dos trabalhos; a instalação de uma sala de espera, como contribuição à melhor ordem do serviço; o aumento da tabela de preço de transporte, em virtude de a mesma ter sido organizada em 1 942, quando da criação do SERVIÇO; — eis os melhoramentos postos em prática, que estão proporcionando os maiores e melhores resultados aos inúmeros pacientes que afluem ao S.S.U., como se poderá verificar da síntese que se segue: transporte para a Maternidade, 1.084; transporte para hospitais, 950; transporte para S.S.U., 1.251; transporte para residência, 277; transporte para diversos, 480; socorros cirúrgicos no S.S.U., 5.164; socorros médicos no S.S.U., 1.486; socorros médicos em residências, 176; pacientes mordidos por cães, 393.

Não obstante o crescente aumento das atividades do S.S.U., que, em 1 955, produziu muito mais que nos anos anteriores, os serviços foram executados com considerável economia, na parte financeira. Assim é que, comparando-se com as despesas executadas no ano de 1954, se verificará haver sido feita, em 1955, uma economia de ... Cr$ 1.052.919,30 (hum milhão cinquenta e dois mil novecentos e dezenove cruzeiros e trinta centavos), nas verbas de pessoal e de Cr$ 260.574,30 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos) na verba de material e despesas diversas.

Com um ról de trabalho superior ao prestado no ano de 1 954, o SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA gastou menos Cr$ 1.283.493,60 (hum milhão duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos), em 1 955.

Ao início do Govêrno Trabalhista, a direção do DEPARTAMENTO DE SAÚDE esteve entregue ao ilustre Doutor KRONGE DE AZEVEDO PERDIGÃO, que o dirigiu com competência e tirocínio, até seu voluntário afastamento daquela função.

Durante sua administração, restabeleceu o regime de coletas de preço referentes aos generos alimentícios destinado aos leprozários BELIZARIO PENA e ALEIXO, bem como ao hospital-colônia EDUARDO RIBEIRO e CHAPOT PREVOST, de há muito afastado daquele DEPARTAMENTO; observou rigorosamente os duodécimos orçamentários; regularizou o abastecimento de água à Colônia ANTÔNIO ALEIXO; procedeu ao balanço geral do Almoxarifado, com a finalidade de conhecer o estoque de drogas e medicamentos, visando a reiniciar o abastecimento dos diversos postos nos subúrbios da Capital; organizou os postos de saúde e tomou as providências iniciais quanto à assinatura do convênio entre o Estado e o SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA; providenciou a normalização do fornecimento de combustível (para as usinas), carne e pescado aos leprocômios; a fiscalização contínua e severa em todos os bares, botequins, restaurantes e petisqueiras localizados na cidade; o estudo sôbre a reclassificação do quadro do pessoal extra-numerário; a recuperação das embarcações do D.S.A. e entendimento com a PREFEITURA MUNICIPAL para uma colaboração mais estreita quanto à conservação do Posto Lactométrico.

Substituindo o pranteado tisiólogo, coube ao Dr. ARLINDO RUBENS SMITH FROTA, médico de largos conhecimentos técnicos administrativos, realizar a abertura do Ambulatório de Tisiologia e do Serviço de Radiologia; providenciar o credenciamento para atender diversos serviços especializados, dada a insuficiência de facultativos; o restabelecimento dos postos de SÃO RAIMUNDO, PRAÇA 14, CACHOEIRINHA, CRUZEIRO, "MARTAGÃO GESTEIRA" E CAREIRO; a criação de um pôsto itinerante na região do CAMBIXE; o combate intensivo ao surto de raiva, com o aparelhamento do SERVIÇO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; a efetivação do acôrdo entre a União e o Estado, com relação ao SERVIÇO DE LEPRA DO AMAZONAS, por que os leprozários passaram à responsabilidade do SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA, entregando o Estado Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Exonerado, a pedido, foi substituido pelo Dr. BENEDITO ALVES DE CARVALHO, que apesar do pouco tempo em que esteve à testa do DEPARTAMENTO DE SAÚDE — até a extinção dêsse órgão com a criação da SECRETARIA DE SAÚDE, soube continuar a obra encetada por seus antecessores.

O SERVIÇO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA atendeu dez mil trezentos e oitenta e uma gestantes e nutrizes; pelo AMBULATÓRIO PRE'-NATAL, três mil oitocentos e cinquenta e uma gestantes. Na MATERNIDADE "DARCY VARGAS", foram duas mil quatrocentas e sessenta e seis consultas e foram feitos setecentos e sessenta e quatro partos. No SERVIÇO DE HIGIENE INFANTIL, foram atendidas oito mil trezentos e oitenta crianças e distribuido leite da seguinte forma; Lactogeno — 97.000 K; Neslogeno — 60.000 K; Real — 776.000 K; Label — 1.220.000 K; Fisi — 3.000.000 K, Ninho — 4.535.000 K.

Recebido em péssimas condições de funcionamento e higiene e também desprovido do mais elementar material hospitalar, o Hospital CHAPOT PREVOST passou por reparos totais no prédio, nas instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas. Construido o necrotério, reformada a cosinha com instalações de pias e fogões novos; consertada a lavanderia; construida a casa para a zeladora; — eis o ról de trabalhos executados nesse Hospital, fóra farto material adquirido: roupa de cama, camas, geladeira, colchões, travesseiros, pratos, garfos, facas, copos, chícaras, matéria plástica para aplicação nos colchões, filtros higiênicos, mesas para médicos, aparelho de ultra-violeta, etc.

Nos Laboratórios de Bacteriologia e Bromatologia, executaram-se remodelações nas instalações hidráulica e elétrica, então deficientes e inadequadas. Foram feitos reparos no telhado, calhas, etc. e construida mesa para trabalho no Laboratório de Bacteriologia, nos moldes da técnica moderna, além dos serviços de limpeza, pintura e consertos gerais em ambos os Laboratórios.

Foi adquirido no Sul do País, com assistência técnica do Doutor LUIZ MONTENEGRO e mediante o sistema de tomada de preços, material dos mais modernos para o Laboratório de Bacteriologia e encomendado, também, material moderno para o de Bromatologia. Pode-se dizer que, atualmente, os Laboratórios do antigo D.S.A. estão equipados como os mais modernos do Norte do Brasil.

Graças à cooperação do recem-empossado Prefeito de COARÍ, Senhor DORVAL MELO, que contou, por sua vez, com eficiente colaboração dos Padres Redentoristas foi iniciada e concluida a construção de um Posto Médico naquela cidade, o qual obedeceu ao desejo de, atendendo a população coariense, localizar, no próprio posto, o enfermeiro com sua família. A dotação distribuida para essa construção foi de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e as despesas não ultrapassaram a Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). O saldo servirá para equipá-lo com os instrumentos imprescindíveis à enfermagem. Trata-se de construção em alve-

naria, com cobertura de telha e piso de ladrilhos, estando dotada de instalações elétricas, hidráulica e sanitária.

7 — A antiga COMISSÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, hoje DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, recebeu, no quatriênio de 1951-1954, a importância de Cr$ 204.612.212,00 (duzentos e quatro milhões seiscentos e doze mil duzentos e doze cruzeiros), construindo, apenas, 15 Km na BR-17, 5 Km de pavimentação e 4,5 Km na Estrada HUMAITA'-LÁBREA.

O atual Govêrno recebeu os seguintes encargos da antiga CERA:

Balanço Patrimonial de 1954 — Cr$	49.962.822,50
Contas contraidas e não processadas em 1954, cuja apuração efetuou-se em 1955	1.140.925,00
	51.103.747,50

Tendo, portanto, a recolher do Fundo Rodoviário Nacional Cr$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros), ao DEPARTAMENTO era defeso iniciar a sua vida rodoviária no Estado, pois, pagas as dívidas, inclusive o funcionalismo com cinco (5) meses de atraso, restava-lhe apenas fechar as portas, mantendo em dias seus funcionários, cujo número foi enormemente reduzido.

Apesar disso, o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, além de haver conservado os seus funcionários e fornecedores com pagamento sem atraso, ainda levou a cabo a construção de 8 quilômetros na Estrada HUMAITA'-LÁBREA e 7.000 metros de desmatamento e deslocamento, na Estrada MANAUS-ITACOATIARA, além da construção da Ponte do MINDU', atravessando, na BR-17, o Igarapé que deu nome à Ponte.

A par das dificuldades de falta de numerário, o DEPARTAMENTO se viu a braços com a Lei 199, que desorganizou os serviços administrativos do setor rodoviário, criando sérios e quase intransponíveis obstáculos ao Govêrno.

Houve, por parte do Govêrno passado, a delituosa intenção de não permitir pudesse o DEPARTAMENTO alçar vôo. Assim é que, paralelamente ao acêrvo de dívidas e à desorganização burocrática, coube ao novo órgão, no ano de 1955, a recuperação de suas máquinas — nenhuma funcionava, todas de peças quebradas ou desaparecidas, ao ponto de seus depósitos terem sido considerados pelo povo como "cemitério de máquinas", o que, além de obrigar o DEPARTAMENTO a vultosos gastos, motivou a perda de longos meses.

Cabe acrescentar que, paralelamente ao ról de trabalho levado a efeito e já citado, coube ao DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, cooperando com a PREFEITURA MUNICIPAL, a conservação das estradas que servem à cidade de Manaus, assim como a ligação de várias artérias, atravessando igarapés ou mediante corte, conforme relacionamento na parte referente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS.

Mediante concorrência pública das mais movimentadas, presentes dezenas de interessados de quase todo o Brasil, o que diz do conceito que voltou a gozar o poder público amazonense, a firma vencedora comprometeu-se a construir a Estrada MANAUS-ITACOATIARA, dentro do prazo que consta da plataforma do candidato do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — 3 (três) anos. Sonho de 50 (cinquenta) anos, a Estrada MANAUS-ITACOATIARA estará concluida, se DEUS permitir, em 1958. O tabú rodoviário do Amazonas será, enfim, violado.

Outro ponto de transcendental alcance para o rodoviarismo e para quantos aquí vivem, é o Plano Rodoviário do Estado, que, se tiver continuadores para a obra que encetada fica pelo Govêrno Trabalhista, levará dez (10) anos para ser executada:

1°.) — Ligação MANAUS-ITACOATIARA, que será designada por AM-1, com a extensão aproximada de 305 Km., passando por Cachoeira de Iracema, no Rio Urubú, tributário do Amazonas. Destina-se não sòmente à ligação terrestre das duas maiores cidades do Estado, como também ao desenvolvimento de uma vasta região de terra firme pouco explorada, mas em que se reconhece imensas possibilidades econômicas. Sua construção terá prioridade sôbre a das outras rodovías.

2°.) — Ligação MANAUS-RIO JAUAPERÍ, que será designada por AM-2, com a extensão aproximada de 360 Km. Constituirá esta rodovía a parte em território amazonense da estrada federal BR-17, que ligará MANAUS a BOA VISTA, no Território do RIO BRANCO. Acham-se atualmente construidos cerca de 30 Km. a partir de MANAUS, com algumas obras d'arte provisórias e com 5 Km. pavimentados. Do seu Km. 17 partirá a ligação MANAUS-ITACOATIARA.

3°.) — Ligação MANACAPURÚ-CACAU PIRÊRA, que será designada por AM-3, com a extensão aproximada de 60 Km. entre um ponto no Rio Negro, em frente a MANAUS, à cidade de MANACAPURÚ, no Rio Solimões. Atravessa grande parte das terras da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas (CANA).

4°.) — Ligação HUMAITA'-LÁBREA, que será designada por AM-4, com a extensão aproximada de 200 Km., entre as maiores cidades das duas mais importantes bacias hidrográficas da margem direita do Rio Amazonas. Atravessa os imensos campos do Puciarí, propícios à pecuária, cujo desenvolvimento constitui primordial problema para o Estado.

5°.) — Ligação LÁBREA-BÔCA DO ACRE, que será designada por AM-5, com a extensão aproximada de 365 KM. e que será um prolongamento da HUMAITÁ-LÁBREA em direção ao Acre, para futuro entrosamento com a rêde rodoviária dêsse Território.

6°.) — Ligação BÔCA DO ACRE-EIRUNEPE, que será designada por AM-6, com a extensão aproximada de 390 Km. e que será um prolongamento das duas anteriores, ligando as duas bacías hidrográficas do Purús e do Juruá, nas regiões de maior produção de borracha, que é o alicerce da economia do Estado. Esta ligação suprirá as desvantagens do regime das cheias e vazantes dos citados rios nessas latitudes, que perturbam o escoamento da produção e o abastecimento dos seringais.

7°.) — Ligação EIRUNEPE-BENJAMIN-CONSTANT, que será designada por AM-7, com a extensão aproximada de 260 Km. aproximando o alto JURUÁ do alto SOLIMÕES, passando pelo rio JUTAÍ. E' ainda um prolongamento das três anteriores.

8°.) — Ligação BENJAMIN-CONSTANT-SÃO PAULO DE OLIVENÇA, que será designada por AM-8, com a extensão aproximada de 190 Km. E' ainda uma continuação das anteriores, iniciadas em HUMAITÁ.

9°.) — Ligação LÁBREA-CARAUARÍ, que será designada por AM-9, com a extensão aproximada de 360 Km. e que será também um prolongamento da HUMAITÁ-LÁBREA, ligando ainda as bacías do PURÚS e do JURUÁ.

10°.) — Ligação CARAUARÍ-SÃO PAULO DE OLIVENÇA, que será designada por AM-10, com a extensão aproximada de 270 Km. ligando o JURUÁ ao alto SOLIMÕES, constituindo um prolongamento da anterior e fechando o circuito iniciado com a LÁBREA-BÔCA DO ACRE.

11°.) — Ligação CAMANAUS-SANTO-ANTÔNIO, que será designada por AM-11, com a extensão aproximada de 46 Km. no alto RIO NEGRO, vencendo trecho encachoeirado dêsse rio e facilitando as comunicações com o recem-criado Município de Içana e a cidade de UAUPÉS, no Município do mesmo nome.

Dêste plano, uma concluida ficará — a AM-1, com a extensão de 305 Km. A HUMAITÁ-LÁBREA, se contar o Estado com recursos financeiros, talvez chegue ao seu término e a MANACAPURÚ-CACAU-PIRÊRA sairá da estaca ZERO.

8 — Podendo produzir 4.300 KW, se forem recuperadas as suas velhas máquinas, os Serviços Elétricos do Estado têm por obrigação entregar às residências domiciliares, aos estabelecimentos comerciais e às empresas industriais, aproximadamente, 8.500 KW. Êsse DEFICIT será diminuido com a Usina de corrente alternada instalada na Praça 14 e que fornecerá 1.500 KW., aos bairros da Praça 14, Matinha, Flores, Boulevard Amazonas, Adrianopolis, Cachoeirinha, ao término da instalação da sua rêde distribuidora, para breve.

Dada a precaridade das velhas linhas distribuidoras, das caldeiras e máquinas sempre a exigirem reparos, a par do consequente DEFICIT mensal de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) e que, portanto, retrata a situação calamitosa dos Serviços Elétricos do Estado; o maior trabalho levado a efeito pelo Govêrno nesses Serviços foi de evitar o total colapso no fornecimento de energia elétrica à cidade.

Em que pese as dificuldades enfrentadas, inclusive com a rêde de distribuição inteiramente obsoleta, êsses SERVIÇOS poderam, mercê da atuação do engenheiro Carlos Eugênio Chauvin Filho e de todos os trabalhadores e funcionários dessa Autarquia, abastecer, ainda que deficitàriamente e com reclamações diárias, a Capital. Esta, realmente, a grande obra realizada pelos Serviços Elétricos do Estado.

Com um não pequeno número de funcionários e trabalhadores recebendo seus salários sem trabalhar, pêso morto, portanto, para a Administração, o Departamento de Viação dos Serviços Elétricos do Estado entrou em fase dinâmica. Assim é que recuperou 9 (nove) veículos (bondes), que se encontram em tráfego diário, no melhor servir ao transporte do povo da Capital. A par de ter sido dado trabalho a quem apenas recebia proventos e de se ter amenizado o problema do tráfego, o Departamento de Viação dos Serviços Elétricos, de 1.° de fevereiro até 29 de fevereiro último, rendeu Cr$ ..... 2.340.751,20 (dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos), transportando 2.418.896 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e seis) passageiros e 2.301.392 (dois milhões trezentos e um mil trezentos e noventa e dois) pagaram, com u'a média de 6.202 (seis mil duzentos e dois) passageiros diários e com a renda mensal de Cr$ 180.057,78 (cento e oitenta mil cinquenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).

O ponto alto do Departamento Técnico dos Serviços Elétricos do Estado, foi a aquisição e instalação da Usina de corrente alternada, localizada na Praça 14. Compõe-se a mesma de três grupos diesel-elétricos, adquiridos à firma japonesa TOYO MENKA KAISHA LTDA. A Usina (edifício e demais instalações) ainda que pelo plano elétrico de Manaus seja de emergência, em verdade foi construida com material permanente, do que havia de melhor. Essa Usina tem capacidade de 1.500 KW. Face as dificuldades e a impossibilidade material de ser dado andamento mais rápido ao levantamento dos postes e à distensão da nova rêde, para o que sería necessário empregar o trípulo do pessoal utilizado, a população está recebendo, apenas, 170 KW, servindo, por enquanto, às ruas: Boulevard Amazonas, Tapajós, Getúlio Vargas (avenida), Apurinã, Afonso Pena, Major Gabriel, Airão, Emílio Moreira, Visconde de Porto Alegre, Dr. Machado, Duque de Caxias, Tarumã, Jónatas Pedrosa e Bêco do Macedo. Os serviços de extensão das linhas estão em pleno andamento; sendo que, dentro de pouco tempo, estarão concluidos os dos bairros de Adrianópolis, Cachoeirinha, São Raimundo, Matinha e mais alguns trechos de outros subúrbios.

Fóra as dotações orçamentárias, que totalizaram em Cr$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros), o Estado entregou aos Serviços Elétricos, face o que dispõe a Lei n.° 12, de 5 de julho de 1955, — Cr$ 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros); em vista do preceituado pela Lei n.° 47, de 20 de outubro de 1955, — Cr$ 2.175.000,00 (dois milhões cento e setenta e cinco mil cruzeiros); e conforme a Lei n.° 87, de 1.° de dezembro de 1955, — Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Os esforços do Govêrno não ficaram apenas na solução imediata, precária, de urgência, incidiram, por igual na solução mediata, mais demorada, mas definitiva. E foi obtido pleno êxito, completa vitória, com a Cia. de Eletricidade de Manaus. Esperamos todos, portanto, que dentro de três (3) anos esteja superada, por completo a crise energética de Manaus, que então terá um novo surto de progresso pelas indústrias que se instalaram. O dia 10 do mês em curso, quando a Assembléia Geral da Cia. de Eletricidade elegeu a sua primeira Diretoria, é também o marco por que há 20 anos anseia a população manauara.

9 — Considero e assim entendem os trabalhistas do Amazonas, o ano em curso, como o grande teste para as realizações que todos ansiamos efetivadas. As reformas de bases, o que demandava principalmente de leis, a organização jurídico — econômica já foram, nos seus passos preliminares, tomadas. Compete-nos agora, principalmente executar, transformar em ação o que está planejado. Espero, com a reforma tributária feita, contar com recursos financeiros para a continuação da obra revolucionária que se iniciou a 3 de outubro de 1954 e que deverá permanecer em marcha.

O nosso Estado não poderá evolver, saltar para o que está prometido na profecia de HUMBOLDT, se não sulcarmos e semearmos a terra no lavoreio que crie centros produtores de gêneros alimentícios, não sairmos do primitivismo das colheitas e não transformarmos aquilo que a natureza nos dá, aproveitando também as riquezas que jazem adormecidas no seio fecundo da terra, tudo no desejo, ardente desejo, de valorizar o Homem, quer da Capital quer do Interior.

Êste ano é desejo do Govêrno continuar a obra de cujo suscinto relato lhes fiz conhecer minutos antes e dar início às novas atividades, cujo programa, já elaborado, se resume em algumas leis votadas por esta Douta ASSEMBLEIA.

Os campos do PUCIARÍ não podem permanecer despovoados — que a população de Manaus e do Interior do Estado não podem prescindir de carne VACUM. Êste ano espero ter nos campos que ligam HUMAITÁ e LÁBREA, no divisor de águas do PURÚS com o MADEIRA, pelo menos mil cabeças de rezes, quer através da ALIMENTAMAZON, quer ainda através da Cooperativa de Produção e Consumo dos Criadores de Humaitá e que já se encontra em vista de instalação.

Ainda êste ano espero executar um plano que se traduzirá em empréstimos aos avicultores de Manaus, no objetivo de aumentar, à mais e mais, a criação de aves e a produção de ovos como alimento à população de Manaus. O mesmo farei para o aumento dos rebanhos de gado suino. A ALIMENTAMAZON, portanto, dentro de meses, estará funcionando com uma rêde de distribuição de gêneros de primeira necessidade à população. Espera a ALIMENTAMAZON instalar, em cada bairro, um pôsto de subsistência onde a população possa encontrar leite, manteiga, queijo, carne e os demais gêneros de primeira necessidade.

Não deseja o Govêrno Trabalhista substituir o comercio. Não tenciona estiolar as atividades comerciais. Nem mesmo é seu desejo, fazer o Estado comerciante. Essa atuação terá por escôpo primeiro o montar uma rêde regularizadora das atividades comerciais. Funcionará a ALIMENTAMAZON como válvula de escape para refrear o capital especulativo que tanto tem feito

sofrer todas as classes sociais. Será mantido, assim, o equilíbrio dos preços e a especulação será varrida.

A ALIMENTAMAZON não atuará, porém, apenas na função de comerciante. Funcionará, por igual, como órgão de fomento agro-pecuário, não esquecendo, no entanto, o papel de distribuidor de riquezas, para o que tenciona, em plano a ser executado a longo prazo, montar silos e armazens, já nas fontes de produção, já nas fontes consumidoras.

Quero crer que o problema alimentar assim encaminhado, estará dentro de alguns anos, senão resolvido, pelo menos minorado, afligindo, em menor gráu, as populações amazonenses que vivem, há anos, em permanente hipossuficiência alimentar.

A PAPELAMAZON êste ano deverá reunir, pela primeira vez, a sua Assembléia Geral. Com o capital inicial de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), sendo Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) por parte do Estado, Cr$ . . . . . 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), por parte do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Cr$ ... 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros) por particulares, valendo notar que só o grupo do Dr. NING TJIAN, um dos fundadores da PAPELAMAZON, subscreverá mais Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Dizer dêsse sonho, é, por mais objetivo que se queira ser, fazer poesia, cair em hipérboles, sair para a irrealidade, tão grande e transcendental é o papel que desempanhará na economia estadual e nacional.

Para a economia estadual, será o aproveitamento da imensa e inesgotável reserva florestal que está, há milênios, clamando por aproveitamento; será o aproveitamento integral da juta em compensação justa do esfôrço dos juticultores, que então, poderão vender além da fibra, os talos que hoje são queimados e inaproveitados. A PAPELAMAZON absorverá, só em varetas de juta, mais de oitenta mil toneladas, isto para falar-lhes, Senhores Deputados, em termos da produção atual, que, com o preço melhor da fibra e a venda dos talos, tenderá a crescer dia a dia, a mais e mais.

A par do aproveitamento dessas riquezas, não é demais falar na absorção total da nossa mão de obra e na exigência que clamará por novos braços, motivando também maior circulação de capital, na indigitação da Terra de Canaã, para os marginais de outros Estados ou excedentes de outros países que, entre nós encontrarão um campo vasto de trabalho, um povo hospitaleiro, que só anseia por paz e progresso.

A PAPELAMAZON, na economia nacional, irá influir enormemente. O munto tem fome de pasta mecânica, de celulose e de papel. Produziremos pasta mecânica, celulose e papel para exportação. O Brasil ganhará divisas. Só a produção para consumo interno dará à economia nacional poupanças em divisas que ultrapassarão a US$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil dólares), anualmente.

Dos estudos reservados que mandei fazer a respeito da PAPELAMAZONAS S. A., extraí os seguintes dados, que provam a necessidade de desenvolver a indústria de celulose e do papel no Brasil, estudos que, por sua vez, se basearem no relatório da SEPAL e da FAO, publicado em 1953, pelas Nações Unidas, particularmente no que diz respeito à expansão futura do consumo de papel e celulose no Brasil e das possibilidades de utilização dos recursos existentes na Bacia Amazônica:

> "A situação do Brasil em 1953 era a seguinte: a produção nacional de papel cobria 40% das necessidades internas de papel jornal que eram de 92.000 ton. e 100% do consumo do papel e papelão que era de 226.000 ton.
>
> Se o Brasil desejar cobrir as suas necessidades do PAPEL JORNAL, diz o relatório, deverá instalar uma capacidade de fabricação para 38.000 ton. entre 1953 a 1955, de 133.000 ton. antes de 1960 e de 192.000 ton.
>
> Da mesma maneira, outras instalações para papel e papelão serão necessárias a saber: 82.000ton. até 1955, 199.000 ton. até 1960 e 361.000 antes de 1965.
>
> A produção de CELULOSE QUÍMICA para papel cobre apenas 52% das necessidades das fábricas existentes e 47% das 155.000 ton. consumidas anualmente, incluindo a celulose importada sob a forma de papel manufaturado. Para fazer face às necessidades crescentes, o Brasil deveria prever um aumento de capacidade de produção da ordem de 142.000 ton. anuais, até 1955, de 223.000 ton. até 1960 e de 334.000 ton. antes de 1965.
>
> Quanto à PASTA MECÂNICA, o Brasil deveria aumentar a sua capacidade de produção de 17.000 ton. até 1955, de 69.000 ton. até 1960 e de 138.000 ton. até 1965.
>
> A respeito da UTILIZAÇÃO DAS MADEIRAS NÃO DURAS NAS ÁREAS BAIXAS NAS MARGENS DO RIO AMAZONAS e de seus afluentes, de Santarem até as fronteiras da Bolívia e da Colombia, o relatório da CEPAL e da FAO diz entre outras coisas:
>
> "As grandes vantagens da utilização dessas madeiras é o fato de se acharem grandes quantidades de madeiras brancas não duras, que atualmente não têm nenhum valor comercial, nas margens de rios navegáveis por navios de grande calado. Essas madeiras produzem celulose mecânica e química."
>
> No Perú, experiências têm sido feitas com sucesso com a Imbaúba, para a fabricação de papel e uma fábrica está sendo montada, no momento, nas visinhanças de Iquitos, nas margens do Rio Amazonas.
>
> Atualmente a Fábrica Jacaré, da Bahia, está produzindo papel e papelão, usando celulose mecânica obtida da Imbaúba, do Morototó, do Parapara, da Quaruna, da Marupa e da Tamanqueira".

Para entendimento completo das possibilidades da PAPELAMAZON, transcrevo, nesta Mensagem, as conclusões a que chegaram os técnicos e interessados na inversão de capitais para a pasta mecânica, semi-celulose, celulose e papel de vários tipos:

"Antes de visitarmos demoradamente o Amazonas, como assim fizemos, nunca imaginávamos que as possibilidades de ali instalar-se uma fábrica de celulose e papel fôssem tão reais e realizáveis no presente.

Quando fomos lá pela primeira vez, estávamos com a idéia que iamos encontrar dificuldades insuperáveis. Porém a nossa opinião mudou, depois de termos percorrido a região e de acharmos soluções para todos os problemas que nos tinham sido postos como insolúveis.

O maior problema é o do transporte e, para resolvê-lo, adquiriremos a nossa frota, que nos dará completa autonomia. Quanto à matéria prima, não oferece problema, pois a Amazônia é talvez a única grande reserva ainda existente no mundo e o clima é bem mais suportável do que em outras regiões do mundo, na mesma latitude.

Por essas razões, achamos o empreendimento fadado a um êxito certo e não pouparemos os nossos esforços para levá-lo a bom fim."

Não cessarão aí os anseios do Executivo em criar uma nova economia para o Amazonas. Almeja levar a cabo, para essa reforma basilar, o lançamento de uma sociedade de economia mixta, que possa produzir cimento das jazidas de calcáreo do Parauarí ou do Rio Urubú. Será a CIMENTAMAZON, ainda em estudo, mas que espero lançar ao correr dêste ano. Trata-se de empreendimento que, além de oferecer maior mercado para o trabalho, evitará a saída de capitais e, sobretudo, revolucionará a indústria de construção, pois a saca de 45 quilos talvez possa ser vendida menos de Cr$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), quando hoje é adquirida por mais de Cr$.... 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Um outro empreendimento, e que dentro de meses será uma realidade, é o que diz respeito ao BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS, sociedade de economia mixta, que deverá ser fundado com um capital inicial de Cr$.. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Prescinde de justificativa maior a criação de um BANCO DE ESTADO em nossa terra, onde os capitais rareiam e as fortunas vivem comprometidas em novas inversões. Não será ocioso, no entanto, afirmar que espera o Govêrno que, funcionando êsse BANCO, possa ser melhormente fomentada a agricultura e a pecuária, permitindo, tambem, surgimento de novas indústrias, a par do alívio que representará ao comércio e à indústria do presente e que sobrevivem por entre as mais agudas crises pela inexistência de capital que represente a "minimum minimorum" das nossas necessidades.

São planos que pedem tempo, todos, visando a corrigir êrros do passado e hematizar a economia presente para a radiosa conjuntura sócio-econômica do amanhã. Sem comportar soluções imediatas, porque demandam de tempo, estudo e capital, exigem, entretanto, que, ainda êste ano, sejam as suas pedras fundamentais inauguradas. O Amazonas não pode ficar no que está, nem pode parar. A execução do programa acima modificará a sua fisionomia. E num futuro não muito distante, mesmo as gerações presentes bendirão a nossa audácia de agora, tentando a arremetida a que nos propuzemos para concluir que os visionários eram apenas uns companheiros de lutas, por um Amazonas melhor que anteviram o que a mediocridade nem ao menos pressente.

10 — Embora tenha, na oportunidade, encaminhado a esta douta Casa o relatório referente a viagem que fiz à Capital da República em maio-junho do ano próximo passado, quero, ainda que ràpidamente dizer-lhes que, pelo oficio n.º GE-2.032/55, encaminhei à Secretaria de Economia e Finanças a importância de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), saldo da ajuda de custo que me foi concedida por esta Assembléia para fazer face às despesas da referida viagem, conquanto a isso não estivesse obrigado, mas para exemplo de que parcimônia nos gastos deve partir da própria Chefia do Executivo.

Em síntese, com essa viagem, o Estado obteve fôsse firmado o documento por que se instalou o Juizo Arbitral que irá avaliar o quantitativo devido pela União ao Estado do Amazonas, referentemente à criação do Território do Acre; o compromisso do Presidente da República de que seriam adiantadas, logo, por conta dessa indenização, Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), já recebidos para investimentos econômicos; o "Autorizo" do Senhor Presidente da República à SUMOC para importação, já feita, dos transformadores da usina de corrente alternada; a promessa formal do Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico de que essa casa bancária emprestaria Cr$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros) para aumentar em 30% a potência das máquinas recuperadas, produtoras de energia elétrica e cujo processo já se encontra despachado favoravelmente pelo atual Presidente da República; o compromisso de grupos capitalistas de que aplicariam no Amazonas, seus capitais, fato auspicioso que já se está verificando com a criação da PAPELAMAZON e da REEM METALÚRGICA S/A e com a Fábrica de Tecelagem da Matinha; o convênio pelo qual os leprozários do Amazonas passaram ao encargo do Serviço Nacional de Lepra.

Em referência à minha recente viagem à Capital da República, onde me demorei oito dias, julgo necessário afirmar, Senhores Deputados, que nenhum centavo recebi como ajuda de custo, tendo as despesas corrido por minha conta, diminuidas que estavam com a passagem gratuita de ida e volta que me ofereceu a PANAIR DO BRASIL.

Apesar da minha pouca demora na Capital do País fui recebido duas vezes pelo Presidente da República, pelos Ministros da Agricultura, do Trabalho e da Fazenda e, algumas vezes me encontrei com o Senhor Vice-Presidente da República, os quais me asseguraram ter o mais vivo interêsse na solução dos problemas amazonenses.

Dentre os assuntos tratados, ressalto o pedido feito para que ao Estado, da indenização do Acre, fôssem adiantados mais Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a criação sociedade de economia mista e para a fundação do Banco do Estado do Amazonas, havendo recebido a promessa de que o assunto seria examinado com carinho especial, quer pelo Senhor Presidente da República, quer pelo Senhor Ministro da Fazenda; e o da entrega de verbas por parte da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia que, na própria expressão usada pelo Presidente JUSCELINO KUBITSCHEK "não pode continuar a pertencer apenas ao Pará".

11—Ditas essas palavras, Senhores Deputados, que traduzem, em linhas gerais, o que foi feito no ano de 1955 e primeiros dias do ano em curso, daguerreotipando, por igual, a paisagem sócio-econômica de um amanhã não distante, passarei aos relatórios das SECRETARIAS, os quais não tiveram por escôpo aumentar as páginas desta Mensagem e, sim, estereotipar, o mais precisamente possível, o esfôrço, a dedicação, o entusiasmo de que se revestiram os Secretários de Estado, os Diretores de Departamentos e os seus respectivos funcionários, no afã de reerguerem um Estado combalido.

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Superiormente orientada desde os primeiros dias do Govêrno Trabalhista, a Secretaria do Interior e Justiça vem de impregnar a organização jurídico-administrativa do Estado de atualizados princípios que regem a organização política, atuando com elevação e presteza quando invocados os seus serviços e, principalmente, na manutenção de ordem pública.

Orgão que funcionava, dentre as demais Secretarias, com inúmeras atribuições de administração geral, dada a inexistência, até fins de 1955, na estrutura administrativa estadual, de repartições com o encargo do estudo e da execução das tarefas referentes aos assuntos de interesse geral de tôdas as Secretarias de Estado, a Secretaria do Interior e Justiça, durante o ano de 1955, executou um intenso programa de trabalho, no sentido de obter mais aprimoradas e aperfeiçoadas normas legais atinentes ao funcionamento da máquina administrativa estadual.

Na execução de tais tarefas, dois órgãos da Secretaria do Interior e Justiça se destacaram durante o ano de 1955, pelos relevantes serviços prestados à causa pública amazonense: o Conselho Estadual de Serviço Público e a Comissão de Revisão de Aposentadorias.

O primeiro, graças, principalmente, à patriótica colaboração prestada ao Estado do Amazonas pelo Dr. Wilson Aguiar, técnico do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, elaborou os anteprojetos de duas importantíssimas medidas legislativas, os quais, tendo merecido a aprovação da Assembléia Legislativa, se converteram nas Leis nº. 108 e 111, de 23 e 26 de dezembro de 1955, respectivamente. Por tais leis foram reorganizadas as Secretarias de Estado, com a criação de mais uma Secretaria, a de Saúde e Assistência, a criação do Departamento Administrativo do Serviço Público do Amazonas e do Departamento de Assistência e Previdência Social, e a reorganização de várias unidades administrativas estaduais, no sentido de uma melhor estrutura à máquina administrativa do Estado e maior eficiência aos diversos setores da pública administração do Amazonas.

Pela Lei nº. 111 foram revistos e reestruturados os quadros dos servidores civis, com o objetivo de proceder ao enquadramento dos diversos cargos públicos num plano de base científica em que sejam evitadas as anomalias que dão direito aos inúmeros pedidos de equiparação, criam injustiças no serviço público e provocam mal estar entre os funcionários pelo desajustamento entre as várias categorias funcionais, às vêzes até dentro da mesma repartição. Por tal reforma os cargos civis foram agrupados em carreiras mais amplas dentro das diversas Secretarias, mediante a assimilação, em uma mesma denominação, dos diversos cargos de atribuições idênticas ou semelhantes.

Mas não foram estas as únicas medidas que representaram verdadeiras reformas de base dentro das atividades e das atribuições da Secretaria do Interior e Justiça. Outros projetos de lei merecem o apoio da preclara Assembléia Legislativa, na base de estudos e ante-projetos elaborados pela Secretaria do Interior e Justiça, cumprindo destacar ainda, quer pela sua relevância ad-

ministrativa, quer pelo sentido político da reforma, as Leis ns. 71, 72 e 96, as duas primeiras de 5 e 7 de novembro e a última de 19 de dezembro de 1 955. Pelas duas primeiras leis foram criados o Fundo de Fomento Econômico, destinados a imprimir um cunho científico à atividade econômica do Estado, a par de centralizar em um órgão o estudo dos projetos de maior repercussão na vida econômica estadual, a fim de que obedeçam a uma orientação uniforme e aprimorada no estudo de elementos técnicos as decisões a serem tomadas a tal respeito pelos diversos setores da administração estadual.

Pela Lei nº. 96, de 19 de dezembro de 1 955, foram criados novos Municípios no Amazonas. Medida de caráter administrativo, teve no entanto a mais profunda repercussão na vida política estadual. E' que, com a criação dos novos 18 Municípios no Amazonas, o Govêrno Estadual deu mais uma demonstração pública de quanto está interessado pelas condições de vida do habitante do interior do Estado. Enquanto em tôdas as Unidades da Federação a criação de novos Municípios é um ato de evolução político-administrativa da população do interior, aqui no Amazonas políticos que assentam a sua base eleitoral no coronelismo de barranco tremeram ante a criação de mais algumas unidades administrativas no interior do Estado, vendo na nova autoridade municipal um embaraço às suas pretensões de domínio eleitoral da população inculta e abandonada do interior do Estado. E quanto à criação de Municípios o Amazonas deu, até a data da referida Lei nº. 96, um singular exemplo de reacionarismo administrativo dentro do cenário brasileiro: e que foi, durante dez (10) anos, o único Estado do Brasil que não evoluiu no desmembramento das células municipais. Em todos os Estados da República, exceto no Amazonas, se haviam criado centenas de Municípios, a partir de 1 945, ano da Constituição Federal. E' que o nosso maior diploma político permitiu melhores receitas municipais aos Estados em que maior seja o número de Municípios, dado o critério legal adotado na distribuição das cotas do impôsto sôbre a renda aos Municípios do interior. Perdeu assim o Amazonas, durante dez (10) anos, milhões de cruzeiros que poderiam ter sido canalizados em benefícios para as abandonadas e sacrificadas populações do interior do nosso Estado. E o pior é que foi o único Estado do Brasil que, durante todo aquêle período, não soube aproveitar essa fonte de receita municipal, em detrimento dos Munícipes do interior, por causa do terror de alguns homens públicos do Estado diante da manifestação livre do voto consciente. Mas não foi só êste o prejuízo que vinha sofrendo a população do interior.

O Município, pelas suas condições de primária unidade administrativa na vida política do País, representa, pelo Prefeito, a mais importante garantia do poder público para as populações abandonadas do interior do Estado. E' nesse aspecto que o municipalismo funciona como elemento propulsor do progresso estadual, permitindo maior segurança, maior liberdade e alguns elementos de confôrto físico e de apoio moral aos munícipes do interior. Não são apenas as verbas que para lá poderão ser dirigidas. E' principalmente o efeito público da presença da mais alta autoridade municipal entre as populações que vivem chumbadas à beira dos rios ou no interior das matas, dando-lhes uma noção de segurança pela presença do mais graduado agente local do poder público.

Mas não foi apenas o órgão dirigente da Secretaria do Interior e Justiça que imprimiu eficiência ao ritmo de seus trabalhos durante o ano de 1 955. As demais unidades administrativas executaram as suas tarefas com precisão, dentro das condições permitidas pela precariedade de recursos com que lutam as repartições estaduais, dadas as dificuldades financeiras em que encontramos o Estado em 31 de janeiro de 1 955.

A COMISSÃO DE REVISÃO DE APOSENTADORIAS, como acima já foi dito, prestou relevantes serviços à causa pública. Talvez seja o Amazonas o Estado de maior despesa percentual com inativos . E o pior é que tal despesa foi exagerada, até 31 de janeiro de 1 955, na base de privilégios injustificáveis e de benefícios ilegais. Na revisão de tais privilégios e dêsses benefícios é que tem funcionado a Comissão Revisora, no sentido de facilitar a adoção das medidas de caráter administrativo que permitam a redução da despesa com inativos. Sensível já foi essa redução, adotada através de decisões administrativas que mereceram a ratificação do Egrégio Tribunal de Justiça, mas muito tem que fazer ainda a referida Comissão, dado o excesso de inativos com que de maior despesa percentual com inativos. E o pior conta o Estado. Tal era o descalabro financeiro do nosso Estado que duas comissões revisoras se tornaram necessárias ao Estado, para permitir a recuperação das finanças estaduais: uma revisora de impostos, funcionando na Secretaria de Economia e Finanças, e a outra revisora de despesas com inativos, funcionando na Secretaria do Interior e Justiça. E' que, principalmente durante o ano de 1 954, o Govêrno estadual se caracterizou pela apatia pela receita pública, a par de um interêsse singular em exagerar na realização de despesas.

A POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, pelo seu comando, executou um elevado e eficiente plano de trabalho, quer recuperando o prédio onde está alojado a tropa, quer estabelecendo programas de instrução e aprimoramento profissional dos elementos que compõem a nossa milícia, mediante processos de trabalho e de exercícios que objetivam o aprimoramento moral da tropa e a elevação do nível disciplinar da mesma.

Por sua vez a POLÍCIA CIVIL, através da CHEFIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e das Delegacias especializadas desta instituição, conseguiu levar avante o seu programa de permitir proteção e segurança na pessoa e no patrimônio dos habitantes da Capital e do Interior do Estado. Teve de enfrentar, como as demais repartições obrigados à execução de serviços externos, as imensas dificuldades decorrentes da precariedade ou mesmo da falta absoluta de material de consumo ou de elementos de transporte para a movimentação dos agentes de polícia na realização de diligências, batidas ou mesmo para a apreensão de materiais furtados e posteriormente devidamente localizados. E' o Departamento Estadual de Segurança Publica uma das repartições que mais tem sentido os efeitos das dificuldades financeiras em que foi encontrado o Estado em 31 de janeiro de 1 955, e que reclama todo o esfôrço no sentido de dotá-la dos elementos materiais indispensáveis à fiel e completa execução das árduas e ingratas tarefas a seu cargo. Para elevar o nível profissional do pessoal que compõe o D. E. S. P. foi realizado um curso de preparação, programa de trabalho êsse que deverá ser não apenas continuado como mesmo ampliado durante o corrente ano.

NA PENITENCIÁRIA CENTRAL foram executadas diversas obras de reparos e conservação do prédio, qual se encontrava em péssimas condições de conservação.

Das mais destacadas foi, dentre as atribuições a cargo da Secretaria do Interior e Justiça, a atividade desenvolvida pela Procuradoria Geral do Estado, principalmente na defesa de diversas medidas do Poder Executivo no setor da despesa pública com pessoal, cujos pretensos prejudicados foram bater às portas da Justiça. Quer informando ou orientando processos administrativos que resultaram de comissões de inquérito, quer fornecendo elementos para a instrução de citações judiciais decorrentes de mandados de segurança, a Procuradoria Geral do Estado tem dado inequívocas provas de permanente defesa dos interêsses públicos dentro dos mais sagrados princípios de Justiça.

Por sua vez, a Diretoria da IMPRENSA OFICIAL também conseguiu realizar um intenso programa de trabalho, não só no sentido de recuperar algumas das máquinas das oficinas, uma das quais foi totalmente recuperada, como também com o objetivo de permitir que parte do material de expediente consumido pelas diversas repartições estaduais seja fornecido pela mesma Diretoria. Em ambos os setores essa repartição apresentou excelente produtividade, graças não só aos esforços dispendidos nesse sentido pelo seu Diretor, como também

à capacidade de trabalho do corpo redacional e à competência tecnica e tenacidade do pessoal das oficinas.

As demais repartições da Secretaria, como sejam a Divisão Administrativa, o INSTITUTO "MARIA MADALENA", o CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO, a SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL, o ARQUIVO PÚBLICO e a BIBLIOTECA PÚBLICA levaram avante o programa de trabalho relacionado com as tarefas a seu cargo.

PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

MOVIMENTO DA POPULAÇÃO CARCERARIA

EM 1 955

1 — Deram entrada 102 condenados, dos quais 79 da Capital e 23 do Interior;
2 — O número de reclusos atingiu a 205, dos quais, 203 homens e 2 mulheres.
3 — Foram soltos 85 sentenciados, sendo 60 por término da pena, 6 por livramento condicional e 19 por Habeas-corpus.
4 — Falecimento: 5.

INSTITUTO MARIA MADALENA

Durante o ano de 1 955 verificou-se o seguinte movimento no Instituto Maria Madalena :

1 — enviados pelo Juizo de Direito da Vara da Família foram internadas 177 menores;
2 — por autorização do mesmo Juiz foram desligadas 185 internadas, dez (10) das quais para contrairem matrimônio.

Foram, em 1 955, por intermédio do Serviço de Assistência a Menores, recuperadas 3 das cinco (5) máquinas de costura existentes no Instituto.

POLICIA MILITAR DO ESTADO

ESTATÍSTICA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

I — EFETIVO

Data	Oficiais	Praças	Para mais Ofic.	Para mais praças	Para menos Of.	Para menos praças
Em 31-12-54	39	290	4	—	—	37
Em 1- 4-55	35	308	4	—	3	26
Em 1- 7-55	35	291	4	—	3	43
Em 1-10-55	35	299	4	—	3	35
Em 26-12-55	35	294	4	—	3	40

a) Durante o ano houve 79 incorporações, sendo 30 de 1ª. Categoria, 21 de 2ª e 28 de 3 ..

b) Houve durante o ano 41 engajamentos e 29 reengajamentos

c) Movimento de promoções :Foram promovidos a cabos 8 soldados, com bom aproveitamento, pois o Curso foi feito no 27º. B. C.

d) Ha, em relação ao efetivo, três (3) vagas de oficiais, sendo (1) um Major Assistente do Pessoal, um (1) Major Médico e um Capitão Contador; cinco (5) vagas de Sargentos, sendo um (1) carpinteiro, um (1) mecânico e três (3) músicos; dois (2) de cabos músicos e trinta e três (33) de claros soldados.

II — MOVIMENTO DA ENFERMARIA REGIMENTAL

	Ofc.	Sub. Ten.	Sgt.	Cab.	Sold.	Civis	Tot.
Visita Médica	10	10	143	135	375	—	673
Domiciliares	3	—	6	3	4	—	16
Prescrição médica	10	11	141	129	302	—	593
Licenciados	5	—	7	9	22	—	43
Baixa à enf. Regim.	—	—	1	7	29	—	37
Alta da Enf. Regim.	—	—	1	7	28	—	36
Baixa ao Hospital	—	—	1	1	4	—	6
Alta do Hospital	—	—	1	1	3	—	5
Baixa ao Isolamento	—	—	—	—	—	—	—
Alta do Isolamento	—	—	—	—	—	—	—
Inspeções	9	1	48	36	62	87	243
Aptos	9	1	48	36	62	82	238
Incapazes	—	—	—	5	12	5	22
Óbitos	—	—	—	—	—	—	—
Pequena cirurgia	—	—	4	7	10	—	21
Inspeções	148	83	247	342	783	38	1.603
Domiciliares	263	18	38	32	78	—	403
Curativos	85	32	162	234	597	97	1.252
Domiciliares	38	5	16	8	14	—	81
SOMA TOTAL	580	161	864	992	2.385	309	5.272

III — MATERIAL DE ALOJAMENTO E MÓVEIS

a) Existe na carga do Batalhão 138 camas simples, tipo Patente, 136 colcões e 68 travesseiros, sendo que 90% dos colchões e travesseiros se acham bastante estragados pelo uso;

b) A roupa de cama é insuficiente para as necessidades, achando-se em regular estado de conservação.

IV — MATERIAL DE CONSUMO

1 — FARDAMENTO — Adquirido pela Comissão de Compras do Estado: 4.100 metros de caqui e 600 pares de borzeguins.

2 — EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ACAMPAMENTO — Existem em carga 400 equipamentos para praças, 208 marmitas, 200 garfos-colheres-articulados e 208 cantis, não satisfazendo portanto às necessidades do efetivo.

V — DISCIPLINA

Resumo numérico das punições impostas durante o ano:

	Prisão	Detenção	Repreensão
Oficiais	5	0	9
Sub-tenentes	2	3	1
Sargentos	10	9	15
Cabos	15	7	10
Soldados	134	37	41
Total	166	56	76

VI — LICENCIAMENTO E EXCLUSÕES

1 — LICENCIAMENTO — Durante o ano foram licenciados:

a) POR CONCLUSÃO DE TEMPO: Em 11-2-55, 1 cabo; em 28-3-55, 1 sargento; em 31-3-55, 2 sargentos e 1 soldado; em 1-4-55, 1 soldado; em 12-4-55, 1 soldado; em 15-4-55, 1 soldado, em 26-4-55, 1 soldado; em 13-5-55, 1 cabo; em 2-6-55, 1 sargento; em 22-6-55, 1 sargento; em 9-7-55, 1 soldado; em 12-7-55, 1 soldado; em 22-7-55, 1 soldado; em 25-7-55, 1 soldado; em 30-7-55, 1 soldado; em 4-8-55, 1 sargento; em 12-8-55, 1 soldado; em 13-8-55, 1 soldado; em 16-9-55, 1 soldado; em 27-10-55, 1 soldado; e em 30-11-55, 1 cabo; em 30-3-55, 1 soldado; em 1-4-55, 1 soldado; em 19-4-55, 1 cabo; em 23-5-55, 1 cabo; em .... 22-6-55, 1 sargento; em 6-8-55, 1 soldado; todos amparados pelo regulamento Interno da Corporação e artigo 190, da Lei de Serviço Militar;

b) DE ORDEM SUPERIOR — Em 21-1-55: o soldado João Felix do Nascimento;

c) POR MOTIVO DE REFORMA — Em 21-1-55, 1 sargento, 1 cabo e 4 soldados; em 22-1-55, 1 sargento em 28-1-55, 1 sub-tenente e 1 sargento; em 14-2-55, 1 cabo; em 1-4-55, 1 cabo; em 7-4-55, 1 cabo; em 2-6-55, 1 soldado; em 16-7-55, 1 soldado; em 20-7-55, 1 soldado; em 6-8-55, 1 cabo e 1 soldado; em 6-9-55, 1 cabo e 1 soldado em 10-9-55, 1 soldado; em 25-10-55, 1 soldado;

d) POR INCAPACIDADE FÍSICA — Em 4-4-55, o soldado João Gomes da Silva; em 29-4-55, o soldado José Raimundo Pereira; em 21-5-55, o cabo Milton Silva de Andrade; em 23-5-55,o soldado Arlindo Alexandre da Silva; em 2-6-55, os soldados Milton Francisco de Paula

e Raimundo Batista; em 7-7-55, o soldado Antonio Pereira da Silva; em 22-8-55, o cabo Vicente Paula do Nascimento;

e) EXCLUSÃO POR DESERÇÃO — Em 10-10-55, o soldado Francisco Dias de Souza;

f) EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA — Em 5-1-55, o soldado Agamenon Soares Rodrigues; em 12-1-55, o soldado Dionizio Ferreira Lima; em 10-2-55 o soldado Raimundo Pedro da Cunha e em 18-5-55, o soldado Manuel Moreira Gadelha;

2 — POR INCAPACIDADE MORAL — Em 23-4-55, o soldado Adonias Braga da Silva; em 17-5-55, o soldado Ribamar Melo de Oliveira; em 20-6-55, o soldado Raimundo Carneiro Braga; em 26-10-55, o soldado Mário Fernandes Moura das Neves; em 11-11-55, o soldado Oscar Pereira de Souza.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

E' êste o relatório encaminhado pelo Senhor Procurador Geral do Estado, Doutor ADRIANO QUEIROZ:

"Cumprindo o disposto no art. 17, inciso V, do Código do Ministério Público, temos a honra de apresentar a Vossa Excelência o relatório das atividades da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO durante o ano próximo findo.

Distinguido pela confiança de Vossa Excelência, a 10 de fevereiro do ano passado, assumimos a direção do Ministério Público, com o propósito de colaborar, nesse setor, na obra de restauração dos princípios moralisadores a que se propõe Vossa Excelência como Governador do Estado .

Era de todos conhecido o estado de anarquia reinante em todos os quadros da Administração. Hoje, no que tange ao Ministério Público, todos os promotores, quer na primeira, quer na segunda entrância, estão nos seus postos. diligentes e disciplinados.

Imensas são as responsabilidades que pesam sôbre a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, que exerce função judiciária, e também administrativa. Na esfera governamental, vários processos vêm à PROCURADORIA para parecer, e, quase sempre, versando assuntos complexos. Na órbita judiciária, todos os processos criminais, administrativos, e ainda as apelações e recursos cíveis em que forem interessados a Fazenda Pública, Menores, Órfãos, Ausentes, Interditos e Acidentes do Trabalho e as causas que versarem sôbre o estado das pessoas, vão com vista ao Procurador Geral do Estado. No Tribunal, é êle quem primeiro fala nos autos, emitindo parecer escrito, o que temos feito, sempre fundamentalmente.

Vossa Excelência, ao assumir o Govêrno, como era de esperar, anulou vários Atos da Administração anterior, por terem sido praticados com infração e menosprezo à lei. E isso ensejou a que o Egrégio Tribunal debatesse a tese da revogabilidade dos Atos administrativos, sendo vitorioso, nessa refrega, o ponto de vista de que o Chefe do Executivo pode, sem necessidade de recorrer ao Judiciário, revogar seus próprios átos. Várias foram as decisões do Tribunal local negando mandados de segurança impetrados contra atos de Vossa Excelência, sustentando essa apaixonante tese.

E' de justiça salientar que Vossa Excelência tem prestigiado, em todos os aspectos, a ação do Chefe do Ministério Público. E' difícil, todos o sabem, conciliar os interêsses da justiça com os da política. Entretanto, Vossa Excelência, que exerce função eminentemente política, sempre que se defronta com uma situação em que há um direito subietivo individual, esquece todo e qualquer interêsse partidário, para tutelar e proteger o direito, submetendo-se aos ditames da lei.

Acima da lei não pode prevalecer outro interêsse. E esse tem sido o norte de seu Govêrno. E não padece dúvida que é o papel de todos que exercem uma função pública, seja ela de que natureza for. Ninguem se pode sobrepor à lei e à Constituição. E o governante que trilhar caminho diverso, nada poderá construir em prol da coletividade, e, longe de servir, estará desservindo ao regime.

Queremos fazer uma menção especial, nêste relatório, ao doutor EDSON STANISLAU AFFONSO, Presidente da Assembléia Legislativa, substituto legal de Vossa Excelência, que durante o tempo em que esteve no exercício do cargo de Govrnador, sempre revelou a preocupação de não praticar ato algum que pudesse ferir direito alheio. E também desejamos fazer uma referência à atuacão do doutor ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO FILHO, Secretário de Estado do Interior e Justiça, esse outro auxiliar dedicado de seu Govêrno, que, no desempenho do cargo, só tem um objetivo — o de bem servir a causa pública.

* * * *

O serviço da Repartição, cuja direção nos foi confiada, comparado com o dos anos anteriores, sofreu aumento considerável, no decorrer do ano passado.

A PROCURADORIA GERAL, na esfera administrativa, como órgão supremo de consulta, emitiu 28 pareceres.

Perante o Tribunal de Justiça foram emitidos 109 pareceres.

Com a promoção do bacharel IVAN COELHO CINTRA da Comarca de Lábrea para a de Parintins, o qual vinha exercendo com inteligência o cargo de Sub-Procurador Geral do Estado, ficou o cargo vago desde o dia 9 de novembro do ano passado, passando o Procurador a ter exercício também nas Câmaras. Atualmente o Procurador Geral, além da direção do Departamento a seu cargo, oficia perante as Câmaras, Conselho de Justiça e o Tribunal Pleno. Como é facil imaginar, avultado é o trabalho que lhe está confiado.

Nas Comarcas do Interior do Estado foram iniciados 45 processos criminais e na da Capital 93, perfazendo um total de 138.

CURADORIAS ESPECIAIS

Na Curadoria de Acidentes no Trabalho foram promovidos 33 processos, sendo que destes 22 foram solucionados na audiência de reconciliação.

Na Curadoria de Menores foram iniciadas 79 ações de alimentos, 10 a respeito de tutelas e 23 sôbre o pátrio poder, num total de 112 processos.

PROMOÇÕES, EXONERAÇÕES, DISPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E DESIGNAÇÕES

O movimento quanto às exonerações, promoções, disposições, transferências e designações, foi o seguinte:

EXONERAÇÕES

Ivete Morais, Promotor Interino da Comarca de Tefé.

Francisco Olímpio Bezerra, Promotor Interino de Lábrea.

Raul Cláudio Barbosa, Promotor Substituto da Comarca de Manicoré.

Hilário Bezerra de Magalhães, Promotor Substituto da Comarca de Canutama.

Clovis Brasil, Promotor Substituto da Comarca de Barcelos.

Francisco Bezerra de Souza Filho, Promotor Interino da Comarca de Eirunepé.

Washington Wilson de Almeida Stefano, Promotor Interino da Comarca de Carauarí.

Manuel Pereira Colares, Promotor Substituto da Comarca de Itacoatiara.

João de Paula Lima, Promotor Substituto da Comarca de Lábrea.

Américo Corrêa Dantas, Promotor Substituto da Comarca de Coarí.

Pedro Rodrigues Bezerra, Promotor Substituto da Comarca de Canutama.

Leonidas de Azevedo Pimentel, Promotor Substituto da Comarca de Barcelos.

Jorge Ovama Penha Leitão de Souza, Promotor Substituto da Comarca de Humaitá.

Mario Ferreira da Silva, Promotor Substituto da Comarca de Coarí.

José da Silva Reis, Promotor Substituto da Comarca de Manacapurú.

Antônio Lopes da Silva, Promotor Substituto da Comarca de Waupés.

Abrelino Alberto Monteiro, Promotor Substituto da Comarca de Humaitá.

Ophir Sobreira Paes Barreto, Promotor Substituto da Comarca de Codajás.

Benedito Rego Barros e Santos, Promotor Substituto da Comarca de Manacapurú.

Sandoval Mendonça, Promotor Substituto da Comarca de Lábrea.

Mario José Soares da Silva, Promotor Substituto da Comarca de Benjamin Constant.

Edward de Almeida, Promotor Substituto da Comarca de Tefé.

Demosthenes Raymundo Queiroz Buzaglo, Promotor Substituto da Comarca de Eirunepé.

Waldemar Cesar dos Reis, Promotor Substituto da Comarca de Manicoré.

Sabino Maués, Promotor Substituto da Comarca de Canutama.

Carlos de Souza Chaves, Promotor Substituto da Comarca de Lábrea.

Jesús Ferreira Jomar, Promotor Substituto da Comarca de Borba.

Antônio Escocio de Souza, Promotor Substituto da Comarca de Codajás.

Jorge Gabriel da Silva, Promotor Substituto de Parintins.

Antonio Castelo Branco Avila, Promotor Substituto da Comarca de Coarí.

Raimundo Erasmo Pedraça Sampaio, Promotor Substituto da Comarca de Borba.

Cirineu de Oliveira Pantoja, Promotor Substituto da Comarca de Borba.

Manuel Batista de Lima Sobrinho, Promotor Substituto da Comarca de Boca do Acre.

Raul Armando Mendes, Promotor Substituto da Comarca de Itacoatiara.

Didino Soares, Promotor Substituto da Comarca de Manicoré.

Asclepiades Eudoxio Rodrigues, Promotor Substituto da Comarca de Waupés.

Manoel Kelly Neves, Promotor Substituto da Comarca de Fonte Bôa.

Mario Rocha da Silva, Promotor Substituto da Comarca de Carauarí.

Dorval dos Santos Melo, Promotor Substituto da Comarca de Coarí.

Raimundo Figueiredo Cavalcante, Promotor Substituto da Comarca de Humaitá.

Ordemir Soeiro de Morais Bittencourt, Promotor Interino da Comarca de Manacapurú.

Anisio Thaumaturgo Soriano de Melo, Promotor Interino da Comarca de Eirunepé.

Pedro d'Alcantara Freire Neto, Promôtor Interino da Comarca de Barcelos.

Aluisio Alves dos Santos, Promotor Interino da Comarca de Canutama.

Arcy Monte Conrado Gomes, Promotor Interino da Comarca de Eirunepé.

Mario Rocha da Silva, Promotor Interino da Comarca de Codajás.

Sizenando Evangelista de Oliveira, Promotor Interino da Comarca de Codajás.

Eni Monte Conrado Gomes, Promotor Interino da Comarca de Eirunepé.

Raul Girão de Alencar, Promotor Interino da Comarca de Itacoatiara.

João Bastos da Silva, Promotor Interino da Comarca de Codajás.

Aluisio Sampaio Barbosa, Promotor Interino da Comarca de Borba.

Asclepiades Eudoxio Rodrigues, Promotor Interino da Comarca de Manacapú.

Jesús Ferreira Jomar, Promotor Interino das Comarcas de Canutama e Lábrea.

Edward de Almeida, Promotor Interino da Comarca de Coari.

Mario José Soares da Silva, Promotor Interino da Comarca de Benjamin Constant.

Wanderley Barbosa de Pinho, Promotor Interino das Comarcas de Manacapurú e Waupés.

Oswaldo Corrêa de Sá, Promotor Adjunto do Têrmo de Urucurituba.

Argemiro Benarges Balieno, Promotor Adjunto do Têrmo de São Paulo de Olivença.

Bento de Oliveira Vital, Promotor Adjunto do Têrmo de Urucará.

Belmiro Marques, Promotor Adjunto do Têrmo de Urucurituba.

Lauro Barbosa da Costa, Promotor Adjunto do Têrmo de Barreirinha.

Demosthenes Raimundo de Queiroz Buzaglo, Promotor Adjunto dos Têrmos de Itapiranga e São Paulo de Olivença.

PROMOÇÕES

Bacharel Domingos Alves Pereira de Queiroz, do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Parintins, para a 3.ª Promotoria da Capital.

DISPOSIÇÕES

Bacharel Domingos Alves Pereira de Queiroz, Promotor de Justiça da Comarca de Parintins.

Bacharel Jary Guimarães, Promotor de Justiça da Comarca de Bôca do Acre.

Bacharel Tabira Rodrigues Fortes, Promotor de Justiça da Comarca de Tefé.

Bacharel Renato Ribeiero da Rocha, 1° Promotor de Justiça da Capital.

Bacharel Francisco Sá Peixoto do Passo, Promotor de Justiça da Comarca de Borba.

TRANSFERÊNCIAS

Bacharel Sebastião Norões, 3° Promotor de Justiça da Capital, para Curadoria de Menores e Acidentes no Trabalho.

Bacharel Rodolfo Martins Filho, Promotor de Justiça Militar, para o Quadro do Ministério Público.

Bacharel Elso Livramento do Carmo Ribeiro, Defensor Militar, para o Quadro do Ministério Público.

Bacharel Joaquim Gonzaga Pinheiro, Promotor Adjunto da Polícia Militar do Estado para o Quadro do Ministério Público.

Bacharel Arary Campos Corrêa Lima, Promotor de Justiça da Comarca de Fonte Bôa, para Barcelos.

Bacharel Ivan Coêlho Cintra, Promotor de Justiça da Comarca de Lábrea, para Parintins.

DESIGNAÇÕES

Bacharel Caio Fabio d'Araújo, 1.° Promotor, em comissão, para oferecer denúncia contra quem for indigitado como responsável pela morte de Maria Bento da Silva.

Bacharel Domingos Alves Pereira de Queiroz, para oficiar nos pedidos de mandado de segurança na primeira instância.

Bacharel Caio Fabio d'Araújo, Promotor de Justiça da Comarca de Canutama, para apurar na séde da Comarca de Benjamin Constant, o incidente ocorrido entre o Promotor Substituto e o Juiz de Direito.

Bacharel Manuel Braga dos Santos, Promotor de Justiça da Comarca de Coarí, comissionado no cargo de Defensor Militar para acompanhar um inquérito.

Bacharel Mario de Mello Bittencourt, 3° Promotor da Capital para acompanhar um inquérito administrativo, intimado na 5.ª Vara.

Bacharel Ivan Coêlho Cintra, Domingos Alves Pereira de Queiroz e Geraldo de Macedo Pinheiro, para elaborar o Ante-Projeto do Código do Ministério Público.

Bacharel Tabira Rodrigues Fortes, para verificar nos Cartórios Criminais e no do Distribuidor Geral do Fôro, se os inquéritos de acusados identificados na Polícia Civil no período 1 952/1 954, vieram a Juízo.

Bacharel Mario de Melo Bittencourt, para integrar o Conselho Penitenciário.

Bacharel Ivan Coêlho Cintra, Cassio de Gouvêa Dantas Cavalcante e Tabira Rodrigues Fortes, para sob a presidência do 1.º instaurar inquérito administrativo.

Bacharel Ivan Coêlho Cintra, para oficiar perante a 1.ª e 2.ª Câmara.

Bacharel Tabira Rodrigues Fortes, para integrar o Conselho Penitenciário.

Cumpre salientar que nenhum membro do Ministério Público ficou à disposição da Procuradoria.

ESTABELECIMENTO PENITENCIARIO

O velho e antiquado prédio da avenida Sete de Setembro, com a denominação de Penitenciária Central do Estado, está a reclamar grandes reformas no sentido de ser adaptado à legislação penal.

O Código Penal, no art. 28, estabelece como penas principais:

a) — reclusão;
b) — detenção;
c) — multa.

Declara o art. 29 ,do citado Código, parágrafo 1.º, que o sentenciado fica sujeito a trabalho, que deve ser remunerado, e a isolamento durante o repouso noturno.

O prazo máximo de isolamento é de três meses (art. 30)

Para a pena de reclusão do Codigo Penal adota o isolamento celular absoluto, como a primeira fase do regime penitenciário. O Código abraçou assim um sistema progressivo, que tem por escopo principal o aperfeiçoamento moral do condenado, através de fases sucessivas por que êle passa no Presídio. O isolamento diurno e noturno, para meditação e exame do crime, constitui a primeira fase. O trabalho interno em comum, ou o serviço externo de utilidade pública, é o segundo período. Já no terceiro período, quando evidentes os índices de regeneração, pode o recluso ser transferido para colônia penal. O quarto período, é o do livramento condicional, para aquêle que satisfizer os requisitos para a sua concessão.

O Código ainda determina a separação entre homens e mulheres; dos reclusos e detentos e ainda das reclusas e detentas.

Atualmente estão cadastrados 200 presos, que ficam no Presídio sem fazer nada, em completo abandono e promiscuidade.

Seja-nos permitido, pois, nesta oportunidade, encarecer de seu Govêrno providências no sentido de ser feita a necessária adaptação do prédio onde funciona a Penitenciária, ou a construção de um Presídio, um lugar adequado, em que sejam atendidas as exigências do moderno regime penitenciário.

Urge, também, a elaboração de um novo Regulamento para a Penitenciária.

Encerrando esse relato, de par com os nossos agradecimentos às demonstrações de confiança e apoio, saudamos a Vossa Excelência.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DA 1ª. SECÇÃO DA DIRETORIA DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, NO PERÍODO DE 1º. DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1955.

Nº. de ordem	Discriminação	Jan.	Fev.	Març.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
1	Decretos Individuais	143	61	115	56	29	37	32	73	32	41	21	29	669
2	Informações	2	5	9	4	3	6	5	3	3	3	4	2	49
3	Ofícios Recebidos	65	129	92	84	114	71	103	107	117	64	58	41	1045
4	Ofícios Expedidos	106	132	195	152	174	155	128	176	189	105	120	135	1767
5	Cópias Autênticas	1	9	2	17	15	12	14	6	13	14	16	12	131
6	Circulares	4	4	2	2	—	1	1	—	—	1	—	1	16
7	Títulos	123	78	60	124	87	36	18	67	22	7	12	22	656
8	Apostilas	66	42	8	5	6	52	1	2	—	4	3	5	194
9	Portarias de Licença	9	1	10	4	8	10	7	10	17	11	7	7	101
10	Telegramas Expedidos	—	4	6	5	4	3	5	6	3	4	3	4	47
11	Telegramas Recebidos	1	8	5	9	7	7	9	8	6	5	2	5	72
	TOTAL GERAL	520	473	504	462	447	390	323	458	402	259	246	263	4.747

1ª. SECÇÃO DA DIRETORIA DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, em Manaus, 31 de dezembro de 1955.

MARIA ADELAIDE VIANA
pelo CHEFE DE SECÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE TRANSITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EXPEDIENTE REFERENTE AO ANO DE 1955, DA DELEGACIA DE TRANSITO.

Mês	Ofícios		Portarias		Requerimentos		Exames		Carteiras Expedidas		Transferencias	Multas
	Rec.	Exp.	Rec.	Exp.	Prof.	Amad	Prof.	Amad.	Prof.	Amad.		
JAN.	16	10	—	2	6	5	12	8	8	5	29	81
FEV.	25	22	—	9	19	15	12	6	2	8	30	100
MAR.	22	29	—	12	12	12	5	12	7	12	35	95
ABR.	28	22	1	12	5	9	12	12	7	8	45	29
MAIO.	31	17	2	2	9	8	7	7	14	12	53	119
JUN.	25	19	2	9	6	7	14	8	11	9	41	80
JUL.	24	30	3	9	8	1	11	7	16	6	35	69
AGOST.	38	22	2	23	18	5	15	3	9	4	43	45
SET.	35	20	1	4	17	5	12	3	15	1	60	46
OUT.	28	20	1	8	5	3	9	3	15	5	38	31
NOV.	22	9	—	3	5	8	5	8	10	10	36	25
DEZ.	27	27	1	8	18	4	13	2	12	3	35	46
TOTAL:	305	237	13	99	122	77	115	71	118	78	451	655

RESUMO: Arrecadação, Cr$ 253.217,00; Oficios recebidos, 305; Oficios expedidos, 237; Portarias recebidas, 13; Portarias expedidas, 99; Requerimentos profissionais, 122; Requerimentos amador, 77; Exames profissionais, 115; Exames amador, 71; Cart. exp. profissionais, 118; Cart. exp. amador, 78; Transferencias, 451; Multas, 655.

SECRETARÍA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Dirigida nos primeiros dias do atual Govêrno pelo Dr. Waldemar Batista de Sales, que foi substituido pelo Deputado Edson Stanisláu Affonso que a capitaneou até ser eleito Presidente desta Assembléia, a Secretaría de Economia e Finanças passou ao comandamento do Dr. Desire Guaraní e Silva, Fiscal de Consumo pôsto à disposição do Estado pelo Govêrno Federal, no que se empenhou o Poder Executivo por reconhecer os elevados meritos de economista e financista do atual titular dessa SECRETARÍA, que, mercê dessa superior orientação pôde encontrar os definitivos caminhos que a conjuntura atual oferece à economia do amanhã, para melhores dias a quantos aquí vivem.

No correr do ano de 1 955, esta douta Assembléia Legislativa, aprovando as Mensagens que lhe foram enviadas pelo Poder Executivo, proporcionou à Secretaria de Economia e Finanças os elementos necessários ao fiel cumprimento de sua missão, transformando em leis de elevado sentido público vários projetos relativos à matéria fiscal.

Entre elas, cabe mencionar a Lei n.° 35, de 20 de agosto, que, alterando a redação dos artigos 15, 16 e 17 da Lei n.° 23, de 18 de dezembro de 1935, estabeleceu normas para a cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações de mercadorias de produção fabril estadual, isentando de pagamento do mesmo impôsto as mercadorias importadas diretamente pelo fabricante para a sua indústria, as vendas efetuadas diretamente a consumidor por fabricantes com movimento inferior a 120 vêzes o salário mínimo no Estado e as vendas de pão, bolacha salgada e rôsca.

A Lei n.° 38, de 31 de agoso de 1 955, regulamentando os artigos 4.° e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado do Amazonas, que isenta de impostos novas indústrias que forem instaladas neste Estado; a Lei n.° 45, de 12 de outubro de 1 955, concedendo benefícios fiscais a indústrias; a Lei n.° 77, de 8 de novembro de 1 955, que alterando a Lei n.° 97, de 25 de dezembro de 1 951, dispõe em derredor do impôsto adicional sôbre mercadorias, gêneros e produtos exportados para o exterior ou outras Unidades da Federação; e a Lei n.° 83, de 19 de novembro de 1 955, disciplinando a incidência do impôsto sôbre vendas e consignações, complementada pela Lei n.° 112, de 28 de dezembro de 1 955, são exemplos eloquentes da colaboração que a Secretaría de Economia e Finanças recebeu do Legislativo estadual.

No mesmo período, foram assinados decretos de vital importância para a recuperação econômia do Estado, os quais foram complementados por ordens de serviço e portarias pelo titular daquela SECRETARÍA, que, tudo fazendo para sempre estar perfeitamente entrosado no plano de govêrno pôsto em execução a partir do dia 1.° de fevereiro de 1 955, conseguiu atingir alguns pontos de sonegação de impostos, prejudiciais à arrecadação do Estado, demonstrando, de maneira concreta, a eficiência do govêrno trabalhista no setor das finanças públicas.

Ponto alto das alterações de ordem tributária foi a reforma do impôsto sôbre vendas e consignações e outros tributos, levada a efeito pela Lei n.° 83, de 19 de novembro de 1 955, e complementada pela Lei n.° 112, de 28 de dezembro de 1955. Pela citada reforma se pretendeu não apenas permitir maiores recursos financeiros ao Estado, como também corrigir alguns êrros ou omissões de nossa legislação fiscal. Assim, dentro do programa dêste último ponto, foram revogadas inúmeras taxas, dado tratamento especial à produção industrial exportada para o estrangeiro e ficou estabelecida completa isenção do impôsto sôbre vendas e consignações a produção rural do Estado de consumo da população amazonense. O arroz, o pirarucú, a farinha, por exemplo, e outros produtos estaduais consumidos no Amazonas não mais pagam um centavo de impôsto ao fisco estadual. Tal isenção se tornou efetiva pela modalidade de pagamento do impôsto no ato da exportação do produto para fora do Estado. A par disso se concedeu isenção do impôsto sôbre vendas e consignações aos medicamentos isentos do impôsto federal sôbre o consumo. Simultaneamente se estendeu o impôsto sôbre vendas e consignações à produção fabril em geral e se criou um impôsto sôbre a propriedade de veículos automóveis. A legislação do impôsto sôbre a transmissão de propriedade imobiliária foi aperfeiçoado, conforme se vê pela Lei n.° 114, de 29 de dezembro de 1955.

Os resultados dessa reforma podem ser apreciados pelos seguintes dados:

a) a arrecadação dos exrcícios de 1954 e 1955 foi, respectivamente, de Cr$ 176.761.122,30 (cento e setenta e seis milhões setecentos e sessenta e um mil cento e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos) e Cr$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), mais ou menos, pelo que houve, de 1954 para 1955, um aumento de cêrca de 25%;

b) na Capital, a arrecadação tributária do exercício, durante os dois primeiros meses de 1954, 1955 e 1956 foi a seguinte:

	1954	1955	1956
	Cr$	Cr$	Cr$
Janeiro	7.775.689,79	7.247.715,50	12.682.444,00
Fevereiro	10.938.333,00	11.505.205,60	17.742.980,00

Por tais elementos se pode verificar que o aumento da arrecadação tributária, em 1956, na Capital, foi o seguinte, sôbre os mesmos meses de 1955: em janeiro + 75%; em fevereiro + 54%.

São responsáveis por êsse aumento da arrecadação os seguintes pontos principais da reforma tributária:

a) a extinção da Lei de pauta, o que permitiu que o impôsto sôbre vendas e consignações passasse a ser calculado sôbre o valor comercial dos gêneros e produtos estaduais exportados;

b) a inclusão da produção fabril na incidência do impôsto, o que permitirá um acréscimo de arrecadação de cêrca de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) sómente neste setor da atividade econômica estadual; e

c) a elevação da alíquota do tributo para 10%.

Êsses dados nos levam a crer que, em 1956, a arrecadação estadual deve ser superior a Cr$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), o que permitirá pagar em dia o funcionalismo e os fornecedores e executar algumas das muitas obras e reformas prediais de que necessitam e reclamam os próprios estaduais.

A respeito de pagamento ao funcionalismo cumpre frisar que o problema do Estado do Amazonas não é propriamente de receita mas sim, especialmente, de despesa com pessoal, a qual reclama e exije seja contida ao máximo, evitando-se a nomeação para preenchimento de claros, cujos cargos deverão ser extintos ao se vagarem.

Para ilustrar essa afirmativa, eis os números: em janeiro de 1955, a despesa fixada com pessoal era de 125% da receita efetuada; durante o exercício de 1955, apesar dos cortes nos quadros do funcionalismo estadual e do aumento da arrecadação, a despesa com pessoal ainda foi superior a 90%; no corrente exercício de 1956, desde que seja mantida a atual dotação orçamentária para pessoal, a despesa desta verba oscilará em tôrno de 60% da receita estadual. Isto conseguido, estará dado o primeiro passo para o saneamento das finanças estaduais, permitindo a regularização dos pagamentos e a realização de obras públicas, principlmente na recuperação dos próprios estaduais e nos prédios em que funcionem as repartições do Estado, tôdas reclamando mais material de expediente e melhores instrumentos de trabalho. Tal DESIDERATUM, porém, não poderá ser conseguido sem dedicação maior de todos os servidores estaduais à causa pública do Estado do Amazonas.

As consequências dos recentes aumentos de vencimentos aos servidores civís e militares da União, a par da próxima elevação do salário-mínimo em todo o País, conforme já está sendo anunciado pelo Ministério do Tra-

balho, Indústria e Comércio, deverão fazer sentir-se em breve na estrutura dos quadros de pessoal do Estado. Necessário se faz, pois, manter a decisão do Govêrno de evitar o preenchimento dos cargos burocráticos que se vagarem, no sentido de permitir para o futuro melhor remuneração aos servidores públicos estaduais, como consequência natural da elevação do custo da vida e no sentido de ser concedido melhor pagamento às pessoas que se dedicam ao serviço público estadual.

PROCURADORIA FISCAL

Com plena anuência das autoridades superiores, a PROCURADORIA FISCAL examinou pretensões que versavam sôbre licenças, disponibilidade, readmissões, transferências, promoções, adicionais, além de consultas encaminhadas pelas Secções da Secretaría de Economia e Finanças, atinentes à exata aplicação das leis fazendárias.

Dentro de sua órbita de ação, emitiu noventa e três (93) PARECERES e, em seus livros, fôram lavrados setenta e oito (78) TÊRMOS DE OPÇÃO, dezoito (18) TÊRMOS DE FINANÇAS e doze (12) TÊRMOS DE CONTRATOS, dos quais cinco (5) referentes a EXTRANUMERÁRIOS.

Consoantes GUIAS, o movimento do impôsto sôbre vendas e consignações arrecadado pela PROCURADORIA FISCAL alcançou a soma de Cr$ 1.134.675,50 (hum milhão cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e o de transmissão de propriedade, assim discriminado — "inter-vivos" Cr$ 2.931.755,40 (dois milhões novecentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) e "Causa-mortis" Cr$ 246.181,40 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos).

A lei do impôsto de transmissão foi alterada pela Assembléia Legislativa que, em boa hora, aprovou o projeto que imprime novos rumos à avaliação de terrenos e edificações, urbanas e rurais, bem como à cobrança do respectivo impôsto de transmissão.

Duas importantes ações foram agitadas no julgamento da Fazenda, colocando em espectativa os altos interêsses do Estado.

A primeira, iniciada em 1 952, em decorrência de investigações feitas em relação a uma firma da praça de Manaus quando, ao embarcr 379 hectolitros de castanha para o exterior, pelo navio "Hilary", da bandeira da BOOTH LINE, infringiu dispositivos das leis fiscais. Apurado o descaminho através de inquérito, foi em seguida chamada a firma a JUIZO, para ressarcimento de danos causados.

A segunda ação, diz respeito à firma HENRIQUE SALATIEL DE CARVALHO, em virtude de fornecimento de hidrômetros para o Departamento de Águas.

Nas duas ações os outros julgadores se pronunciaram contra os interêsses do Estado, apesar dos esforços dispendidos pelos titulares da Procuradoria Fiscal, motivo pelo qual subiram ao COLENDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, por APELAÇÃO EX-OFÍCIO, de acôrdo com o que preceitua o artigo 822, III do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A cobrança da dívida ativa do Estado vem se processando com as necessárias cautelas. Liminarmente, procedeu-se ao levantamento de todos os débitos. Em seguida, providenciado sôbre a entrega das notificações, ainda em caráter amigável, a todos os devedores.

Cumpre ressaltar, aqui, o quase desinterêsse dos devedores às notificações que lhes têm sido entregues. É que desconhecem, ao que se presume, os rígidos dispositivos do Decreto-Lei Federal n.º 960, de 17 de dezembro de 1 938, que regulou, em todo o País, a cobrança da dívida ativa da União, Estados e Municípios.

DIVISÃO DA DESPESA PÚBLICA

Durante o ano de 1955, apesar do reduzido saldo deixado pelo Govêrno cujo mandato expirou a 31 de janeiro de 1 955, a Divisão da Despesa Pública conseguiu saldar seus compromissos para com os funcionários estaduais, de janeiro a outubro de 1 955.

A simples indicação dêsse movimento de pagamentos poderá enganosamente traduzir que o atual Govêrno tem a responsabilidade do atraso de dois mêses de vencimentos do funcionalismo no exercício de 1 955. A verdadeira situação, porém, é indicada pelos fatos. Recebemos o Estado com apenas Cr$ 2.714,60 (dois mil setecentos e catorze cruzeiros e sessênta centavos) em caixa e todo o mês de janeiro sem ter sido pago, pois nenhum centavo da arrecadação do mês de janeiro de 1955 foi gasto no pagamento de vencimentos do funcionalismo referente ao mesmo mês. A par disto mais de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) foram dispensados no pagamento dos atrasados de 1 954 aos funcionários exonerados, de inúmeros alvarás e de um mês de 1954 aos ilustres membros do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. Além disso está sendo pago com regularidade, pela primeira vez no Amazonas, o salário-família, num montante de cêrca de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Tais compromissos e o fato de termos assumido o Govêrno encontrando uma fôlha de pagamento, só com pessoal, da ordem de 125% da receita arrecadada demonstram de sobejo que tôda a responsabilidade do atraso dos mêses de novembro e dezembro de 1955 cabe à administração anterior a 31 de janeiro do mesmo ano e que ainda foi excelente resultado financeiro não haver o Govêrno pago ao funcionalismo em apenas êsses dois mêses. Tôda a coletividade é testemunha de como foram sacrificados outros setores da vida pública amazonense apenas para conseguir pagar aos servidores estaduais até outubro de 1955.

Os pensionistas do Monte-Pio, entidade que possúi renda própria e cujo direito, ao contrário do que se vinha processando no Govêrno passado, foi respeitado em tôda sua plenitude, estão rigorosamente em dia, inclusive com o recebimento do abono natalino, sendo necessário acrescentar ainda que, aos beneficiários dessa organização de previdência social foram pagos cinco (5) mêses dos atrasados de 1954.

Pagos até o mês de setembro de 1 955, estão os fornecedores do Estado, sem distinção ou privilégio de quaisquer espécies; subvenções e auxílios foram atendidos, bem como adiantamentos de diversas repartições dos três Poderes, relativos aos mêses de janeiro a dezembro do ano passado.

Lutando com a maiores dificuldades de ordem econômica e financeira — aumentadas com a diminuta dotação consignada no orçamento — o Govêrno atual, com os recursos legais dos créditos suplementares e especial, o primeiro de quinhentos mil cruzeiros — igual à dotação orçamentária e, o segundo, de dois milhões de cruzeiros, através da Divisão da Despesa Pública, conseguiu pagar aos funcionários interinos e substitutos os mêses de janeiro a julho de 1 955.

Afora tais compromissos, a Secretaría de Economia e Finanças saldou parte da dívida contraida pelo Govêrno anterior, em cêrca de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) de vencimento de funcionários, quer dispensados, quer em atividade.

Os saldos das Prefeituras que mantêm conta-corrente com o Estado fôram entregues em dia, na forma determinada na Lei Orgânica dos Municípios, cumprindo declarar que, apesar da difícil situação financeira que atravessavam, três (3) Comunas foram atendidas com o embôlso de cifras deixadas de entregar pelos governantes de 1 951 — 1 954.

TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

No mesmo lapso, tramitaram pela Divisão da Despesa Pública cêrca de 400 (quatrocentos) processos, os quais fôram devidamente informados pelos setores competentes.

CONTADORIA

A sinopse do balanço da Receita do Estado, no período de 1.º de janeiro de 1 955 a 31 dezembro de 1955 e mais o período adicional referente a janeiro de 1956,

em anexo ao presente relatório, acusa, num movimento total de Cr$ 247.239.530,00, as seguintes parcelas, na parte da Receita tributária:

Receita Ordinária	Cr$ 194.531.881,30
Receita Extraordinária	Cr$ 10.087.582,50
Receita a Classificar	Cr$ 8.021.823,30
	Cr$ 212.641.287,10

A quantia de Cr$ 8.021.823,30 (oito milhões vinte e um mil oitocentos e vinte e três cruzeiros e trinta centavos), consignada sob o título "Receita a Classificar", corresponde à arrecadação efetuada pelas Estações Fiscais, nos mêses de agosto a dezembro, não contabilizada, em virtude de não terem sido fornecidos à Contadoria os elementos necessários a essa operação.

Dispendeu o Estado, no período da janeiro a dezembro de 1955, e janeiro adicional, com o pagamento de compromissos orçamentários, a importância de Cr$ .... 216.645.826,80 (duzentos e dezesseis milhões seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Dêsse total foi paga pelas Estações Fiscais a importância de Cr$ 6.956.157,80 (seis milhões novecentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), que se refere aos mêses de janeiro a julho, não estando ainda contabilizados os pagamntos relativos aos mêses de agosto a dezembro.

Foi dispendida pelo Estado com o pessoal dispensado a importância de Cr$ 9.477.094,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil e noventa e quatro cruzeiros) e Cr$ 1.769.077,00 (hum milhão setecentos e sessenta e nove mil e setenta sete cruzeiros) com o pagamento de salário-família.

Da despesa empenhada até 31 de dezembro de 1955, falta pagar a quantia de Cr$ 4.573.246,30 (quatro milhões quinhentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta centavos).

A Despesa de Cr$ 216.645.826,80 (duzentos e dezesseis milhões seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos) realizada no período de 1.1.55 e 31.1.56 (período adicional) está assim distribuida:

1) salario dos servidores em atividade:	Cr$	110.562.638,60
2) proventos de pessôal inativo	Cr$	54.370.056,00
3) salários de pessoal variável	Cr$	3.648.484,50
4) material permanente	Cr$	638.817,70
5) material de consumo	Cr$	7.042.215,60
6) creditos especiais	Cr$	13.659.725,30
7) salário-família	Cr$	1.769.077,00
8) despesas diversas	Cr$	24.954.812,10
	Cr$	216.645.826,80

Na parte da despesa é de ressaltar os seguintes pontos capitais:

a) ao iniciar-se o ano de 1955, a despesa com o pessoal estava fixada em 125% da arrecadação do Estado durante o ano de 1954;

b) em virtude de exonerações, cortes em gratificações e adicionais inconstitucionais e não preenchimento de cargos vagos em diversas repartições, a atual despesa com pessoal está reduzida a cêrca de 90% da arrecadação do Estado em 1 955;

c) pela primeira vez na administração estadual está sendo pago, com regularidade, o salário-família;

d) a despesa mensal monta a Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).

Na despesa de Cr$ 3.648.484,50 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), efetuada com pessoal variável, está computada a importancia de Cr$ 964.287,20 (novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), dispendida com pagamentos de substituições de funcionários. De substituições de funcionários também foi paga a importencia de Cr$ 3.519.261,20 (três milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos) pelo crédito especial aberto pela Lei nº. 31, de 12 de agosto de 1 955.

Na importância de Cr$ 13.659.725,30 (treze milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos), de créditos especiais, está incluida, também, a quantia de Cr$ 3.275.693,90 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e três cruzeiros e noventa centavos), proveniente de pagamentos de vencimentos relativos ao ano de 1954, de acôrdo com as leis ns. 60, de 10-11-54; 219, de 31.12.54; decreto legislativo n.º 5, de 15-7-55; leis ns. 57, de 27-10-55, 78, de 5-11-55 e 82, de 19-11-55.

No total de Cr$ 24.954.812,10 (vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze cruzeiros e dez centavos), de pagamentos efetuados pela rubrica "Despesas Diversas" está incluida a importância de Cr$ 4.965.617,80 (quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos), de auxílios concedidos a instituições particulares, passagens a funcionários e outros, compreendendo a importância de Cr$ 3.400.00,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) entregues aos Serviços Elétricos do Estado.

Aos Serviços Elétricos do Estado foi entregue, ainda, a importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros), a título de empréstimo.

Foi feito, também, à Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas o adiantamento de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) nos têrmos da Lei nº. 15, de 12 de julho de 1 955.

Em relação às Prefeituras Municipais, observa-se que apresentavam, em primeiro de janeiro de 1 955, o saldo credor de Cr$ 2.518.805,00 (dois milhões quinhentos e dezoito mil oitocentos e cinco cruzeiros) e devedor de Cr$ 451.534,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos). Em 31 de dezembro do mesmo ano, era o seguinte o movimento das Prefeituras: crédito — Cr$ 6.454.746,40 e debito — Cr$ 4.157.481,40, demonstrando haver sido arrecadada a importância de Cr$ 3.955.941,40 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) e paga a quantia de Cr$ 3.658.766,10 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos). Da arrecadação efetuada durante o ano de 1 955, em favor das Prefeituras Municipais, deixou de ser entregue, por falta de requerimento dos interessados, a importância de Cr$ 277.175,30 (duzentos e setenta e sete mil cento e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).

No mês de janeiro de 1 955 foi arrecadada a importância de Cr$ 5.727.704,00 (cinco milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e quatro cruzeiros), receita do Estado referente ao exercício de 1954 (período adicional). No mesmo mês foi efetuada a arrecadação de Cr$ 7.247.715,50 (sete milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), receita do Estado referente ao exercício de 1955.

DIVISÃO DA RECEITA PÚBLICA

Na DIVISÃO DA RECEITA PÚBLICA observou-se o seguinte movimento de papéis fiscais, durante o ano de 1 955:

1) despachos	de	exportação	estadual	5.895
2) "	"	"	federal	452
3) "	"	mercantis	estaduais	4.302
4) "	"	"	federais	869
5) guias diversos				4.702
6) talões de vendas	mercantis	extraídos		23.858

Durante o ano de 1 955, no atual Govêrno, foi instituída em caráter permanente a fiscalização estadual nos estabelecimentos comerciais e que vem surtindo os melhores resultados não só no sentido de coagir os contribuintes relapsos ao cumprimento de suas obrigações para com o fisco estadual, como também para cobrar tributos sonegados ou que deixaram de ser pagos na época própria. Desde o início dessa fiscalização foram lavrados cêrca de 50 processos fiscais, que representam um debito apurado de quase Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões

de cruzeiros). Simultâneamente cêrca de 25 contribuintes requereram pagamento de impostos atrasados, no montante de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Tais processos referem-se apenas a pagamento atrasado de tributos que incidem sôbre mercadorias importadas. Existe, assim, ainda, o setor da produção estadual exportada, cuja fiscalização demanda mais profunda penetração nos negócios da firma fiscalizada e melhor preparo técnico do agente fiscal. Com a prática que os fiscais estaduais estão obtendo no serviço de fiscalização externa, onde têm conseguido ótimos resultados, em breve poderão estar capacitados para cobrir todo campo da fiscalização dos tributos estaduais.

Para melhor atender ao contrôle da cobrança do impôsto sôbre vendas e consignações, da DIVISÃO DA RECEITA PÚBLICA implantou um serviço de cadastro dos contribuintes o qual tem por finalidade registrar a vida fiscal dos contribuintes estaduais, para uma melhor verificação da cobrança dos principais tributos arrecadados pelo Estado.

Mas de todos, o mais relevante trabalho executado por intermédio da DIVISÃO DA RECEITA PÚBLICA talvez tenha sido o da recuperação de áreas amazonenses que, pela indiferença dos Govêrnos anteriores do Estado do Amazonas, foram sendo cobertas pelas autoridades fiscais do Território Federal do Acre, cuja ação se fez sentir principalmente no vale do Rio Envira, antigo Município de Eirunepé. Tôda aquela região, rica na produção da borracha e de couros, estava completamente à margem das autoridades fiscais do Amazonas, embora seja território amazonense até à linha Cunha Gomes. Reações e reclamações têm havido, tôdas elas destituidas de base, por parte de algumas autoridades do Território Federal do Acre. Mas o Govêrno do Amazonas, consciente de sua obrigação na defesa do patrimônio estadual, não permitirá que continue fora da alçada do Amazonas nenhuma parcela do seu território. E para facilitar esta tarefa, acaba de ser criado o Município do Envira.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Do Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, Dr. VILLAR FIUZA DA CÂMARA, é o relatório referente às atividades de sua Secretaría que abaixo vai transcrito:

"Passo às mãos de Vossa Excelência o presente Relatório das atividades desta SECRETARIA durante o exercício financeiro do ano próximo passado e, essencialmente, no período administrativo abrangido pelos últimos onze meses do mesmo ano.

Os Relatórios parciais das Repartições integrantes desta SECRETARIA acham-se apensos ao presente. Essas Diretorias, até a recente reorganização das Secretarias do Estado, eram em número de seis:

DIRETORIA DE TERRAS, OBRAS PÚBLICAS, INDÚSTRIA E COLONIZAÇÃO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS

DIRETORIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA

DIRETORIA DE PRODUÇÃO AGRO-PECUARIA

SERVIÇO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Já as atividades do GABINETE DA SECRETARIA, com a sua função centralizadora e coordenadora de todo o expediente e do pessoal daquelas Repartições, caracterizaram-se por numerosas providências e atos oficiais prontamente redatados e transmitidos, traduzindo uma louvável capacidade de ação, um sadio espírito de cooperação funcional e um perfeito entendimento do interêsse público. Apraz-me, portanto, destacar, que no GABINETE desta SECRETARIA nenhuma solicitação oficial ou pública deixou de merecer rápido atendimento e nenhum processo ficou paralizado por falta das necessárias informações e pareceres.

Quanto às Repartições, dentro da exiguidade de seus recursos financeiros e da complexidade de suas atribuições, deram cabal desempenho a todos os assuntos que lhes são atinentes ou lhes foram acometidos. Sem exceções, chefes e subordinados, sem medir esforços e com a alta capacidade funcional ou técnica que dêles era de esperar, apesar das dificuldades que enfrentam com estoicismo e dignidade em face da impossibilidade do erário público satisfazer em dia seus compromissos, têm sabido cumprir seus deveres, refletindo com limpidez e estímulo, o exemplo e o sadio idealismo que se depreende do mais alto magistrado do Estado.

No que se segue passamos a resumir as atividades especializadas de cada um dos órgãos competentes da SECRETARIA e a dizer dos principais pontos de seus programas de ação para o corrente exercício.

DIRETORIA DE TERRAS, OBRAS PÚBLICAS, INDÚSTRIA E COLONIZAÇÃO

A venda de terras devolutas e a consequente expedição de Títulos Definitivos, que vinha sendo regulada por Decreto nº. 78, de 31 de dezembro de 1 926, foi sustada desde 31 de janeiro do ano próximo passado. Foi uma das mais sábias determinações de Vossa Excelência, em defesa dos legítimos interêsses do Estado e da coletividade. Lei, aquela, evidentemene antiquada, feita numa época de relativa valorização da moeda e numa conjuntura econômica totalmente diferente da atual, carece de uma reforma de base que a reajuste à realidade de hoje. Estipulando preços unitários de venda para as terras devolutas na distante base do custo de vida de trinta anos, agora servia para lesar o Estado, estimular o latifúndio e sonegar a terra para o trabalho fecundo dos contemporâneos. No ano de 1 954 mais de cento e onze milhões de metros quadrados de terras foram alienados do domínio pleno do Estado, mediante pagamentos que apenas ultrapassaram a dezoito mil cruzeiros. O Estado não poderia continuar a se desfazer de tão valioso patrimônio a trôco de um quase nada, que nem ao menos cobria a despesa com o pessoal incumbido dessas transações. Preferível seria sustá-las e isso é o que foi feito, enquanto se processam estudos acurados para a reforma e atualização da Lei. Êsses estudos já se acham em fase de conclusão, de maneira que ao se reiniciarem os trabalhos legislativos no corrente exercício possam êles servir de base a um novo e moderno Diploma.

O arrendamento de terras tem-se processado regularmente, não sòmente porque esta modalidade de aluguel pode ser reajustada a qualquer tempo como também para satisfazer os legítimos interêsses públicos.

Doações de terras não foram feitas. Ao contrário: anuladas foram 20 doações, a título precário, graciosamente feitas às margens da Estrada BR-17 sem o devido amparo legal, na forma do que dispõe a Lei nº. 39, de 17 de junho de 1 952.

Quanto a obras públicas estas se limitaram à conservação dos próprios do Estado, que a passada Administração, em muitos casos, deixou perigosamente próximos de verdadeiras ruinas. Enfrentando corajosamente a precariedade de recursos, sem um quadro técnico e obreiro capaz de permitir a execução administrativa de suas obras, graças a uma tenacidade e amor ao trabalho incomparáveis de seu Diretor, que nem ao menos dispõe de um veículo para a sua condução pessoal, ainda assim fez sentir sua operosidade nos quatro cantos da cidade e até no interior do Estado, onde quer que um prédio público reclamasse urgentes reparos. Assim é que serviços e reparos, de maior ou menor monta foram executados nos seguintes próprios:

Sub-Delegacia de Polícia de Constantinópolis
Colégio Estadual do Amazonas
Penitenciária do Estado
Diretoria de Terras
Secretaría do Interior e Justiça
Maternidade Darcy Vargas
Assembléia Legislativa
Diretoria de Produção Agro-Pecuária
Serviços de Socorros de Urgência
Grupo Escolar Monteiro de Souza

Grupo Escolar Euclides da Cunha
Grupo Escolar José Paranaguá
Grupo Escolar Barão do Rio Branco
Grupo Escolar Marechal Hermes
Grupo Escolar Ribeiro da Cunha
Grupo Escolar Leopoldo Neves
Grupo Escolar Ruy Gama e Silva
Instituto Maria Madalena
Instituto Benjamin Constant
Instituto de Educação do Amazonas
Departamento de Educação e Cultura
Suporte da Adutora da Cachoeirinha.

Além dêsses serviços muitos outros estão programados para o corrente exercício, como os reparos dos GRUPOS ESCOLARES Cônego Azevedo, Machado de Assis e Saldanha Marinho, a construção de casas para as zeladoras dos Grupos Plácido Serrano e Leopoldo Neves, os quais serão também ampliados e reformados para comportarem mais alunos, os consêrtos gerais no Arquivo Público, no Diário Oficial e na sede da Guarda Civil, a reforma dos Grupos Escolares do Careiro e Cambixe, do de Humaitá, do de Maués, denominado Coronel Cruz, das sedes da Mesa de Rendas de Itacoatiara, e às Coletorias de Rendas de Humaitá e São Paulo de Olivença, além do início da construção do suntuoso Centro de Saúde de Educandos, obra esta que contará com recursos da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

A Junta Comercial, com as suas funções específicas de contrôle e registro das firmas comerciais e industriais do Estado, apresenta-nos um panorama animador do que foi o incremento de capitais aplicados nos últimos anos. Com novos contratos sociais, alterações contratuais ou declarações de capital, entraram Cr$ 112.195.000,00 e sairam apenas, mediante alterações contratuais ou distratos, Cr$ 6.471.490,30. Evidentemente, a renda pública e particular se beneficiam com êsse aumento de capitais em giro.

A receita fazendária também se beneficiou de maneira direta com a aplicação de novos capitais. As taxas de expediente, as de livros e as de emolumentos, que são mínimas, ainda assim renderam Cr$ 28.788,00. Considerando-se, ainda, que o registro e arquivamento de novas declarações de capital pagam em sêlos estaduais Cr$ 0,00 por Cr$ 1.000,00 ou função, verifica-se que êsses processamentos produziram uma receita de cêrca de Cr$ 760.000,00.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS

A operosidade dêste Departamento e o perfeito rítmo de trabalho que nêle se observa não se constatam por louvores públicos, mas, ao contrário, pela ausência dos antigos clamores provocados pela falta d'água. A satisfação geral não se manifesta por elogios, mas pelo emudecer da censura. Afora casos esporádicos, restritos a certas zonas e por imperativos de obras públicas de curta duração, o abastecimento d'água tem sido feito com regularidade. O que esta regularidade representa de esfôrço do pessoal técnico do Departamento, de absoluta compreensão de seus deveres por parte de seu funcionalismo e do imediato entendimento e atendimento governamentais para as suas necessidades, não se revela de imediato na plenitude de seu mérito. Basta recordar, porém, os dias da campanha política de 54, quando o problema da água avultou como uma questão de magna importância, afirmando-se então, que solvê-lo consagraria qualquer governante.

Na normalização do abastecimento de água à Capital justo é ressaltar todo o auxílio que o SESP emprestou à administração, quer em recursos financeiros, quer em proficiência técnica. O concurso do SESP nêste setor deve-se a um acôrdo tácito com o falecido Governador do Estado, Dr. LEOPOLDO NEVES, e também ao concurso de verbas orçamentárias da União, anualmente consignadas mediante a ação conjugada dos nossos representantes federais.

A arrecadação do Departamento no ano findo ultrapassou a de todos os outros anos anteriores. Foram arrecadados Cr$ 3.608.426,90, superando a arrecadação total do ano de 1954 em Cr$ 795.440,70, e a previsão orçamentaria em Cr$ 1.108.426,90. Na cobrança mensal das ligações continuam a vigorar antiquadas taxas, as quais, seguradamente, se atualizadas, duplicaram a arrecadação verificada.

A rêde de distribuição amplia-se continuamente. Inúmeros bairros, avenidas e ruas já se acham beneficiados com a ampliação programada. Basta dizer-se que mais 9 quilômetros de encanamentos foram empregados em novas extensões da rêde, sem contar mais de 12 quilômetros de canos utilizados em novas ligações domiciliares. Todos êstes serviços foram feitos simultâneamente com substituições de linhas antigas e defeituosas.

Assim é que a rêde geral e as de distribuição do vasto bairro de Educandos e de Santa Luzia, que há anos se achavam sem funcionar, foram postas em funcionamento. No bairro de S. Raimundo foi construido um reservatório e acha-se programada a construção de outro no bairro de Constantinópolis.

Para o corrente exercício estão programadas extensões da rede de abastecimento de água para os seguintes bairros e logradouros: BAIRROS DE S. RAIMUNDO, de S. FRANCISCO e de SANTA LUZIA, sendo que nêste último pelas ruas Arthur Virgilio, Trabalhista, São Jorge e Nossa Senhora do Rosário; no centro urbano e suburbano, pela Avenida Getúlio Vargas — no trêcho entre as ruas Ferreira Pena e Comendador Clementino — pela Avenida Maués e pelas ruas Tefé, General Glicério, Parintins, Japurá, nas proximidades do Santuário de N. S. de Fátima, Manicoré, Humaitá, Urucará, e J. Carlos Antony.

Para o conjunto residencial recentemente construido pelo Instituto de Pensão e Aposentadorias dos Comerciários será levada uma extensão da rêde, em colaboração com o mesmo INSTITUTO.

O "jeep" que serve o Departamento e que se encontrava quase imprestável foi recuperado e assim o será também, dentro de pouco tempo, um caminhão.

No BOMBEAMENTO prossegue normalmente o funcionamento e a manutenção das novas máquinas instaladas pelo SESP. Recupera-se, amplia-se e moderniza-se a estação de tratamento, repara-se uma das antigas e poderosas bombas de êmbolo, remodelam-se tôdas as instalações e edifícios, reorganizam-se os serviços especializados de almoxarifado, enfim, tudo se renova. Depois de um marasmo de mais de 40 anos sente-se que voltaremos a ter, dentro em breve um serviço modelar capaz de fazer o orgulho de uma administração.

DIRETORIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA

Constituida precipuamente de suas importantes secções de Assistência e Fiscalização de Cooperativas e a de Inspeção de Produtos, é esta Diretoria o arauto oficial do sistema cooperativista de tão produtivos resultados, o supervisor de tôdas as entidades cooperativistas existentes no Estado e, ao mesmo tempo, uma garantia idônea para os importadores de nossos produtos, quer no interior do pais quer no exterior, com os seus certificados de fiscalização e classificação.

Já os associados das cooperativas agrícolas e pecuárias do Estado obtiveram no ano findo considerável estímulo com os financiamentos que lhes vem prestando o Banco de Crédito da Amazônia S/A., com as suas dotações do Fundo de Fomento à Produção, pleiteadas e obtidas por esta Diretoria, para as culturas da juta, da banana, de cereais, de mandioca e outras.

Excetuada a borracha, cuja exportação é exclusiva daquele mencionado Banco, todos os outros numerosos produtos de nossa exportação estão sob a supervisão classificadora e controladora desta Diretoria. A complexidade do sistema comercial, a multiplicidade dos meios de transporte, as facilidades que encontram certos produtores e exportadores para burlarem os serviços de inspeção e classificação dos produtos, fugindo ao pagamento das respectivas taxas, exigem cada vez mai-

ores esforços de direção, de organização e de sacrifício pessoal para superar tais dificuldades. Êsse louvável e produtivo labor evidencia-se fácilmente ao compararmos a arrecadação das taxas de classificação e inspeção do ano proximo findo, com o de 1 954. A primeira montou a Cr$ 1.207.160,50, ultrapassando a segunda em ..... Cr$ 513.872,50, isto é, em 174% e também superando a previsão orçamentária em Cr$ 607.160,50 ou seja 201%.

DIRETORIA DE PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA

As dificuldades financeiras do Estado se refletem poderosamente nas atividades dêste importante Setor de Administração. Basta observar-se que num total de dotações orçamentárias de Cr$ 2.082.263,60 restou um saldo de Cr$ 1.053.832,60, isto é, superior a 50%.

Limitou-se, pois, esta Diretoria durante quase todo o ano, como sempre acontecera em anos anteriores, a distribuir sementes e mudas, ferramentas e inseticidas, a vender adubos e a vacinar animais contra a febre aftosa e o carbunculo hemático. Assim é que foram distribuidas cêrca de 60 toneladas de sementes de juta, mais de 42 toneladas de sementes de arroz, mais de 8.000 mudas diversas, mais de 200 ferramentas diversas, 13 fornos e 5 caieirás para casa de farinha, 35 quilogramas de arsênico e 56 de enxofre e vendidos foram 392 quilogramas de adubos diversos. O gado medicado se elevou a 626 cabeças, em regiões tais como Terra Nova, Paraná do Careiro, Rio Negro, Município de Maués e de Itacoatiara.

Essas parcelas de trabalho são inegávelmente meritórias, ainda que não impressionantes. Mas não escapou esta Diretoria ao impulso renovador da atual Administração: por Decreto de 7 de novembro do ano findo foi reservada uma área de 645 hectares à margem da rodovia nacional BR-17 para a criação do CAMPO EXPERIMENTAL DO ESTADO; para a preparação do referido Campo foi aberta a dotação de Cr$ 60.000,00 e ainda para os seus trabalhos foi obtida, da SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA, valiosa maquinária que consta de:

1 — Trator "Caterpillar D-4", de esteiras
2 — Tratores Internacional "Farmall DGD 4"
1 — Caçamba "Studebaker"
1 — Caminhão "Thames Ford" de fabricação inglêsa para seis toneladas
1 — Arado "Oliver" de 5 discos
1 — Extrator de Pinos e Buchas para Esteiras.

Os trabalhos planejados nêsse Setor e em plena fase de execução ainda não puderam produzir seus frutos, pela exiguidade do tempo. Mas o entusiasmo e a operosidade de seus executores, a relevância de seus objetivos e o estímulo que lhes dá a Administração do Estado, são garantias suficientes para o seu sucesso.

SERVIÇO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Criada pela Lei nº. 143, de 6 de novembro de 1 951, destinando-se a "construir residências para o funcionalismo estadual e municipal, serventuários da justiça, oficiais e praças da Polícia Militar e proletários em geral", até o presente, por fôrça de ponderáveis circunstâncias de ordem geral, ainda nada produziu.

A Lei que criou êste SERVIÇO sabiamente previu também a criação de um fundo especial para o seu autofinanciamento, concedendo-lhe a necessária autonomia para a sua função construtora. Êsse fundo proveria do impôsto sôbre "bebidas alcoolicas, artigos de toucador produtos de beleza, armas brancas, tecidos de seda e linho, automóveis e refrigeradores", e seria depositado no BANCO DO BRASIL, em conta especial, para aplicação exclusiva por êste SERVIÇO. Em quatro anos (1 952, 1 953, 1 954 e 1 955) já rendeu mais de nove milhões cruzeiros.

Infelizmente, porém, aquelas ponderáveis circunstâncias de ordem geral, a que já nos referimos, e que dizem respeito à situação financeira do Estado, têm obrigado os Govêrnos a lançar mão dessa arrecadação para outros fins inadiáveis e de premência vital, de sorte que a mencionada conta especial no BANCO DO BRASIL jamais foi aberta.

Dois grupos de casas geminadas, ainda assim, foram iniciados no lugar denominado SÃO JORGE, nos arredores da Capital. Foram êles contratados, porém, por valor superior ao estipulado na Lei 143, de maneira que a atual administração não autorizou o prosseguimento das obras até que se normalizem as circunstâncias descritas.

Êste SERVIÇO possue um quadro de 12 funcionários, havendo cargos vagos. Quase todos os seus serventuários acham-se prestando bons serviços em outras Repartições estaduais.

Não podemos silenciar aqui o prematuro passamento do Sr. OTONIEL DOMINGOS MAIA, que esteve à frente dêste setor na atual Administração até Outubro próximo passado. Seu entusiasmo pelo Serviço, seus levantamentos financeiros, sua ânsia de realização, seus planos para um futuro de produção, de trabalho e de melhores dias, deixaram, entre os seus companheiros de trabalho, uma impressão marcante de sua personalidade e do seu idealismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei n.º 108, de 23 de dezembro do ano findo, que reorganizou as Secretarias de Estado, modificou profundamente a estruturação dêste, dividindo e reagrupando certos setores e criando novos, de maneira a possibilitar uma mais perfeita divisão e coordenação de suas multiplas atribuições.

Assim é que a DIRETORIA DE PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA se transformou em SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, o qual conjuntamente com os recem-criados SERVIÇO FLORESTAL DO ESTADO e de MECANIZAÇÃO DA AGRICULTURA, integra a DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO. Esta, por sua vez, com a DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO, em que se transformou a DIRETORIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA, e da qual faz parte atualmente o SERVIÇO DE ECONOMIA AGRÍCOLA, e mais a recem criada DIVISÃO DE DOAÇÃO, ARRENDAMENTO E VENDAS DE TERRAS, integra o DEPARTAMENTO DE TERRAS.

A DIRETORIA DE TERRAS, OBRAS PÚBLICAS, INDÚSTRIA e COLONIZAÇÃO deu lugar ao DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Foi criado o DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL, com as suas DIVISÕES DE PRODUÇÃO E COMERCIAL.

Foram também criadas a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, subordinada à CHEFIA DO GABINETE DA SECRETARIA, e a COMISSÃO PERMANENTE DOS PRODUTORES E EXPORTADORES DO GUARANÁ, a qual é presidida pelo Secretário.

Com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS e a JUNTA COMERCIAL, que não obtiveram alterações, ficou dessa maneira constituida a atual SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Com estas explanações damos por concluido o presente Relatório, em que descrevemos resumidamente o que foi feito, planejamos o que será executado de imediato e detalhamos a nova organização administrativa dêste setor estadual de trabalho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do Deputado AUGUSTO PAES BARRETO, Secretário de EDUCAÇÃO E CULTURA, é o relatório que, abaixo, vai transcrito:

"A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no início do Govêrno de Vossa Excelência, foi entregue primeiro ao Dr. ANTONIO COMTE TELLES DE SOUSA e posteriormente ao Dr. JOÃO BRITO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO, que permaneceu à frente da mesma até o fim do

mês de março de 1 955, quando tivemos a honra de ser nomeados para o cargo em referência.

Fôram criados, em decorrência da Mensagem de Vossa Excelência, à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, mais 200 cadeiras distritais, atendendo assim às necessidades escolares do interior do Estado.

Em virtude da Lei n. 108, de 23 de dezembro de 1955, foram reorganizadas as Secretarias de Estado, sendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL desdobrada em SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

ENSNO PRIMÁRIO

Até novembro de 1955, esteve à frente do extinto DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, como seu Diretor, o Professor Doutor RAYMUNDO ABDON SAID. Tendo necessidade de se afastar, por motivos superiores, foi designado para responder pelo expediente daquele DEPARTAMENTO, o Oficial de Gabinete da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Professor AFONSO CELSO MARANHÃO NINA. Por ocasião da instalação do Conselho Estadual de Ensino, foi apresentado o relatorio que vai anexo.

A situação do ensino primário no Estado, está a exigir providências de profundo alcance e imediatas. Nos períodos governamentais que antecederam ao nosso, vários prédios, onde funcionavam Grupos Escolares, foram doados a instituições particulares ou destinados a outros serviços. Enquanto isso, a população escolar aumentou consideravelmente, o que tem criado para a SECRETARIA o problema quase que insoluvel, de matricular e instruir maior número de alunos, com o mesmo número de professores e o número de prédios escolares consideravelmente diminuido.

Com a finalidade de contornar a situação, a SECRETARIA à base da matrícula do ano de 1955, procedeu a uma lotação mais racional do corpo docente, possibilitando dessa forma, o funcionamento dos Grupos em dois turnos, com resultados satisfatórios. Com o objetivo de aumentar a capacidade dos Grupos, a SECRETARIA, dentro de suas possibilidades, aumentou o número de carteiras o que permitirá obter o máximo de aproveitamento nas classes.

O funcionamento, êste ano, do Grupo situado no Môrro da Liberdade (Educandos) que o Conselho Estadual de Ensino denominou de Grupo Escolar "Raimundo Gomes", em homenagem a um professor primário que prestou relevantes serviços ao ensino no interior do Estado, veio solucionar, em parte, a dolorosa situação a que estavam relegadas aquelas infelizes crianças. Dizemos em parte porque, mal aberta a matrícula, o número de crianças que procurou o Grupo, superior a 200, foi além das possibilidades de acomodações do mesmo, o que por si só é suficiente para demonstrar o quanto era necessário seu funcionamento. Já estão sendo realizados estudos para aumentar a capacidade do prédio. Os pais dos alunos, têm procurado a SECRETARIA, solicitando que o Grupo funcione à noite, para êles, humildes habitantes dos nossos subúrbios, também desejosos de alfabetização e, para atender a seus filhos maiores, que durante o dia labutam para conseguir o pão cotidiano.

O vicioso hábito de distribuir a particulares, os prédios dos grupos escolares, criou para o ensino primário da Capital, uma situação de calamidade.

No interior o problema é mais grave. Escolas perdidas nos barrancos dos rios, sem prédios, sem equipamento, sem local para agasalhar, sequer, os professores, transformaram-se apenas em motivos de empregos.

Enquanto isso, um em seguida dos outros, chegam pedidos do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) solicitando prestação de contas de verbas enciadas para construção de grupos e que foram criminosamente desviadas.

O movimento escolar, apurado no ano de 1955, foi o seguinte:

MATRICULA INICIAL

UNIDADES ESCOLARES	— Infantil	40
	Comum	662
	Supletivo	42
CORPO DOCENTE	— Infantil	68
	Comum	1.143
	Supletivo	128
ALUNOS MATRICULADOS	Infantil	1.625
	Comum	35.097
	Supletivo	4.689

A coleta de dados referentes a matrcula inicial no ano corrente está sendo feita. Só nos grupos escolares da Capital até 3 de março dêste ano estão matriculados 10.820 alunos, número maior que o do ano anterior, no dia 31 do mesmo mês.

No ano próximo passado, funcionaram:

359 professores de 1a. classe
328 professores de 2a. classe
900 professoras distritais.

Nas escolas de 1a. classe e grupos escolares da Capital foram apresentados a exame 6.871 alunos.

Contra a adoção de provas objetivas se levantou enorme campanha. Entretanto, êste tipo de provas usado nos centros mais adiantados do País, exclui o caráter subjetivo do julgamento, para medir, realmente, o conhecimento do aluno. Sua utilização não é novidade no Amazonas, já em 1937 foi adotado. Não sabemos porque se voltou ao tipo de exame tradicional, em que a situação social do examinado, a diferença de critérios de julgamento das diferentes bancas, a par de outras circunstancias, não traduz a medida exata do conhecimento do aluno. E' verdade que há muito ainda a aperfeiçoar, muitos êrros a corrigir, em função da experiência que de ano para ano se acumula. Nos grupos escolares da Capital, foi o seguinte o resultado dos exames finais:

Alunos apresentados a exame	4.086
" aprovados	2.915
" reprovados	1.171
% de reprovação	28,6%
% de aprovação	71,4%

ENSINO SUPLETIVO

Ameaçados estamos de não poder fazer funcionar o ensino supletivo (alfabetização de adultos). O motivo é simples, não podemos contar com o auxílio federal porque o saldo de Cr$ 127.990,80 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos) que no ano de 1954 deveria ter sido recolhido ao Ministério da Educação e Cultura, não o foi e também não nos foi entregue. Foi desviado para fins menos licitos.

De 1947 a 1954, o Ministério da Educação e Cultura enviou para o ensino supletivo Cr$ 1.237.297,30 (hum milhão duzentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos). Desta importância foi feita comprovação da aplicação de Cr$ 1.109.306,50 (hum milhão cento e nove mil trezentos e seis cruzeiros e cinquenta centavos). o Estado concorreu com Cr$ .. .. 82.924,50 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). O Ministério da Educação e Cultura reclama, de acôrdo com a relação que segue, o saldo de Cr$ 127.990,80 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos). Dêste saldo, não há nenhuma possibilidade de prestarmos conta, uma vez que nenhum centavo foi recebido. Por êsse motivo, a Campanha de Alfabetização de Adultos está ameaçada de paralização.

Do auxílio de 1955 foi feita a competente prestação de contas, de acôrdo com o ofício que vai transcrito. Anexo também o relatório do Diretor do antigo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA, a cujo cargo se encontrava o ensino primário, supletivo e profissional do Estado:

"D.A.Nº 156 — Manaus, Amazonas.

Em 31 de dezembro de 1955.

Senhor Responsável:

Tenho a honra de apresentar a V. Sia. a terceira e última prestação de contas, referente ao pagamento de gratificação aos professores dos Cursos de Alfabetização de adolescentes e adultos analfabetos, que funcionaram nêste Estado, no ano de 1955. A prestação de contas se refere aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO, conforme consta do material que segue anexo, para a devida conferência e aprovação, no valor total de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Cumpre-me ainda informar que a referida prestação de contas é efetuada por conta do saldo de um mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr$ 1.925,00), da prestação anterior e cento e três mil e setenta e cinco cruzeiros (Cr$ 103.075,00), que se achavam depositados na agência local do BANCO DO BRASIL S|A. (Dep. de Poderes Públicos, à vista — 7 Govêrnos estaduais. N. 277.666).

Anexo, demonstração do pagamento das zonas urbana e rural e do movimento referente ao ano próximo passado.

Já recebemos a quitação da primeira prestação de contas, estamos esperando a da segunda.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Sia. protestos de elevada estima e consideração.

(a) AFONSO CELSO MARANHÃO NINA
Diretor, em exercício

Ao Ilmo. Sr. JOSE' FRANÇA, M.D. Responsável pelo setor do DEA.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.

RIO DE JANEIRO — DF.

QUADRO DEMONSTRATIVO

MÊS DE OUTUBRO

Município da Capital		
Zona Urbana		
Classes 29	Cr$	10.150,00
Zona Rural		
Classes 20	Cr$	7.000,00
Municípios do Interior		
Classes 51	Cr$	17.850,00
TOTAL	Cr$	35.000,00

MÊS DE NOVEMBRO

Município		
Zona Urbana		
Classes 29	Cr$	10.150,00
Zona Rural		
Classes 20	Cr$	7.000,00
Municípios do Interior		
Classes 51	Cr$	17.850,00
TOTAL	Cr$	35.000,00

MÊS DE DEZEMBRO

Município da Capital		
Zona Urbana		
Classes 29	Cr$	10.150,00
Zona Rural		
Classes 20	Cr$	7.000,00
Municípios do Interior		
Classes 51	Cr$	17.850,00
TOTAL	Cr$	35.000,00
TOTAL GERAL:	Cr$	105.000,00

ESTADO DO AMAZONAS

EXERCÍCIO DE 1955

SITUAÇÃO DAS CONTAS EM REFERENCIA AO AUXILIO CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO, PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFESSORES DOS CURSOS DE ENSINO PRIMÁRIO SUPLETIVO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

	Auxílio recebido	Aplicação comprovada	Saldo a favor do Ministério	a favor do Estado
	103.074,00	70.000,00	33.075,00	—
	38.850,00	70.000,00	1.925,00	—
	103.075,00	105.000,00	—	—
Total	245.000,00	245.000,00	—	—

Manaus, 31 de dezembro de 1955.

(a) IZABEL REBELLO DE SOUZA ALENCAR
Encarregada do Serviço

TEATRO AMAZONAS

Está sendo recuperado internamente e se possível, com sobra da verba de Cr$ 400.000,00 destinada àquele fim, será também reparado em sua parte externa.

A parte cultural da Secretaria também foi cuidada, assim é que em 1955 realizou 22 representações com Companhias internacionais, nacionais, escolas de amadores locais, "Ballet", concêrtos de piano e festas escolares de encerramento do ano letivo. Foram realizados 108 ensaios diurnos e noturnos e o Teatro recebeu a visita de 1.253 pessoas, em sua maioria, estrangeiras.

BIBLIOTECA PÚBLICA

A BIBLIOTECA PÚBLICA sob a eficiente direção do jornalista GENESINO BRAGA teve suas atividades normais. Presentemente o acêrvo bibliográfico é constituido de 74.451 volumes.

Foram feitos reparos na porta principal do edifício, janelas do "hall" de entrada, colocadas as portinholas nas janelas do porão e adquiridos por meio de doações locais dos Estados e do Estrangeiro, 3.618 volumes. Funcionou durante o ano um curso de Biblioteconomia em cooperação com o INP da Amazônia, que obteve êxito compensador. Foram matriculados nêste curso 55 alunos, sendo aproveitados 15, dos quais 9, são funcionários do Estado.

Também foi efetuado um programa educativo cultural, no propósito de maior difusão, não só das reservas bibliográficas do Estado, mas também, das artes e das grandes figuras das letras e do magistério nacional e particularmente do Amazonas. Para êste fim foram organizadas exposições no "hall" de entrada do seu edifício.

CONSELHO ESTADUAL DE ENSINO

O Conselho Estadual de Ensino criado pelo artigo 123, da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei n. 108, de 23 de dezembro de 1955, está funcionando normalmente. Está em estudo uma reforma geral no antiquado regulamento do ensino.

Foi revisto o Convênio firmado entre o Estado e o Patronato Profissinal SANTA TEREZINHA, em virtude da doação a êste feito do prédio onde funcionava o Grupo Escolar GONÇALVES DIAS.

Para construção de um Grupo Escolar no Município de BENJAMIN CONSTANT e conclusão de outros Municipios de EIRUNEPE' e CARAUARÍ, foi entregue, mediante contrato celebrado entre o Estado, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuvido antes o Conselho Estadual de Ensino e os senhores CHAGAS ALMEIDA, AMAURY FEITOSA TOMAZ e SAMUEL PRUDÊNCIO DE SOUSA AMARAL, respectivamente, para à aplicação da primeira parcela ao auxílio do INEP, no total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Decidiu também o Conselho, que não mais serão nomeadas professoras distritais para as escolas da Capital, inclusive para as particulares que funcionam em

regime de colaboração com o Estado. Para estas, mediante Convênios a serem firmados, serão atribuidos auxílios correspondentes a 50%, 70% e 90% do vencimento das professoras necessárias, pagas à base do vencimento de distritais, se as mesmas ministrarem o ensino gratuito até 100 alunos, de cem a duzentos e a mais de duzentos alunos, respectivamente.

ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Transpondo obstáculos de tôda ordem, foi instalada a FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS. Já foi solicitado ao Ministério da Educação e Cultura o pedido de inspeção preliminar e realizado o concurso de habilitação, no qual se inscreveram 114 candidatos. Foram aprovados apenas 15, o que demonstra o rigor com que o mesmo se realizou.

Sentimo-nos satisfeitos, pois o primeiro ato de vida da Faculdade se revestiu de austeridade, ao realizar exame moralizado e justo.

Para dirigir a Faculdade foi nomeado o Cônego PEDRO MOTTAIS.

ENSINO SECUNDARIO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, teve suas atividades no ano de 1 955, submetidas à fiscalização federal e o resultado dos exames foi satisfatório.

Atendeu-se a necessidade de abastecimento dágua do Instituto, instalando-se uma bomba elétrica, que, entrando em funcionamento, resolveu o problema da falta dágua que tantas complicações trazia ao Educandário.

Foram feitos reparos nas calhas, telhados e instalações elétricas e hidráulicas.

A matricula nas diversas séries no corrente ano atingiu a 1.111, sendo 753 no Curso Ginasial, 243 no Curso de Formação de Professores e 115 no Curso Noturno. O ano letivo decorreu normalmente, obedecidas tôdas as disposições da Legislação Federal, sôbre o assunto. Nos exames de admissão à primeira série, dos 613 candidatos inscritos, obtiveram aprovação 407.

Como medida preliminar para dotar o Colégio de um "GYMNASIUM", pela sua Diretoria, foi adquirido no Sul do País grande parte de material de educação física.

Como parte das atividades extra-curriculares, a convite da Diretoria, o Teatro de Comédias PEDRO BLOCH encenou no palco do Centro Estudantal PLÁCIDO SERRANO, a peça 'Camisola do Anjo".

Foram promovidos também, debates literários, tertúlias e júris históricos.

A Diretoria do Colégio tem procurado manter íntimo contacto com as famílias dos alunos, promovendo reuniões e adotando um controle de frequência pelo qual os responsáveis possam acompanhar a vida escolar dos seus filhos.

Sôbre as obras que se estão realizando no Colégio, segue anexo detalhado relatório do seu Diretor.

ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO "SOLON DE LUCENA"

Iniciou suas atividades em 1 955 no prédio do Instituto de Educação do Amazonas, uma vez que sua séde estava sendo submetida a remodelação total de suas instalações.

Pronta a séde, à rua Sete de Setembro, transportou-se para lá e já no segundo semestre, funcionava normalmente.

Durante o ano foram providenciados reparos na sala de mecanografia e substituição de tôda a instalação elétrica do prédio, atendendo aos requisitos pedagógicos.

No entanto, muito falta ainda para que a Escola Técnica de Comércio "Solon de Lucena" cumpra definitivamente as exigências da Diretoria do Ensino Comercial do M. E. C. O prédio onde funciona, embora remodelado, não dispõe de espaço suficiente para a instalação do escritório modêlo e dos gabinetes de Fgsica-Química e Merceologia, exigidos por aquela Secção especializada do Ministério.

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS teve a grande satisfação de receber autorização tanto do Ministério da Educação e Cultura para dar início ao Curso Noturno, uma de suas maiores aspirações. O Curso Noturno tão almejado por centenas de estudantes pobres de nossa terra que queriam continuar os seus estudos, e, que não poderiam fazer devido a necessidade de empregar as suas atividades durante o dia, ou mesmo por outros motivos que viessem facilitar o seu sustento de vida tão dificil na época atual. Para maior eficiencia do Curso está em andamento uma reforma geral nas instalações elétricas do prédio.

COLEGIO ESTADUAL DO AMAZONAS

O ano letivo do COLEGIO ESTADUAL DO AMAZONAS se iniciou normalmente. Em abril, como consequência de incidentes havidos entre a Diretoria e o corpo discente, foi o professor MANUEL OCTÁVIO RODRIGUES DE SOUZA, pelo Padre MANUEL BESSA FILHO, substituido na direção do COLEGIO ESTADUAL DO AMAZONAS. No ano de 1955, estiveram matriculados nos três turnos em que funciona o Colégio 1.135 alunos. Êste ano, a matricula subiu para 1.441 alunos.

Com a verba de Cr$ 665.000,00, recebida do INEP, iniciamos a substituição do piso de madeira de três salas do primeiro pavimento e três outras do segundo, por solido piso de concreto armado. Com as três lajes do primeiro andar foram recuperadas três salas no porão que, com a escada também agora construida em concreto, darão para instalar os gabinetes especializados, sem prejuízo do número de salas de aulas.

A Diretoria do Colégio tem se empenhado junto à Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, para conseguir a equiparação definitiva do Colégio que, quanto aos cursos clássicos e científicos foi concedida a título preliminar. Para tanto, faz-me necessário a construção do "GYMNASIUM" e das salas especializadas de Geografia, Matemática, Desenho e de instalações apropriadas para os Gabinetes de Física, Química e História Natural.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

O Instituto Benjamin Constant é um estabelecimento público que responde a uma necessidade social. Funcionou normalmente, com tôda regularidade. Tem sido entregue, mensalmente, a importância destinada à manutenção das alunas e que, a partir de maio de 1955, passou de Cr$ 60.500,00 para Cr$ 81.000,00. As alunas do I. B. C., dêsse modo não têm passado necessidade, como nos Govêrnos anteriores, quando a Diretoria do Instituto se via na contingência de ceder as alunas internas para serviços domésticos em casa de famílias, evitando desta forma, que as mesmas viessem a passar fome.

Pela verba MATERIAL PERMANENTE foi adquirido um conjunto estufado, material para cosinha e sala de jantar, cadeiras, tapetes, mobiliário escolar e aparelhamento sanitário, na importância total de Cr$ .... 107.901,000. Foi feita a necessária limpesa no salão de recreio, quintal e jardim, e melhorada a instalação elétrica. De julho a esta data, foi regularizado o abastecimento de água, satisfazendo-se desta forma as necessidades higiênicas do estabelecimento.

ESCOLA NORMAL RURAL DE MANAUS

Criada pela Lei n.° 108, de 23 de dezembro de 1 955, está funcionando normalmente, anexa ao Instituto Benjamin Constant. O corpo docente está formado de conhecidos valores do magistério, exercendo suas atividades com credenciais. Estão matriculados trinta e nove (39) alunas.

MERENDA ESCOLAR

Ainda, como complemento a parte educacional, foi posto em funcionamento o plano de distribuição de merenda escolar, em colaboração com o Ministério da Educação.

Iniciada em junho, em fase preparatória para aquisição do material necessário a fabricação da merenda, construção de fogões e preparação do pessoal indispensável à fiscalização, entrou em pleno funcionamento, a 1º. de agosto de 1955. De agosto a novembro, foram distribuidas 308.600 merendas nos Grupos e escolas Isoladas da Capital. Os resultados obtidos, comprovados em pesagem mensais nos jovens escolares, foram satisfatórios. No interior, a distribuição da merenda escolar está a cargo do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP).

SAÚDE PÚBLICA

Até 31 de janeiro do ano próximo passado, os serviços de Saúde Pública estiveram afetos à Secretaria de Estado de Educação, Saúde e Assistência Social. Nêste período foram executados os seguintes trabalhos.

SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA

Entregue desde o início de nosso Govêrno à esclarecida e competente direção do Doutor ARLINDO RUBENS SMITH FROTA. Inicialmente foi procedida uma divisão racional de trabalho, situando-se os funcionários dentro de suas obrigações e lugares competentes. Feito também um exame de material médico cirurgico e de transporte existente, e tomadas as necessárias providências para melhoramento e reparação. Como decorrência dessas medidas preliminares, foi obtido como resultado, um satisfatório aumento de produção no funcionamento dos varios setores do Serviço.

Não será demasiado lembrar que a modificação e a divisão do horário de trabalho do pessoal especializado (Médicos e Enfermeiros); a instalação da merenda àqueles que realizam serviços de plantão noturno; o contrato de uma enfermeira diplomada para a elevação do nível técnico e trabalhos dos enfermeiros práticos; a instalação de um autoclave que, estava sem funcionamento, e destinado a esterilização de material cirrúgico; o aproveitamento do aparelho de "raios X"; a restauração de um panfoto, defeituoso, o qual proporciona ao campo cirúrgico melhor iluminação, a aquisição de um aparelho oxigênoterapia; a organização do gabinete de oto-rino; a instalação de enfermeiros para homens e mulheres; o credenciamento de onze médicos, dentro de um mesmo salario; a aquisição e organização de novo e moderno material cirúrgico, a fim de com mais presteza e eficiência atender os pacientes, a contratação, em face do acentuado aumento de serviço, de mais auxiliáres de enfermagem, para melhor êxito dos trabalhos; a instalação de uma sala de espera como contribuição à melhor ordem do serviço, o aumento da tabela de prêços do transporte, em virtude da mesma ter sido organizada em 1942, ao ser criado o Serviço; foram os melhoramentos postos em prática e que estão proporcionando os melhores resultados aos inúmeros pacientes que afluem ao S. S. U. como se pode verificar da síntese que segue:

Transporte para maternidade	1.084
" " Hospitais	950
" S. S. U.	1.251
" " residências	277
" " diversos	480
Socorros cirúrgicos no S. S. U. ...	5.164
" médicos no S. S. U.	1.486
Socorros médicos em residências	176
Pacientes mordidos por cães	393

O esfôrço e o trabalho em benefício do povo desta Capital, que encontra nêsse Serviço o socorro imediato aos seus numeros casos, estão claramente representados nas cifras citadas.

A ação do S. S. U. tem sido geral a todos que o procuram, sejam quais forem as condições das suas enfermidades, daí o crescente aumento de atendimentos a pacientes de tôdas as classes sociais.

Não obstante o crescente aumento das atividades do S. S. U. que em 1955 produziu muito mais que nos anos anteriores, os serviços foram executados com uma considerável economia, na parte financeira. Assim é que, comparando-se com as despesas executadas no ano de 1954, foi feita em 1955 uma economia de um milhão, cinquenta e dois mil e dezenove cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 1.052.919,30), nas verbas de pessoal e de duzentos e sessenta mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 260.574,30), na verba de material e despesas diversas.

Com um aumento considerável de serviços sôbre o ano de 1954, o Serviço de Socorros de Urgência, gastou menos um milhão duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 1.283.493,60), em 1955.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO AMAZONAS

Ao assumir o Govêrno, a direção do Departamento de Saúde foi entregue ao ilustre doutor Kronge de Azevedo Perdigão, que dirigiu o Departamento com competência e tirocínio, até seu voluntário afastamento daquela função.

Durante sua administração, restabeleceu o regime de coleta de preços referentes aos gêneros alimentícios destinados aos Leprozários "Belizário Pena e Aleixo", bem como, ao Hospital "Eduardo Ribeiro e Chapot Prevost" de há muito afastado daquele Departamento; observou rigorosamente aos duodécimos orçamentários; regularizou o abastecimento de água à Colônia ANTONIO ALEIXO; procedeu o balanço geral do almoxarifado com a finalidade de conhecer o estoque de drogas e medicamentos, visando reiniciar o abastecimento de diversos postos de saúde dos subúrbios da Capital; reorganizou os postos de saúde e tomou as providências iniciais quanto a assinatura do convênio entre o Estado e o Serviço Nacional de Lepra. Providenciou ainda, sôbre a normalização do fornecimento de carne e do pescado aos Leprozários; restabelecimento do fornecimento de combustível para as usinas dos Leprozários; fiscalização contínua e severa em todos os bares, botequins, restaurantes e petisqueiras localizadas na cidade; estudo sôbre a reclassificação do quadro do pessoal extranumerário; recuperação das embarcações do D. S. A. e entendimentos com a Prefeitura Municipal, para uma colaboração mais estreita quanto a conservação do Pôsto Lactogênico.

Substituido pelo Dr. Arlindo Rubens Smith Frota, médico de largos conhecimentos técnicos e administrativos, que realizou a abertura do Ambulatório de Tisiologia e do Serviço de Radiologia; providencia para o credenciamento para atender diversos serviços especializados, dada a insuficiência de facultativos; restabelecimento dos postos de São Raimundo, Praça 14, Cachoeirinha, Cruzeiro, Martagão Gesteira e Careiro; criação de um posto itinerante na região do Cambixe; combate intensivo ao espírito de raiva com o aparelhamento do serviço de doenças transmissíveis; efetivação do acôrdo celebrado entre a União e o Estado, com relação ao Serviço de Lepra no Amazonas, pelo qual, os Leprozários passaram à responsabilidade do Serviço Nacional de Lepra, Exonerado a pedido foi substituido pelo Dr. Benedito Alves de Carvalho.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

No Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância, foram atendidas 10.381 gestantes e nutrizes; e pelo Ambulatório Pre-Natal 3.851 gestantes. Na Maternidade Darcy Vargas foram atendidas 2.466 consultas e 764 partos. No serviço de higiene infantil foram atendidas 8.380 crianças e distribuido leite da seguinte forma:

LACTOGENO	97.000 K
NESTOGENO	60.000 K
REAL	776.000 K
RED LABEL	1.220.000 K
FISI	3.000.000 K
NINHO	4.636.000 K

ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

Este hospital recebemos em péssimas condições de funcionamento e higiene e também desprovido do mais elementar material hospitalar. Foram realizados reparos totais no prédio, nas instalações sanitárias hidráulicas e elétricas.

Construido o necrotério, reformada a cosinha com instalações de pias e fogão novo. Consertada a lavanderia. Construida a casa para zeladora. Foi adquirido farto material de equipamento (roupa de cama, camas, geladeira, colchões, travesseiros, pratos, talheres, copos, xicaras, matéria plástica para aplicações nos colchões, filtros higiênicos, mesa para médico, aparelho de ultravioleta, etc. etc.).

LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA E BROMATOLOGIA

Nos laboratórios foram executados remodelações nas instalações hidráulicas e elétrica, então dificiente e inadequadas. Foram feitos reparos no telhado, calhas etc. Construida mesa para trabalho no Laboratório de Bacteriologia nos moldes da técnica moderna e limpesa, pintura e consertos gerais em ambos os Laboratórios.

Foi adquirido no Sul do País, com a assistência técnica do Dr. LUIZ MONTENEGRO e mediante o sistema de tomada de preços, material dos mais modernos, para o Laboratório de Bacteriologia e encomendado também, material moderno para o de Bromatologia. Pode-se dizer que, atualmente, os Laboratórios do antigo D.S.A. estão aparelhados para realizar eficientemente seus trabalhos. Os Laboratórios do antigo D. S. A. estão equipados com os mais modernos do norte do Brasil.

POSTO MÉDICO DE COARÍ

Obedecendo às determinações do Exmo. Snr. Dr. Governador foi iniciada a construção de um posto médico em Coarí, obedecendo o projeto a servidão principal de localizar no posto médico o enfermeiro com sua familia. A dotação distribuida para a construção desse posto foi de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00). Os trabalhos estão em fase de conclusão. Dentro de breves dias o posto será inaugurado. As despesas de construção foram de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr$ .... 160.000,00), ficando o saldo para aquisição de mobiliário para complemento do posto e da casa do enfermeiro. A construção é em alvenaria, com cobertura de telha e piso de ladrilho, estando dotado de instalações elétricas, hidráulica e sanitária.

POSTO MÉDICO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Foram iniciados os estudos para construção de outro posto médico na cidade de São Paulo de Olivença. A dotação distribuida é de Cr$ 200.000,00.

Em face do desmembramento da Secretaria de Estado de Educação, Saúde e Assistência Social em Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência e Saúde, os estudos feitos até o presente momento, bem como, a respectiva verba de Cr$ 200.000,00 serão entregues ao titular da Secretaria de Assistência e Saúde, para a devida execução em tempo oportuno.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Por Decreto nº. 71, de 2 de maio de 1955, foi instaurado o inquérito administrativo, destinado a investigar quaisquer irregularidades inclusivé a aplicação de verbas e numerário arrecadados ou recebidos pelos administradores do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, no exercício administrativo de 1951 a 1954.

Em consequência do inquérito cujo relatório segue anexo foi o Doutor Carlos Frederico Araujo da Silva, demitido do cargo de Médico-Chefe do S. S. U. com fundamento no artigo 229, alíneas III e IV, da Lei n.º 494, de 16 de dezembro de 1949. Uma vez que o inquérito não apreciou a habilitação profissional do Médico, e sim, a capacidade de administrador do Chefe, foi o Doutor Carlos Frederico, nomeado para exercer as funções do cargo de Médico do mesmo Serviço. Outras providências também foram determinadas pelo despacho de julgamento do processo.

Senhor Governador:

Inúmeros têm sido os obstáculos encontrados no desempenho do cargo que me foi confiado. Êsses obstáculos decorrem principalmente do estado de completa desorganização administrativa em que o Govêrno passado deixou o nosso Amazonas. No setor de Ensino e Saúde muita coisa está por fazer. A enorme extensão territorial do Estado, sua rarefação demográfica a par da difícil situação financeira que atravessamos torna o problema de solução extremamente dificultosa.

Entretanto, o espírito clarevidente e empreendedor de Vossa Excelência tem orientado a marcha dos serviços administrativos do Estado, dentro de um clima de honestidade e justiça de tal forma que, já nos é lícito vislumbrar para o Amazonas dias melhores.

M. E. C.
D. N. E. — SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS
Setor de Planejamento e Contrôle

ESTADO DO AMAZONAS

SITUAÇÃO DAS CONTAS EM REFERÊNCIA AO AUXILIO CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO, PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFESSORES DOS CURSOS DE ENSINO PRIMÁRIO SUPLETIVO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

EXERCICIOS	AUXILIO Atribuido	AUXILIO Entregue	APLICAÇÃO Comprovada	SALDO A favor do Ministério	SALDO A favor do Estado
	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
1947	240.000,00	160.000,00	71.675,00	88.325,00	
1948	245.000,00	175.000,00	150.303,00	24.697,00	
1949	245.000,00	140.000,00	139.177,60	822,40	
1950	245.140,00	140.000,00	131.273,70	8.726,30	
1951	294.000,00	168.000,00	198.868,00	—	30.868,00
1952	294.000,00	202.297,30	143.002,70	59.294,60	
1953	210.000,00	126.000,00	178.056,50	—	52.056,50
1954	210.000,00	126.000,00	96.950,00	29.050,00	—
1955					
TOTAL	1.983.000,00	1.237.297,30	1.109.306,50	210.915,30	82.924,50

Daí se verifica que há um saldo de Cr$ 127.990,80 a favor do Ministério.
S. P. C., em 19 de dezembro de 1955.

SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO

Dirigidos por um técnico de reconhecidos méritos pôsto à disposição do Estado do Amazonas pela GENERAL ELETRIC, Dr. CARLOS EUGÊNIO CHAUVIN, os SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO, em que pese a insatisfação pública por motivos óbvios, vêm realizando esforços sôbre-humanos no objetivo de minorar o descontentamento da população, que compreende, no entanto, ser impossível o atendimento por parte dêsses "Serviços" do "quantum satis" da demanda de energia.

Do Sr. JOSÉ RICARDO FRANÇA DAS NEVES, substituto eventual do Dr. CARLOS EUGÊNIO CHAUVIN, e de cujas substituições se há saido com acêrto, é o relatorio que, abaixo, vai transcrito:

"A frente da Administração dos SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO, desde o dia 16 de janeiro p/passado, por fôrça do Art. 1.º do Decreto n.º 13, de 22 de novembro de 1954, tendo em vista a ausência do titular respectivo, que se encontra no sul do país tratando de interêsses ligados a esta Autarquia, venho a Vossa Excelência, trazer um resumo das atividades da Administração dêstes "Serviços", durante o primeiro ano de vosso Govêrno, quando, contando sempre com o prestimoso auxílio de Vossa Excelência e a colaboração decidida de meus auxiliares, foi possível realizar um programa de trabalho em pról dos SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nêste setor vários melhoramentos foram realizados, podendo ser citado: a organização de escalas de Férias anuais dos empregados, que se encontra em pleno vigor e com ótimo acolhimento por parte de nossos servidores, as escalas de serviço das várias secções, trazendo aos operários um repouso mais prolongado, poupando suas energias para uma produção mais fácil e necessária à movimentação dêstes "Serviços", e também a organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, a qual procura evitar acidentes entre os nossos servidores, protegendo-os com os seus sadios benefícios.

Tendo em vista a situação financeira dos SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO, a Administração foi obrigada a dispensar em fins de fevereiro do ano que passou, aproximadamente 25 funcionários que se encontravam lotados em seus Escritório, já que, de acôrdo com a lei, não possuiam a necessária estabilidade funcional. Assim, tomada esta medida, de muito melhorou a despesa efetuada com os funcionários daquela secção.

SITUAÇÃO FINANCEIRA: A atual Administração ao assumir os destinos desta Autarquia, encontrou os SERVIÇOS ELETRICOS em situação angustiante, sem recursos disponíveis à sua manutenção. Suas rendas em declínio, a maior receita, constituida pela cobrança de energia elétrica distribuida à Capital não ultrapassava a casa dos Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais. O serviço de bonde com uma renda que não alcançava a importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais. E' preciso acentuar que ainda era necessário o Govêrno do Estado, por intermédio da Lei Orçamentária, auxiliar, como faz até hoje, com uma cóta mensal.

Hoje, após o estudo feito para equilibrar a receita com a despesa, a receita de luz já alcança, aproximadamente, a importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)) mensalmente e o serviço de bonde passou a produzir uma renda, também aproximadamente, de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), mensais.

O comércio já havia cortado, em grande parte o crédito a êstes "Serviços", já fornece o material solicitado e suas contas, são liquidadas no decorrer de 30 dias.

Ocorre também que, embora êsta Administração procurasse estabelecer o equilibrio da receita com a despesa, afim de sanar de vez, os seus compromissos, não foi possivel solver o seu débito para com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, referente as Contribuições dos Empregados em Serviços Públicos, Cóta de Previdência, Legião Brasileira de Assistência e Contribuição do Empregador, hoje, no montante de Cr$ 9.280.380,00 (nove milhões duzentos e oitenta mil trezentos e oitenta cruzeiros), sendo, de Administrações passadas, isto é, até 31 de dezembro de 1954, Cr$ 7.311.775,00 (sete milhões trezentos e onze mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros), e de abril de 1955 até 31 de dezembro do ano p/passado, Cr$ 1.968.605,00 (hum milhão novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinco cruzeiros), isto porque, já foi recolhido por esta Administração, os meses de janeiro, fevereiro e março do ano que passou.

Caso idêntico verifica-se com o Impôsto Único sôbre energia elétrica, o qual atinge um total de Cr$ . . . 897.333,60 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), a ser recolhido a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, sendo que, não saldados por Administrações passadas, importa em Cr$ 377.161,20 (trezentos e setenta e sete mil cento e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), isto é, até 31 de dezembro de 1954, e, de abril até 31 de dezembro de 1955 p/passado, eleva-se a . . . Cr$ 520 202,60 (quinhentos e vinte mil duzentos e dois cruzeiros e sessenta centavos), isto porque, já foi recolhido por esta Administração, os meses de janeiro, fevereiro e março do ano passado.

E de se notar, que por esta Administração foi feito um recurso dirigido ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando para que o débito referente ao periodo de fevereiro de 1953 a outubro de 1954, num total de Cr$ 339.703,80 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e três cruzeiros e oitenta centavos), fôsse amortizado em 36 prestações mensais, de acôrdo com o art. 17, letra n, do Decreto nº. 24.036, de 27 de março de 1934, sem que até a presente data, fôsse apresentada uma soução para o caso.

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Procurando cumprir o programa elaborado por Vossa Excelência, para recuperação dos bondes, esta Administração restaurou, até a presente data, 9 (nove) veículos, que se encontram em tráfego diário, servindo assim, o povo da Capital, com um transporte mais barato.

Para orientação de Vossa Excelência, forneço um resumo de movimento apresentado por êstes veículos, no periodo de 1.º de fevereiro de 1955 até 29 de fevereiro p/passado.

Passagens	Cr$	1.158.666,70
Bagagens	Cr$	20.053,50
Fundo de Recuperação	Cr$	818.495,50
Bonificação	Cr$	343.535,50
	Cr$	2.340.751,20

E de se notar ainda que, no período de 1.º de fevereiro a 20 de março de 1955, as passagens e bagagens eram cobradas ao preço de Cr$ 0,40 (quarenta centavos) cada.

Durante o período de fevereiro de 1955 até fevereiro de 1956, foram transportados 2.418.896 passageiros, assim distribuidos:

A dinheiro	2.301.392	
Gratis	85.455	
Guardas civis	8.658	
Bombeiros	4.536	
Soldados estaduais	7.643	
Soldados federais	11.212	2.418.896
Bagagens transportadas		39.359

Nas diversas linhas, os passageiros foram assim transportados:

Cachoeirinha	1.041.041	
Boulevard	279.481	
Fábrica de Cerveja	441.392	
Bilhares	533.682	
Saudade	3.282	
Remédios	2.514	2.301.392

Assim, verifica-se u'a média de 6.202 (seis mil duzentos e dois) passageiros transportados diariamente.

A renda média mensal é, conforme se pode verificar pelo movimento contábil, de Cr$ 180.057,78 (cento e oitenta mil e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos).

DEPARTAMENTO TECNICO

Contam os SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO com 5 (cinco) Usinas — A, B, C, D e "Governador Plínio Ramos Coêlho" as quais estão funcionando porém, sem apresentarem o que realmente podem produzir para o abastecimento de energia elétrica para a cidade de Manaus, isto proque, excetuando a Usina "Governador Plínio Ramos Coêlho", não existe no Almoxarifado desta Autarquia peças para substituição das que estão gastas pelo excesso de trabalho, ou algumas que, por acidente, são obrigadas a uma substituição imediata, tal com acontece no momento. Entretanto, devo esclarecer-lhe que esta Administração, solicitando a cooperação de Vossa Excelência, providenciou, em tempo oportuno, a importação dessas peças. Assim, a licença da importação já foi concedida e remetida para os exportadores, na Inglaterra, por intermédio do BANK OF LONDON (SOUTH AMERICA) LTDA., bem assim, como, a respectiva Carta de Crédito. Espera desta maneira, dentro de mais alguns mêses, recuperar mais uma das máquinas da Usina "A", e pôr em funcionamento, com tôda a sua carga, um dos motores da Usina "C" (MADALENA), que se acha paralizado por falta dessas peças.

Assim, para que Vossa Excelência possa verificar a produção dessas Usinas, apresento-lhe a quantidade de KW que, agora, elas produzem:

Usina "A" (Central)	1.270
Usina "B" (Sub-Usina)	500
Usina "C" (Madalena)	360
Usina "Gov. Plínio Ramos Coêlho"..	170
Total de KW	3.100

Sabe-se que, para atender, satisfatòriamente, à população desta Capital, seriam necessários 8.500 KW e, estando tôdas as Usinas em funcionamento normal, apenas seriam gerados 5.730 KW, insuficientes ainda para atender à população, assim distribuidos:

Usina "A" (Central)	1.600
Usina "B" (Sub-Usina)	910
Usina "C" (Madalena)	720
Usina "D" (Wilson Sons)	1.000
Usina "Gov. Plínio Ramos Coêlho"..	1.500
Total de KW	5.730

Ocorre ainda, que não é possível fazer entrega, na sua totalidade, dos 3.100 KW de que dispõe esta Autarquia, às casas residenciais, porque se torna imprescindível corrente permanente, embora com voltagem inferior, as dependências das Usinas, hospitais, jornais, quarteis, escolas e outras entidades anexas à vida crescente do Estado, além dos baleões-frigoríficos dos diversos bares da Capital.

USINA "GOVERNADOR PLINIO COELHO": Em pleno funcionamento, desde o dia 24 de dezembro do ano próximo passado, a Usina "Governador Plínio Ramos Coêlho", composta de 3 grupos Diesel-Elétricos, adquiridos pelo Govêrno do Estado a firma japonesa TOYO MENKA KAISHA, LTDA., e situada no terreno anexo à Garage do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, na praça 14 de Janeiro, está fornecendo energia elétrica para várias ruas do subúrbio da Capital, gerando, no momento, aproximadamente 170 KW, sendo que sua produção total de 1500 KWA, sòmente poderá ser distribuida à população dos diversos subúrbios, após a extensão de tôdas as linhas condutoras da corrente que ela produz.

Até a presente data, já gozam dos benefícios da nova corrente, trêchos das seguintes ruas: Boulevard Amazonas, Tapajós, Getúlio Vargas (avenida), Apurinã, Afonso Pena, Major Gabriel, Ayrão, Emílio Moreira, Visconde de Porto Alegre, Dr. Machado, Duque de Caxias, Tarumã, Jónatas Pedrosa e Bêco do Macêdo.

Fóram produzidos e entregues à população pela Usina "Governador Plínio Ramos Coêlho", 36.191 KW, sendo 22.475 para residências e 13.716 KW à iluminação pública dos bairros da Praça 14, Boulevard Amazonas e Adrianópolis.

Os serviços de extensão das linhas estão em pleno andamento sendo que, dentro de pouco tempo, estarão concluidos, com as linhas que serão estendidas, nos bairros de Adrianópolis, Cachoeirinha, São Raimundo, Matinha e mais alguns trêchos de outros subúrbios.

COMBUSTÍVEL

LENHA: E' de salientar a Vossa Excelência, que dispõem os SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO, atualmente, aproximadamente, de um estóque de 1.000 toneladas, dêsse combustível, armazenando em seus galpões, as quais se encontram, na sua quase totalidade, pagas.

ÓLEO: Nêste particular, devo esclarecer que não foi possível efetuar aos fornecedores dêsse combustível, o pagamento correspondente ao óleo fornecido, tendo em vista, não ter sido entregue, pela Superitendência do Plano de Valorização da Amazônia, o valor das cótas a que tem direito esta Autarquia, e destinadas à aquisição dêsse combustível.

Acha-se assim, retida n'aquele Órgão Federal a importância de Cr$ 1.333.333,60 (hum milhão trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), valor correspondente a 4 cótas, relativas ao exercício passado, sem que, até o presente momento, fôsse dada uma solução positiva para o seu recebimento.

A dívida contraida na firma I. B. SABBÁ & CIA. LTDA., fornecedora dêsse combustível, importa em ... Cr$ 2.272.150,00 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta cruzeiros), estando esta Administração impossibilitada de saldá-la, tendo em vista o que acima ficou esclarecido.

Este, Senhor Governador, o relatório que me cumpre apresentar a Vossa Excelência, na espectativa de haver transmitido tôdas as atividades da atual Administração dos SERVIÇOS ELETRICOS DO ESTADO, a contar do dia 1.º de fevereiro de 1955 até 29 de fevereiro do ano corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Dirigida proficientemente até setembro de 1955 pelo Vereador Walter Scott da Silva Rayol e desta data em diante pelo Senhor Stênio Neves, a Prefeitura de Manaus reencontrou as suas esplendentes tradições, sendo, hoje, um dos motivos de orgulho do Govêrno Trabalhista e de satisfação da população manauara que se sente novamente esperançosa em que a Capital retorne ao fastigio de vinte anos atrás.

Do Senhor Prefeito Stênio Neves é o relatório que abaixo vai transcrito:

"SENHOR GOVERNADOR": Honrado pela confiança de Vossa Excelência., assumimos em data de 3 de Setembro do ano próximo passado a direção da Prefeitura Municipal de Manaus, em substituição ao nosso prezado correligionário e amigo Vereador WALTER RAYOL que se afastava do Executivo Municipal a fim de disputar, pela terceira vez, uma cadeira na Câmara Municipal desta Capital, pelo glorioso PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. Ao assumirmos a direção comunal, e de acôrdo com Vossa Excelência, comprometemo-nos continuar todas as obras iniciadas pelo ex-prefeito WALTER RAYOL, bem como iniciar outras, todas de interêsse coletivo. Esse trabalho estamos levando a efeito e disso é testemunha a população de Manaus que vem acompanhando, com vivo interesse,

a administração que se iniciou a 31 de janeiro de 1955, quando Vossa Excelência assumiu o comando governamental do Estado. Esta população que já se desiludira dos homens públicos, aos poucos vem recuperando essa confiança que tanto nos anima a prosseguir, sem desfalecimento, a tarefa que nos propuzemos realizar. A obra de recuperação financeira da Prefeitura, que foi iniciada e conseguida pelo ex-prefeito WALTER RAYOL, tem merecido de nossa parte o maior interesse na sua continuação e os resultados financeiros obtidos de 3 de Setembro até esta data são os mais promissores possíveis, sendo de ressaltar, nessa obra de real importância para a Municipalidade a dedicação e o espírito público do Dr. RUY DA SILVA RAYOL, até bem pouco nosso Secretário e que continua a prestar os seus inestimáveis serviços no setor de Finanças da Comuna, como chefe do Serviço de Revisão de Lançamento da Prefeitura.

FINANÇAS — A arrecadação da Prefeitura de Manaus, no exercício financeiro de 1955 atingiu o total de Cr$ 39.964.496,30 contra Cr$ 18.513.204,00 em 1954, havendo, assim, um aumento em 1955 de Cr$ ..... 21.451.292,30, ou sejam 116% de acréscimo, o que bem afirma os sadios propósitos de se proceder uma boa arrecadação sem que tenha havido majoração nos impostos, desde que, com exclusão da Taxa de Recuperação Econômica, todos os demais tributos municipais estão regulados por leis que datam de 1940 e 1950. Em 1956, até o dia de hoje, 8 de março, a arrecadação apresenta os seguintes resultados:

Arrecadação de Impostos e Taxas	Cr$ 6.074.047,30
Cota-parte do Fundo Rodoviário Nacional	1.102.792,90
Total — Cr$	7.176.840,20

OBRAS — As inúmeras obras prefeiturais têm consumido grande numerário na sua realização, mas é bem verdade, todo o dinheiro gasto tem sido na mais honesta utilização, visando, antes de tudo, o bem estar coletivo. A relação que juntamos ao presente Relatório mostra bem os serviços realizados e os que se encontram em andamento, quer no setor de obras custeadas pela Prefeitura, quer naquelas em que são utilizadas as cotas do Fundo Rodoviário Nacional.

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS E EM EXECUÇÃO — MARÇO DE 1955 A FEVEREIRO DE 1956

1 — Desobstrução total dos esgôtos do Mercado Público Municipal. Construção de novas galerias e colocação de novas tampas de chapas de ferro nas caixas.
2 — Consêrto e pintura geral do prédio da Escola Solon de Lucena.
3 — Consêrto na armação do telhado de Mercado da Cachoeirinha.
4 — Pavimentação com alvenaria poliédrica e revestimento de asfalto da travessa Tabelião Lessa e rua Barão de São Domingos.
5 — Consêrto de valas e depressões na estrada "Circular".
6 — Concretagem de depressões na rua 10 de Julho (Praça São Sebastião).
7 — Pavimentação, com pista de 7,00mx210m de concreto e acostamentos de alvenaria poliédrica da Rua Ramos Ferreira.
8 — Atêrro, drenagem e construção de galeria no pântano existente na rua Wilkens de Matos e no Fôrno de Lixo. O serviço está prosseguindo e deverá alcançar a rua Coronel Salgado.
9 — Consêrto do calçamento da rua Henrique Martins — da Avenida Getúlio Vargas até a rua Barroso.
10 — Idem da Lima Bacurí, com mudança da tubulação de esgôtos do trecho entre Dr. Almínio e Isabel.
11 — Construção de três galerias para águas pluviais na praça Osvaldo Cruz (Estação de Bondes).
12 — Idem em frente ao "Cine Guarani".
13 — Serviços de esgôto com construção de uma grande caixa e de uma galeria no socavão existente na rua Simão Bolivar esquina com Luiz Antoni.
14 — Recomposição do guarda-corpo da 1a. ponte, e pintura do guarda-corpo da 1ª. e 2ª. pontes.
15 — Pintura do coreto da praça Pedro II.
16 — Consêrto e pintura do Posto Lactométrico.
17 — Idem de 2 abrigos no Bairro de São Raimundo.
18 — Recalçamento das seguintes ruas: — Silva Ramos — Joaquim Nabuco — Alexandre Amorim — Praça D. Bosco — Saldanha Marinho — Leovegildo Coêlho — Andradas — Epaminondas — Tapajós — Rocha dos Santos — Joaquim Sarmento — Beco José Cazemiro e 7 de Setembro.
19 — Conclusão do calçamento da Avenida Getúlio Vargas — Avenida Ayrão até a praça Santos Dumont.
20 — Consêrto de várias ruas do Bairro de São Francisco.
21 — Idem do Bêco do Mecedo.
22 — Construção de uma ponte de madeira, boeiro, duas caixas; terraplanagem, valetamento e retificação da rua S. Domingos, no bairro Getúlio Vargas.
23 — Regularização e obstrução de valas, na rua Santa Luzia, no bairro Getúlio Vargas.
24 — Abertura de valêtas laterais, aterro e regularização do leito da Avenida Constantino Nery, do Boulevard Amazonas até os Bilhases (rua Cláudio Mesquita).
25 — Consêrto, da rua Leonardo Malcher nos trechos entre Luiz Antoni e o Igarapé e entre Ferreira Pena e Tapajós.
26 — Reconstrução da garage da Prefeitura.
27 — Consêrto e pintura do "Parque 10 de Novembro".
28 — Construção de uma ponte provisória de madeira sôbre o igarapé do Mindú (Parque 10).
29 — Construção de uma ponte de madeira sôbre um córrego existente na Avenida Ayrão entre Comendador Clementino e Ferreira Pena.
30 — Idem, na Avenida Codajás canto com General Glicério, sôbre o Igarapé do Mestre Chico. Idem na Ramos Ferreira com General Glicério sôbre o mesmo Igarapé.
31 — Idem na rua Barão de São Domingos entre Joaquim Nabuco e praça dos Remédios.
32 — Construção de uma galeria de águas pluviais na rua Henrique Martins em frente à "Sapataria Botafogo".
33 — Consêrto na escadaria e esgôto da rua Xavier de Mendonça.
34 — Construção de duas caixas e prolongamento do esgôto no Igarapé de Manaus, entre 7 de Setembro e Lauro Cavalcanti.
35 — Prolongamento de esgôto e construção de muro de arrimo na travessa Huascar de Figuerêdo.
36 — Construção de uma galeria de águas pluviais na rua Jonatas Pedrosa próximo à rua Leonardo Malcher.
37 — Terraplenagem e obstrução de grandes valados abertos pelas enxurradas nas ruas Codajás, Urucará e Maués no bairro da Cachoeirinha.
38 — Pavimentação da rua Leonardo Malcher entre Constantino Nery e Ferreira Pena.
39 — Reconstrução da casa de Administração e construção do flutuante de desembarque da Vila do Careiro.
40 — Galeria de águas pluviais na rua Dr. Machado esquina com a rua Tapajós.
41 — Limpeza, regularização e terraplanagem e abertura de valêtas na rua Dr. Machado entre Getúlio Vargas.
42 — Construção de muro de arrimo e recalçamento, em alvenaria poliédrica, do Beco Boa Vista, no bairro de São Raimundo.
43 — Construção de 2 galerias de águas pluviais, sendo uma atravessando a Avenida Getúlio Vargas, na esquina desta com a avenida 7 de Setembro.
44 — Restauração completa do serviço de iluminação no Mercado Público Municipal.
45 — Construção de novas locações, modernas e higiênicas, no pavilhão da carne do Mercado Público.
46 — Recuperação geral dos currais do Matadouro e obras de restauração completa dos utensilios e do pavilhão de matança de porcos e tratamento de vísceras.

47 — Iluminação das praças: Torquato Tapajós (Remédios), D. Pedro II e Araújo Lima, com a recuperação dos chafarizes ornamentais da Cidade.
48 — Iluminação e recuperação das praças Roosevelt e Heliodoro Balbi (João Pessoa) com a colaboração fiscalizadora da Força Policial do Estado.
49 — Desobstrução da galeria e construção de uma boca de lobo na Avenida Getúlio Vargas canto com a Rua Ramos Ferreira.
50 — Desobstrução e prolongamento da tubulação do esgoto da rua Leonardo Malcher trecho entre Joaquim Nabuco e Getúlio Vargas.
51 — Construção de uma galeria na Avenida Eduardo Ribeiro, trecho entre Henrique Martins e 7 de Setembro (Bar Americano).
52 — Recuperação da boca de lobo em frente ao "Cine Odeon".
53 — Aumento das bocas de lobo na Avenida Eduardo Ribeiro, em frente à Singer.
54 — Construção de uma galeria na rua 5 de Setembro (S. Raimundo).
55 — Idem na rua Virgilio Ramos c/ Central (S. Raimundo.
56 — Serviço de águas do bairro de S. Raimundo c/ a construção de um reservatório de 50.000 lt.
57 — Reconstrução da ponte de madeira ligando o bairro de S. Raimundo ao bairro do Matadouro.
58 — Reconstrução da ponte do Daví, ligando a Gabriel Salgado à rua Luiz Antoni.
59 — Reconstrução da Ponte Cabral.
60 — Duas escadas no bairro de S. Raimundo.
61 — Recuperação de três caminhões — 2 Studebaker e 1 Internacional.
62 — Pavimentação, em concreto e alvenaria poliédrica, do trecho da Avenida Leopoldo Peres entre a Estrada do Aeroporto e o "Cine Vitória", no bairro de Educandos.
63 — Consêrto geral no Matadouro c/ recalçamento dos currais e recuperação da caldeira para aquecimento de água, substituição da instalação elétrica.
64 — Construção em andamento de uma garage, para abrigo das viaturas da Comuna, localizada no terreno do antigo Forno de Lixo.
65 — Terraplanagem das ruas Major Gabriel, Ramos Ferreira, Silves, Emílio Moreira, Japurá e Tarumã.
66 — Início da construção de um muro de arrimo e de uma galeria de águas pluviais na Avenida João Coêlho próximo à Avenida Japurá.
67 — Reparos na galeria e esgôto da rua Leonardo Malcher entre Ferreira Pena e Tapajós.
68 — Terraplanagem e construção de dois boeiros nas ruas Ramos Ferreira e Silves.
69 — Consêrtos em encanamentos de esgotos nas ruas Marcílio Dias, Guilherme Moreira, Monsenhor Coutinho, Itamaracá, Comendador Alexandre Amorim e Avenida 7 de Setembro.
70 — Pavimentação da rua Marquez de Santa Cruz (em andamento).
71 — Ligação por meio de aterro, da rua Ipixuna entre Joaquim Nabuco e Major Gabriel.

REPAROS EM CALÇAMENTO E FECHAMENTO DE VALAS ABERTAS PELO SERVIÇOS D'AGUA

1°. — Praça São Sebastião
2°. — Rua Benardo Ramos
3°. — Rua Marechal Deodoro
4°. — Avenida 7 de Setembro
5°. — Praça Pedro II
6°. — Rua Epaminondas
7°. — Rua Dr. Moreira
8°. — Rua Coronel Salgado
9°. — Rua Frei José dos Inocentes
10°. — Rua Rocha dos Santos
11°. — Rua Monsenhor Coutinho
12°. — Rua Joaquim Sarmento
13°. — Praça Santos Dumont
14°. — Rua Guilherme Moreira
15°. — Lôbo d'Almada
16°. — Praça dos Remédios
17°. — Rua Ramos Ferreira
18°. — Teodoreto Souto

DESOBSTRUÇÃO DE ESGÔTOS

1°. — Rua da Instalação canto com Av. 7 de Setembro
2°. — Rua Marquês de Santa Cruz
3°. — Rua Lôbo D'Almada
4°. — Rua Itamaracá canto com Henrique Antony
5°. — Rua 24 de maio (em frente a Igreja Agostiniano)
6°. — Rua dos Andradas canto com a Floriano Peixoto
7°. — Rua Silva Ramos
8°. — Rua Lauro Cavalcante
9°. — Rua Izabel
10°. — Rua Coronel Salgado
11°. — José Paranaguá (Rua)
12°. — Rua Barroso
13°. — Avenida Eduardo Ribeiro
14°. — Rua Monsenhor Coutinho
15°. — Rua Ramos Ferreira
16°. — Rua Quintino Bocaiuva
17°. — Rua 10 de julho
18°. — Rua José Clemente
19°. — Rua Ferreira Pena
20°. — Rua Tapajós
21°. — Praça da Saudade
22°. — Rua Visconde de Porto Alegre

RELATÓRIO

SENHOR SECRETÁRIO:

Temos a honra de submeter à apreciação de V. Excia. o Relatório das atividades desta Comissão de Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº. 138|55, de 4 de junho de 1955, desta Secretaria e devidamente publicada no "Diário Official", de 7 de julho passado.

Dando início aos trabalhos, reuniu-se a Comissão, aos oito dias do mês de junho do corrente, na Secretaria de Economia e Finanças, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na sala onde funciona o Contencioso Fiscal, às onze horas, sendo lavrada a áta de instalação de fls. 5. Estiveram presentes os senhores ALFREDO JACKSON CABRAL, CLAUDIO FERREIRA NOBRE e FRANCISCO ONETY DE FIGUEIREDO. Foi explicado pelo Presidente o fim da reunião, consequência da aludida Portaria 138/55, para na forma do art. 237, da Lei nº. 494, de 16 de dezembro de 1949, apurar irregularidades apontadas contra o Tesoureiro desta Secretaria, sr. IZAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE. Ditas irregularidades prendem-se ao fato de ter sido atendido o sr. HENRIQUE SALATIEL DE CARVALHO, responsável pela firma desta praça HENRIQUE S. DE CARVALHO, no pagamento de diversos vales, que posteriormente, se tornaram vínculados a transação para o fornecimento de hidrômetros para o Departamento de Águas, cujo compromisso se eleva a Cr$ 8.900.000,00. Como se fizesse necessário a presença dum secretário, para lavratura de átas, etc., recaiu dita escolha, na pessoa do sr. Francisco Trigueiro Filho, escolha essa, que mereceu a aprovação do sr. Secretário de Estado de Economia e Finanças.

Assim, através de depoimentos existentes nêstes autos, foi-nos possível conhecer o caso em todos os seus aspectos, a fim de serem tomadas providências legais a respeito do momentoso assunto.

Ouvimos às nove e vinte minutos do dia quatorze de junho p. passado, as declarações feitas pelo sr. ISAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE (Doc. 7), afirmando entre outras coisas que: os vales referentes à datas de 31.12.954, 12.1.955 e 19.1.955, respectivamente nas importâncias de Cr$ 450.000,00, Cr$ 467.000,00 e Cr$ 450.000,00, todos assinados por HENRIQUE S. DE CARVALHO, foram as suas mãos, um por um, para serem atendidos, o que fêz, depois de ter ponderado ao portador que os

mesmos não estavam visados; que o portador retira-se voltando depois, quando já havia o declarante recebido ordens telefonicas do Governador do Estado, dr. Paulo Marinho, para que atendesse ditos vales sem visto, porque dentro em breve, seriam resgatados, porque a firma estava em vias de assinar um contrato com o Estado no Contencioso Fiscal, o que de fato foi feito, conforme publicação no "Diário Oficial" de número 17.627, de 24.1.1955. Que nesse mesmo dia, foi às suas mãos o ofício número GE 156/55 A, datado de 22.1.55 do snr. Paulo Marinho, dirigido ao então Secretário de Estado de Economia e Finanças, snr. ZULMAR BONATES DA CUNHA, para informar quais os adiantamentos feitos à firma HENRIQUE S. DE CARVALHO, que careciam de regularisação, nos têrmos do mesmo ofício; que dito ofício não encontrou mais no exercício o snr. ZULMAR BONATES DA CUNHA, indo ao Secretário de então, snr. NILO DE BARROS PEREIRA; que por acúmulo de serviço, sòmente a 29 de janeiro do corrente ano, poude o depoente dar a sua informação, vasada em têrmos (Doc. 8). Enumerou claramente o número e importância dos vales visados existentes na Tesouraria, bem como os que pagou sem visto, acima especificados. Adiantou ainda que dezenas de vezes também lhe foram às mãos para pagamento, VALES SEM VISTO, sob a promessa de serem posteriormente resgatados e que realmente eram resgatados por quem de direito, "tudo isso por ordem verbal ou telefônica, quer do Governador, quer do Secretário de Economia e Finanças".

Compareceu perante esta Comissão de Inquérito o snr. ZULMAR BONATES DA CUNHA que declarou ter ocupado as funções de Secretário de Economia e Finanças, desde maio de 1954 a 21.1.955; que durante êsse tempo autorizou pagamentos à Tesouraria de vales devidamente visados por sí; que sabia existir na Tesouraria vales da firma HENRIQUE S. DE CARVALHO, visados pelo Governador do Estado, mas que jamais vira ditos vales; que o ofício 156/55A, quando chegou a esta Repartição, não o encontrou como titular de dito cargo, por isto não tomou conhecimento do mesmo, sabendo que ele se referia a circunstância de existir na aludida Tesouraria, vales de dinheiro fornecido por adiantamento à firma HENRIQUE S. DE CARVALHO, necessitados de regularisação, acrescentando, ainda, que só teve conhecimento dêsses vales não visados, depois que soubera o conteudo do ofício acima referido; que certa vez o Governador ALVARO MAIA lhe pedira uma formula de regularisar os vales existentes na Tesouraria, num total de SETECENTOS E TANTOS MIIL CRUZEIROS, não lhe tendo sido possível entretanto, atendê-lo, por não ter sido empenhada a despeza correspondente àquela importância, porque o material relativo não tinha sido entregue a quem de direito; esclareceu mais uma vez que o adiantamento feito a HENRIQUE S. DE CARVALHO, foi à sua inteira revelia.

Quanto as declarações do snr. NILO DE BARROS PEREIRA, durante o tempo em que foi Secretário de Finanças, também foram no sentido de afirmar que os vales em questão, não passaram por suas mãos e que sòmente teve conhecimento dos aludidos vales, quando recebeu o ofício, remetendo o mesmo à Tesouraria para informar quais os vales que careciam de regularisação; que ao deixar aquelas funções não havia recebido qualquer resposta do Tesoureiro indigitado, pelo que desconhece inteiramente o assunto em tela; que foi Secretário do Snr. PERSEVERANDO GARCIA e não do snr. PAULO MARINHO; que jamais autorisou o pagamento de qualquer vale quer para funcionários ou fornecedores, por escrito, verbalmente ou mesmo por telefone, ignorando se seus antecessores tomaram medida em contrário.

Foi ouvido o snr. WALDEMAR BATISTA DE SALES, que declarou que ao assumir a 1º. de fevereiro esta Secretaria, designou uma Comissão de funcionários fazendários, para proceder ao balanço nos Caixas e valores da Tesouraria Geral, a cargo do snr. IZAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, tendo sido verificado existir ali, vales visados pelo snr. ALVARO BOTELHO MAIA no total de Cr$ 765.030,00 e sem visto do Secretário de Finanças, Cr$ 1.367.000,00; como se tratasse duma situação irregular comunicou o fato ao snr. Governador, sendo em seguida, tomadas as providências que o caso exigia.

As declarações do snr. HENRIQUE SALATIEL DE CARVALHO, responsável pela firma HENRIQUE S. DE CARVALHO, estão vazadas nos seguintes têrmos: que reconhece a existência de vales na Tesouraria da Fazenda, no montante de Cr$ 2.132.000,30, que também confirma os vales do valôr de Cr$ 1.367.000,00, não visados; que ditas importâncias deveriam ser regularisadas de acôrdo com a autorização GE-744/54 e contrato a ser lavrado no Contencioso Fiscal. Que essa autorização está comprovada pelo ofício número 156/55A de 21.1.1955, que manda fazer a regularisação de ditos vales e dos demais existentes na Tesouraria, nos têrmos da claúsula QUINTA do Contrato assinado no Contencioso Fiscal do Estado; que os três vales não foram visados, em virtude de se lêr na contestura do vale, com muita clareza, a formalidade que deveria ser seguida; que a primeira vez que compareceu à Tesouraria com o vale de ..... Cr$ 450.000,00 sem visto do Governador, o Tesoureiro, senhor IZAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, relutou quanto ao pagamento dêsse vale, não efetuando dito pagamento, o que fez posteriormente, naturalmente, supõe o depoente, ao receber ordens de quem de direito, para efetuar o pagamento em questão, o que veio a fazer, com autorização expressa do Snr. PAULO MARINHO, o que se comprova pelo ofício a que se referiu linhas acima; que referentemente aos dois últimos vales, o pagamento foi feito normalmente, em função do contrato lavrado a 22.1.955; que os três últimos vales ao seu vêr dispensavam de visto, porque estavam a título de adiantamento em função de um contrato, coisa que absolutamente não existia para os vales em particular e para todos os vales outros que transitam na Fazenda Pública.

Como tenham sido feitas referências graves à conduta do snr. PAULO MARINHO, referentemente ao caso presente, pelo snr. HENRIQUE SALATIEL DE CARVALHO, resolveu a Comissão, mandar publicar edital de chamada, no 'Diário Oficial", no prazo legal, para que esta, digo, a esta Comissão comparecesse em dia e hora especificados, o snr. PAULO MARINHO, a fim de que esclarecesse as circunstâncias por sí creadas, e que constituiram lesão dolosa nas finanças estaduais.

O snr. PAULO MARINHO não sòmente não atendeu ao Edital, como não se fez representar de nenhuma maneira.

Em vista do expôsto, foi concedido na fórma da lei 494, o prazo legal de 10 dias, para que o snr. IZAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, apresentasse defeza escrita o que foi feito.

Nada mais resta a esta Comissão de Inquérito, senão apresentar seu Relatório, na forma do que dispõe o art. 243, vigente.

CONCLUSÕES

a) Atendendo a que o snr. IZAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, sabia porque é lei publicada, de que no Título III — Dos deveres e da Ação Disciplinar — Capitulo I — Dos deveres — Lei n.º 494, de 16 de dezembro de 1949, Art. 214, ítem II existe a seguinte prerrogativa, verbis "CUMPRIR AS ORDENS DOS SUPERIORES, REPRESENTANDO, QUANDO FOREM MANIFESTAMENTE ILEGAIS" — visto que a ordem dada telefonicamente pelo snr. PAULO MARINHO, para que pagasse vales de vultosa quantia, sem visto, quer do Governador ou do Secretário de Finanças, representava áto imanentemente ilegal e como tal não deveria ser pago.

Atendendo mais que deveria ter usado, para pôr-se a salvo de responsabilidade futura a prerrogativa da representação contra êsse áto.

Atendendo, ainda, que o não comparecimento do snr. PAULO MARINHO à Comissão, tornou revel, quanto a responsabilidade que lhe é atribuida, exatamente pela parte interessada — HENRIQUE SALATIEL DE CARVALHO.

Atendendo mais ainda, que provado está que o snr. HENRIQUE SALATIEL DE CARVALHO é no dominio publico, useiro e veseiro no arquitetar e consumar ope-

rações desta natureza, exatamente na órbita da Fazenda Pública.

Atendendo, ainda, que o snr. IZAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, pelo que se vê dos Autos de Declaração, não foi forte suficiente, para resistir a onda de invasão dos cofres públicos, decretada sem dó e nem piedade, principalmente, pelos Governadores dessa Legislatura passada, demonstrando frouxidão, indolência, negligência ou omissão.

Atendendo mais ainda que a Lei 494 é omissa ao cominar penas a faltas desta natureza, mas que, na APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE a S. P. R., pela Circular 9-43, de 14.7.43, ao interpretar o artigo 197 e seus parágrafos da Lei n.º 1711 de 28.10.52. (Novo estatuto dos Funcionários da União).

Será instaurado inquérito administrativo, além do competente processo de tomada de contas;

b) em caso de sonegação de valores e objetos confiados à guarda ou responsabilidade do servidor, ou quando êste não prestar contas, ou não as tomar, na forma e prazo estabelecidos nas leis, regulamentos, instruções ou ordens de serviço;

c) em caso de espoliação, subtração ou desvio de valôres;

II — será aplicado ao servidor responsável, independentemente da reposição ou indenisação a que estiver o mesmo obrigado, pena disciplinar, que poderá variar, segundo as circunstâncias e o carater da falta, entre advertencia, repreensão, suspensão, multa ou destituição de função:

a) em caso de prejuizos causados à Fazenda Nacional por ignorância, "frouxidão, indolência, negligência ou omissão".

RESOLVEMOS julgar o Tesoureiro Snr. IZAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, nos têrmos do art. 245, § 1º, da Lei 494, fraco no cumprimento de suas obrigações, demonstrando frouxidão e negligência, quanto a guarda dos dinheiros públicos, devendo por isto ser destituido da função de Tesoureiro, por não ter demonstrado capacidade e zelo, requisitos indispensáveis à função de tanta responsabilidade.

A pena ora sugerida prende-se a circunstâncias de reconhecermos no procedimento do Tesoureiro, falta no cumprimento do seu dever, sem entretanto aceitarmos a hipotese da apropriação indébita, ou mesmo co-autoria, em seu procedimento, estando por isto, isento da pena maxima, que seria de demissão.

Nesta oportunidade apresentamos a V. Excia. as nossas cordiais saudações.

Manaus, 23 de agôsto de 1955.

aa) Alfredo Jackson Cabral, Presidente
Claudio F. Nobre, Membro
Onety de Figueiredo, Membro.

Exmo. Snr. Dr. Secretário de Economia e Finanças:

Voltou a esta Comissão de Inquérito Administrativo, com o despacho de V. Excia., o processo instaurado contra o senhor ISAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, tesoureiro desta Secretaría de Economia e Finanças, para cumprir dois itens formulados.

Reexaminando o assunto, na verdade, a Comissão verificou que faltavam ser obedecidas certas formalidades estatutárias, o que cumpriu, sendo,

a) — De esa apresentada pelo funcionário José Rebelo de Mendonça, na qualidade de defensor do funcionário aposentado, PAULO DE GRANA MARINHO, na forma dos artigos 243 e 244, do Estatuto dos Funcionários Públicos;

b) — Não obstante as razões apresentadas pelo Tesoureiro, senhor ISAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, feitas em sua defêsa, constata-se que o mesmo agiu com frouxidão, indolência, negligenciando no exercício de seus deveres funcionais. Em que pésem as responsabilidades do então Governador do Estado, dr. PAULO DE GRANA MARINHO, competía ao mesmo Tesoureiro, representar contra o cumprimento de ordens manifestamente ilegais.

Assim, sugére a Comissão, seja procedida a READAPTAÇÃO do aludido tesoureiro, ISAIAS AJURICABA DE LIMAVERDE, em outro cargo, mediante os têrmos dos arts. 68 e 69, combinado com o art. 66, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Ficou, no processo, manifestamente evidenciado que o mesmo funcionário não possui qualidades fundamentais para exercer o cargo de Tesoureiro da Secretaria de Economia e Finanças, quer sejam intelectuais e vocacionais. E, levando-se em conta o seu tempo de serviço público, se proceda na fórma antes estabelecida, obedecendo-se os preceitos legais.

Cumpridas, portanto, as exigências do respeitável despacho de V. Excia., determino ao funcionário que serve como Secretário, que encaminhe êste processo à autoridade competente, na forma da lei.

Manáus,

Alfredo Jackson Cabral — Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Excelentissimo Senhor Governador do Estado:

Nomeados, pelo Decreto n. 71, de 2 de maio do ano corrente, publicado no Diário Oficial n. 17.700, de 4 do mesmo mês, para constituir uma Comissão de Inquérito Administrativo, «destinada a investigar, amplamente, quaisquer irregularidades, inclusivè a aplicação de todas as verbas e numerários arrecadados ou recebidos pelos administradores do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, reunimo-nos, em sessão de instalação, aos cinco (5) dias do mesmo mês e ano, observando dêste modo, o disposto no artigo n. 241 da Lei n. 494 de 16-XII-49 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas). O Dr. IVAN COÊLHO CINTRA, à época, presidente da Comisão, designou o funcionário ADALBERTO ANDRADE DE MENEZES, Arquivista do S.S.U., para servir de secretário (parágrafo 2.º do art. n. 239 da Lei citada).

Autuados os documentos iniciais, no dia imediato foi feita juntada do oficio n. 288-55 de 4-V-55, do Exmo. Sr. Secretário de Estado d Eeducação, Saúde e Assistência Social, acompanhando o expediente n. 40-55 do S.S.U. com o resultado dos trabalhos efetuados, no mesmo SERVIÇO, pela Comissão de Inventário e de Revisão de Empenhos, nomeadas pelo Dr. ARLINDO RUBENS SMITH FROTA, após assumir as funções de Médico-Chefe da referida Repartição e também, o oficio n. 190-55, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, respondendo igual expediente de n. 28-55 do S.S.U. O oficio do Exmo. Sr. Secretário de Finanças, acompanha uma relação das «importâncias fornecidas» do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, nos anos de 1951 a 1954.

Em reuniões sucessivas, providenciou a Comissão várias diligências, solicitando ainda a suspensão preventiva do senhor ADEMAR GUEDES FONSECA, Almoxarife dos S.S.U., e da senhorita MARIA ENEIDA GARCIA CARDOSO, Auxiliar de Almoxarife (fls. 64), de acôrdo com o artigo n. 255 da Lei n. 494 de 16-XII-55.

O DIÁRIO OFICIAL de 17-V-55, (fls. 67) republicou o Decreto n. 71 de 2-V-55, delimitando de «1 de janeiro de 1951, a 31 de janeiro de 1955», o periodo de investigação.

Na reunião realizada aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (fls. 69) o senhor presidente da Comissão, Dr. IVAN COÊLHO CINTRA, comunicou aos membros da mesma que, por intermédio do Dr. ARLINDO RUBENS SMITH FROTA, Médico-Chefe do S.S.U., em exercício, o Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA, titular efetivo do cargo, «mandava consultar à Comissão, a respeito do empenho n. 121 de 14-X-54, a favor da firma FERREIRA, REIS & CIA., na importância de quarenta e seis mil cruzeiros (Cr$ 46.000,00), correspondente ao pagamento de duas prateleiras desmontáveis e seis (6) bancos, os quais não foram confeccionados por contra-tempo, mas

que a referida quantia havia sido recebida pela firma comercial acima referida e que sòmente agora, essa encomenda poderia ser satisfeita». Foram diligenciadas providências a respeito, firmando porém a Comissão, opinião de que, só lhe competia tomar conhecimento do assunto, no desenrolar do inquérito.

Por Decreto de 30-V-55, publicado no Diário Oficial de 3-VII-55 (fls. 83), foi o Dr. IVAN COELHO CINTRA dispensado, a pedido, da Comissão, sendo nomeado para o substituir, o Dr. HUGO COELHO CINTRA e nomeado presidente, o Sr. AFONSO CELSO MARANHÃO NINA.

Aos sete (7) dias do mês de junho (fls. 75) o presidente então nomeado, assumiu a presidência dos trabalhos.

Aos onze (11) dias do mesmo mês, assumiu o Dr. HUGO COELHO CINTRA (fls. 79). Na mesma data, foi ouvido, depois de, para isso, ser convidado, o Senhor ADEMAR GUEDES FONSECA, Almoxarife do S.S.U.

Foram providenciadas várias diligências.

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano corrente, o Sr. ELIAS FERREIRA DA SILVA, representante da firma FERREIRA REIS & CIA., convidado a comparecer perante a Comissão, solicitou que lhe fôsse dado prazo para prestar esclarecimentos, porque não estava a par da situação. Foi-lhe concedido (fls. 93). Foi ouvido no dia vinte e três (23) do mesmo mês (fls. 96).

Solicitaram-se informações à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS, Governador do Estado e DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Por ofício n. 22 de 2 de agosto de 1 955 (fls. 103), depois de ouvir os membros da Comissão, o presidente solicitou ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, Saúde e Assistência Social, a retificação do Decreto n. 71 de 2-V-55, na parte referente à conclusão do inquérito. A solicitação foi atendida (Decreto n. 95 de 5-VII-55 — fls. 104).

O Sr. WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS, Chefe da Secção, aposentado, do S.S.U., tendo necessidade de se retirar do Estado, solicitou, por intermédio do Dr. BENEDITO ALVES DE CARVALHO, membro da Comissão que, se necessária sua presença perante a mesma, fôsse convocado antes de partir.

Foi atendido e tomadas as suas declarações (fls. 106 a 108).

Pelo ofício n. 24-55, foi solicitada informação à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Aos vinte (20) dias de agosto, foi mandado juntar aos autos o ofício n. 470-55 de 16-VIII-55, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanhando o ofício S.IJ153 de 26-VI-55, do Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça. Êste último, se refere a pagamentos, pelo empenho n. 142, à firma A. F. NEVES. Supúnha-se haver um «duplo pagamento», à vista do recibo passado a favor do cidadão CANDIDO ALVES DE CARVALHO (fls. 111 a 115).

Solicitadas informações à INSPETORIA DO TRÁFEGO PÚBLICO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS e SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA. Achou a Comissão que, para maiores esclarecimentos, seria necessário ouvir novamente o senhor ADEMAR GUEDES FONSECA. Convidado, foi ouvido no dia trinta (30) de agosto (fls. 124 a 125). Terminou solicitando uma acareação com o representante da firma FERREIRA REIS & CIA., senhor ELIAS FERREIRA DA SILVA. Foi atendido, realizando-se a acareação no dia treze (13) do mês de setembro (fls. 134 e 135).

No dia um (1) de setembro foram ouvidos, depois de especialmente convidados, os senhores CANDIDO ALVES DE CARVALHO e FRANCISCO NEVES, êste representante da firma A. F. NEVES (fls. 129 a 132). Ouviu-se, também, o senhor HEYMAR RAMOS, mecânico do S.S.U. (fls. 139).

Solicitou-se informações ao Médico-Chefe do S.S.U., sôbre a arrecadação do S.S.U. nos anos de 1 951 a 1 954 e sôbre o cumprimento do item XXV do artigo n. 58 do Decreto-lei n. 935 de 28-XI-42 (cria o SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA e dá outras providências).

Pelo ofício n. 33-55 foi solicitado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, perícia no Almoxarifado do SERVIÇO e pelo ofício n. 40-55, perícia nos carros ambulâncias números 1 e 3, para elucidação da denúncia do senhor CANDIDO ALVES DE CARVALHO.

O ofício n. 34-55, foi solicitando ao Exmo. Sr. Secretário de Economia e Finanças, a audiência dos órgãos técnicos da SECRETARIA, sôbre o emprêgo das dotações orçamentárias nos anos de 1 951 a 1 954, assim como, sôbre a observância das leis que instruem a execução do Orçamento.

O mecânico aposentado, APRIGIO SOARES DA SILVA, foi ouvido no dia treze (13) de setembro (fls. 151 e 152).

Convidado pelo ofício n. 37-55, compareceu aos treze (13) dias de setembro, para prestar depoimento, o senhor Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA, Médico-Chefe (fls. 156 a 159). Providenciou-se ainda uma acareação entre o senhor APRIGIO SOARES DA SILVA e o Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA (fls. 162).

Solicitadas informações ao senhor Chefe do Gabinete do Governador (fls. 164) e Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVO DO ESTADO (fls. 165), sôbre o abastecimento de carros destas repartições, no S.S.U. e ao Dr. ARLINDO FROTA, sôbre o consumo de gasolina e dotações orçamentárias. O senhor Chefe do Gabinete do Executivo respondeu pelo ofício n. 292-55 (fls. 194) e o Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, Deputado XENOFONTE ANTONY, pelo ofício de número 270 (fls. 177).

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro compareceram ao S.S.U. os peritos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (fls. 173). Depois de procederem às diligências que julgaram necessárias, ficaram de apresentar, posteriormente, os laudos periciais, o que fizeram (fls. 184 a 187).

Para melhor se desincumbir da missão que lhe foi confiada, voltou a Comissão à presença do Exmo. Sr. Secretário de Finanças, pelo ofício n. 46-55 (fls. 189).

Ultimado o inquérito — «complexo de atos processuais destinados à apuração das irregularidades arguidas (instalação, providências iniciais, depoimentos, diligências periciais, etc.)» — aos vinte e três (23) dias do mês de setembro, consoante o disposto no artigo n. 243 da Lei 494 de 16-XII-49 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), o senhor presidente, pelo despacho de folhas 196 e 197, mandou o secretário, no prazo de quarenta e oito (48) horas, citar os senhores Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA, Médico-Chefe do S.S.U.; ADEMAR GUEDES FONSECA, Almoxarife do S.S.U.; WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS, Chefe de Secção, aposentado, do S.S.U. e APRIGIO SOARES DA SILVA, mecânico, aposentado, do S.S.U. para, no prazo de dez (10) dias apresentarem suas razões de defesa.

Feitas as citações, apresentaram os indiciados suas defesas, exceção feita de APRIGIO SOARES DA SILVA, embora tivesse colocado seu «ciente» no respectivo mandado. Por êste motivo, pelo despacho de folhas 213 e verso, o senhor presidente, para evitar que posteriormente se arguisse nulidade de processo, de acôrdo com a jurisprudência administrativa, considerou o referido servidor, revel, designando, consoante o artigo n. 244 da Lei 494 de 16-XII-49, o Dr. RODOLFO GUIMARÃES VALE, professor do COLÉGIO ESTADUAL DO AMAZONAS, para, «ex-ofício», se incumbir da defesa.

Em consequência de alegações de uma das defesas, foi expedido o ofício n. 47-55, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

II

Senhor Governador:

Não havendo na lei que «institúi o regime jurídico» dos funcionários civis do Estado, uma norma a seguir no processo administrativo, procurou a Comissão, na medida do possível, aproximar o presente processo do jurisdicional, preterindo porém formalidades dispensáveis e escolhendo meios adequados para o cumprimento da missão que lhe foi confiada (A. A. CONTREIRAS DE CARVALHO — Estatutos dos Funcionários Públicos interpretado — 2.º vol. 188 — 1a. ed.).

Revestiu-se porém o mesmo, de caráter contraditório, assegurando-se aos indiciados, durante a fase de instrução, oportunidade de intervir no inquérito, já com suas audiências pessoais, já pelo direito de debate, nas acareações. Nenhum, porém, nomeiou advogado, para acompanhar o desenvolvimento do inquérito.

Cremos ter assegurado a todos, nos têrmos da Constituição Federal e Estadual, oportunidade de «ampla defesa».

Passamos em seguida a analizar as peças processadas, para posteriormente apreciar «em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades de que foram acusados» (parágrafo 1.º do artigo n. 245 da Lei 404 de 16-XII-49).

MATERIAL

A necessidade da nomeação, por parte da direção do S.S.U., de uma Comissão de Inventários e Revisão de Empênhos, e os resultados a que as mesmas chegaram, deu-nos, de início, a certeza de não existência de um livro «tombo» para registro dos bens móveis, semoventes e materiais de consumo. Do confronto entre o material adquirido e o encontrado no balanço, em depósito (fls. 7 a 53), verificou a Comissão, existir, em alguns casos, uma grande diferença. Se muito dos materiais adquiridos, pelas suas naturezas e aplicações, não deixam vestígios, a não ser o registro (que não existe) o mesmo não acontece com outros (materiais de oficina mecânica), que, depois de imprestáveis, podem ser encontrados sob a forma de «sucata». Mesmo neste caso, deveria existir um registro, de entrada e saída de material, dando-se baixa, nos casos de inutilização completa.

Poderá Vossa Excelência verificar (fls. 181 a 183), que nos anos de 1 951 a 1 954, foram adquiridos 65 acumuladores, não sendo encontrado nenhum em estoque; 12 discos FORD, para carro, sendo encontrado apenas um (1); 413 velas para motor, sendo encontradas nove (9); 37 correias para ventoinhas, encontrada uma (1); para não citar mais.

Por êsse motivo, e por se tratar de assunto que requer conhecimentos especializados, resolveu a Comissão, solicitar a audiência do Gabinete de Perícias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Êste, em laudo pericial, respondendo os quesitos propostos, declarou que o material não constante do balanço, pode ser dado como inutilizado «não obstante a ausência de TESTEMUNHA PROBATÓRIA, que no caso seria o material inutilizado em depósito» (grifos nossos). Perguntados se se justificava a inutilização completa de material consumido, uma vez que não foram encontrados em depósito, como prestáveis ou imprestáveis, responderam os peritos que «o material considerado inutilizado ou imprestável, UMA VEZ EM DEPÓSITO, justificava, ao mesmo tempo QUE REVELAVA, o seu emprêgo, a sua utilização nas viaturas de início referidas. O ideal, portanto, seria que a Oficina ou Garage do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA acusasse a presença do material considerado imprestável. Assim, dentro dêsse critério, há uma evidente correlação de sentido e INTERPRETAÇÃO entre a resposta dêste último quesito e a resposta dada ao primeiro quesito. Justifica-se, ATÉ' CERTO PONTO, e isso convém frisar, a ausência dos pneumáticos e câmaras de ar imprestáveis, que podem ser empregados em forma de manchão, isto é, como remendo em pneumáticos furados ou estragados. No entanto, tal não ocorre com os platinados, diafragmas, semi-eixos, ponteiras, etc., os quais se inutilizados, deixando de satisfazer à sua finalidade especifica, só é admissível uma circunstância: substituição por um novo». (fls. 186 — grifos nossos).

Contrastando com as respostas acima transcritas, quando perguntados se o material adquirido era suficiente para manter em tráfego os veículos, responderam: «Sim; e se às referidas viaturas fôsse dispensado um pouco mais de zêlo e, sobretudo, interêsse no servir, poder-se-ia afirmar que o material adquirido ESTAVA QUANTITATIVAMENTE SUPERIOR para o atendimento de suas necessidades, no período de 4 anos».

Assim sendo, não satisfêz a intervenção dos peritos do D.E.S.P.. E não satisfez porque os quesitos apresentados foram redigidos de modo a receber respostas definitivas e não, como as obtidas, notadamente ao terceiro quesito que mais parece «comentário» que resposta pericial, não satisfazendo ainda porque é precária quando examina o uso dos diversos materiais, não precisa, preferindo usar um «até certo ponto» e incompleta, pois omite muitos, principalmente àqueles de maior durabilidade e custo.

Permita-nos Vossa Excelência um exame mais detalhado do laudo pericial. Justificam os peritos a «ausência dos pneumáticos e câmaras imprestáveis, que podem ser empregados em forma de manchão, isto é, como remendo em pneumáticos furados ou estragados». Esqueceram-se os peritos, porém, que foram adquiridos noventa e um (91) pneumáticos GOOD-YEAR 650X16 — 6 lonas, dos quais foram encontrados em depósito apenas um (1) e dez (10) pneumáticos FIRESTONE 750X16 — 6 lonas, dos quais também, apenas um (1) foi encontrado em depósito. Quanto a câmaras de ar, foram adquiridas cento e três (103), 750X16, não sendo encontrada nenhuma, em depósito. Desta forma, noventa e nove (99) pneumáticos e cento e treze (113) câmaras de ar, foram transformadas em «manchões». Parece-nos, Excelência, em que nos pese a autoridade dos senhores peritos, um absurdo.

Silenciaram os peritos quanto aos «discos» que, como se sabe, mesmo sem ser especializado no assunto, são peças de anos de duração. Foram adquiridos doze (12), sendo encontrado um (1). E se não diga que, houve confusão com os «retimentos» dos mesmos «discos», que é o que se muda com mais frequência, pois foram adquiridos trinta (30) jogos, e só encontrados em estoque um (1).

Não se refere ainda o laudo às cento e cinquenta e nove (159) molas, das quais encontradas oitenta e sete (87); as quatrocentas e treze (413) velas para motor, encontradas apenas nove (9); trinta e sete (37) correias para ventoinhas, peças de grande durabilidade, das quais sòmente uma (1) foi encontrada.

Não menciona os sessenta e cinco (65) acumuladores, dos quais nenhum foi encontrado. Para ilustração, neste caso, lembramos a Vossa Excelência que, de fevereiro a esta data, na administração ARLINDO FROTA, foram adquiridos sòmente quatro acumuladores.

Por êsse motivo, achamos que o laudo dos peritos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA tem inúmeras falhas e omissões, o que faz com que, não se possa dispensar ao mesmo, o valor que se esperava, o mesmo tivesse.

ARRECADAÇÃO

Ao SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, criado pelo Decreto-lei n. 935 de 28 de novembro de 1 942, «incumbe prestar socorros médicos e cirúrgicos, a qualquer hora do dia e da noite. Além dos socorros citados «poderá o posto Central promover o transporte de doentes, feridos e parturientes, para suas residências, hospitais e maternidades». Êstes serviços de transportes, segundo o parágrafo 2.º do Regulamento baixado com o Decreto-lei citado, serão «gratuitos para as pessoas reconhecidamente pobres».

O artigo 31 do mesmo Regulamento, autoriza o SERVIÇO a alugar a particulares auto-ambulâncias, mediante o pagamento de acôrdo com a tabela anexa...»

O art. 32 prevê que os socorros médicos-cirúrgicos «só serão gratuitos para as pessoas reconhecidamente pobres».

Dêste modo, tem o SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA fonte de receita, no transporte de doentes, feridos e parturientes e mais as mencionadas nos artigos 31, 32 e 35 do Regulamento mencionado que segue anexo ao presente relatório.

Dispõe ainda o regulamento que os transportes e socorros médicos-cirúrgicos «só serão gratuitos para as pessas reconhecidamente pobres». Não fez esta especificação, para os socorros médicos-cirúrgicos «nos casos de acidentes de trabalho, prestados no Posto Central, em domicílios, oficinas, fábricas ou quaisquer outros locais» que «serão sempre remunerados» (art. 35 do Regulamento).

As importâncias assim arrecadadas, deverão ser remetidas, quinzenalmente, mediante guias, à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, como determinam os artigos 36 e 37 do já mencionado Regulamento. Textualmente:

> «Art. 36 — As importâncias provenientes do aluguel de auto-ambulâncias ou de fornecimento de medicamentos de urgência, bem assim as notas para cobranças de serviços prestados a domicílio serão remetidas, quinzenalmente, à DIRETORIA DA FAZENDA PÚBLICA, acompanhadas de guias visadas pelo Chefe do SERVIÇO».
>
> Art. 37 — A renda, a que se refere o parágrafo 1.º do art. 32, será também recolhida, quinzenalmente, por meio de guias, à Diretoria da Fazenda Pública».

A remessa à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS é uma das atribuições do Chefe do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA:

«Art. 58 — Ao Chefe do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA compete:»

I — .....

XXV — enviar, quinzenalmente, à DIRETORIA DA FAZENDA PÚBLICA a renda do SERVIÇO».

Nos anos de 1 951 a 1 954, foi recolhida à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, como renda, a importância de novecentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr$ 965,00), informando o S.S.U. que os recolhimentos não foram feitos quinzenalmente e sim mensalmente» (fls. 193). Vejamos:

1 952

1 — Guia n. 177 de 14-II-52 — importância de Cr$ 120,00, referente ao período de 1-I-52 a 23-I-52;

2 — Guia n. 506 de 25-IV-52 — importância de Cr$ 225,00, referente ao período de 17-III-52 a 19-IV-52.

1 953

1 — Guia n. 78 de 20-IV-53 — importância de Cr$ 60,00, referente ao período de 12-IV-53 a 19-IV-53;

2 — Guia n. 1002 de 26-V-53 — importância de Cr$ 120,00, referente ao período de 27-IV-53 a 25-V-53;

3 — Guia n. 1031 de 1-VI-53 — importância de Cr$ 230,00 referente ao período de 25-V-53 a 31-5-53.

1 954

1 — Guia n. 1118 de 31-VII-54 — importância de Cr$ 90,00, referente ao período de 26-VI-54 a 29-VI-54;

2 — Guia n. 1263 de 9-IX-54 — importância de Cr$ 120,00, referente ao período de 1-VIII-54 a 31-VIII-54.

Resumindo:

1 951	———
1 951	———
1 952	345,00
1 953	410,00
1 954	210,00
	———
De 1 951 a 1 954 ... ... Cr$$	965,00

Observamos que, nem o recolhimento se fez quinzenalmente, como manda o Regulamento, nem mensalmente, como informa o S.S.U.. Em 1 951, não há nenhum recolhimento. Em 1 952, dois (2) recolhimentos, num espaço de dois (2) meses e dez (10) dias. De 25 de abril de 1 952, o outro recolhimento é feito em 20 de abril de 1 953, portanto, faltando apenas cinco (5) dias para completar um (1) ano. Em 1 953, foram feitos três (3) recolhimentos, com o espaço de um (1) mês e seis (6) dias do primeiro para o segundo e de seis (6) dias do segundo para o terceiro. O recolhimento que se segue foi feito com espaço de um (1) ano e dois (2) meses; isto é, em data de 31 de julho de 1 954. Em 1 954, feitos dois (2) recolhimentos, com o espaço de um para o outro de um (1) mês e onze (11) dias.

Não existe mais nada sôbre recolhimentos, nem anotação alguma quanto à inexistência de renda nos períodos em que não houve recolhimento, como também, quanto à prestação de serviços gratuitos.

x x x

Empenhos em nome de firmas (contas de fornecimento)

Às folhas 7/16 se encontra a relação dos empenhos feitos em nome de diversas firmas. A Comissão de Revisão de Empenhos feitos em nome das casas fornecedoras do material, não encontrou irregularidades nos mesmos. Textualmente: «Em cumprimento à portaria n. 7, de 24 de fevereiro do corrente ano, que nomeou esta Comissão, para fazer a revisão dos empenhos dos anos de 1 951 a 1 954, ficou estabelecido que: I — Nos empenhos feitos em nome das casas fornecedoras do material, não encontramos irregularidades nos mesmos:» (fls. 6).

Referidos empenhos totalizam:

1 951 ... ... Cr$	478.629,00
1 952	744.301,70
1 953	728.170,30
1 954	797.865,70
	———
TOTAL .. ... Cr$	2.748.966,70
	———

Destaca-se, porém, o empenho n. 121 de 14 de outubro de 1 954, pelo qual foram adquiridos:

2 grupos de prateleiras desmontáveis	36.000,00
4 bancos..	4.000,00
2 bancos com encôsto..	6.000,00
	———
Cr$	46.000,00
	———

Como já foi dito anteriormente, as prateleiras constantes do empenho aludido, não foram encontradas, por ocasião do balanço. O Dr. CARLOS FREDERICO A. DA SILVA, por intermédio do Dr. ARLINDO FROTA, consultou à Comissão (fls. 69) sôbre o empenho n. 121, alegando que prateleiras não foram confeccionadas, por contra-tempo. Referida afirmativa é confirmada, em parte, por seu depoimento a fls. 158, quando diz que «foi solicitada à firma FERREIRA, REIS & CIA. que conservasse em seu depósito as mencionadas prateleiras».

Convidado a depôr, o senhor ADEMAR GUEDES FONSECA afirmou (fls. 80) que «recebeu um grupo de prateleiras desmontáveis, não sabendo, porém, se são as adquiridas pelo empenho 121:

Convidado a depôr o senhor ELIAS FERREIRA DA SILVA, representante da firma beneficiária, declarou: (fls. 69) «que os quatro bancos simples e dois com encôsto foram entregues montados em camionetes e que os dois grupos de prateleiras desmontáveis foram entregues no devido tempo».

Voltamos, então, à SECRETARIA DE FINANÇAS (fls. 117), para saber qual o funcionário do S.S.U. que passou recibo na primeira via do empenho, em virtude dos pagamentos só serem efetuados à vista do recibo, pela repartição, do material adquirido. Pela informação de folha 118, da SECRETARIA DE FINANÇAS, ficamos sabendo que quem passou recibo foi o senhor ADEMAR GUEDES FONSECA.

Por êste motivo, chamamos novamente o senhor GUEDES que, desta vez, declarou (fls. 124): «que NAO recebera as prateleiras constantes do empenho n. 121, de 14-X-54, feito a favor de FERREIRA, REIS & CIA.; que passou o recibo na primeira via do empenho n. 121, SEM TER RECEBIDO o material constante do mesmo, em obediência à determinação do Chefe da Secção, WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS». Disse mais, que o recibo foi passado na FAZENDA PÚBLICA, para onde foi em companhia do comerciante ELIAS FERREIRA DA SILVA. Terminou solicitando uma acareação com êste último, que comparecera ao S.S.U., «dizendo não poder receber a importância referente ao empenho 121, por falta do respectivo recibo».

Na acareação, o senhor GUEDES confirmou suas declarações anteriores, enquanto o senhor FERREIRA DA SILVA disse que «as referidas prateleiras foram entregues ao S.S.U., retornando depois à Fábrica, a pedido do SERVIÇO...»

Há em tudo, uma série de contradições. De um lado o Dr. CARLOS FREDERICO A. DA SILVA, afirmando, primeiro, que, por contra-tempo, as prateleiras não foram confeccionadas e depois que solicitou que a Fábrica as conservasse em seus depósitos e o senhor GUEDES a afirmar que passou recibo das prateleiras, isto é, no empenho referente às prateleiras, mas que as mesmas não deram entrada no S.S.U.. O recibo destinava-se, apenas, a possibilitar o recebimento, por parte da firma construtora.

De outro lado, o senhor FERREIRA DA SILVA a afirmar, primeiro, que entregou as prateleiras, para depois recuar e dizer que, as entregou, recebendo-as de volta, a pedido do próprio SERVIÇO.

E' evidente, o objetivo do senhor FERREIRA DA SILVA em procurar justificar a entrega das prateleiras e o fato das mesmas se encontrarem no S.S.U., para legitimar a transação.

O certo porém é que, no S.S.U., elas não se encontram e que também, no mesmo, não há lugar disponivel para as mesmas. Dest'arte, melhor seria que, uma vez comprovada a não confecção das mesmas, fôsse a firma beneficiária intimada a restituir a importância recebida pela confecção das mesmas prateleiras, isto é, trinta e seis mil cruzeiros (Cr$ 36.000,00).

Empenho n. 142, de 24-XII-54

Motivo de investigação, também, foi o pagamento feito à firma A. F. NEVES, pelo empenho 142 de 24-XII-54, na importância de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00).

O Sr. CANDIDO ALVES DE CARVALHO fez chegar à Comissão, por intermédio da SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA, um recibo da importância de Cr$ 5.000,00, pagos à firma referida, no carro ambulância n. 1. E' que, no dia 3 de dezembro do ano passado, uma comissão, digo, um caminhão de propriedade do senhor CANDIDO DE CARVALHO chocou-se com o carro ambulância n. 1. A INSPETORIA DO TRAFEGO, admitindo a responsabilidade do chôfer do caminhão, intimou o proprietário a proceder os reparos na ambulância. Feitos os mesmos e o pagamento correspondente, vários motivos levaram o senhor CANDIDO DE CARVALHO a suspeitar de um negócio menos licito. Primeiro, a recusa dos senhores A. F. NEVES em passar recibo da importância recebida, e que só a muito custo foi conseguido, segundo, a afirmação dos mesmos de que, se fôsse para o Estado, o valor do conserto seria de Cr$ 10.000,00 (fls. 129).

Êste fato o levou a fazer chegar à Comissão, o recibo de fls. 113. De fato, o empenho n. 142 registra o pagamento de Cr$ 5.000,00, além de outros à firma A. F. NEVES, por serviços feitos em viaturas do SS.U.

Do confronto com o recibo, os serviços realizados deixam margem a dúvida. O representante da firma, interrogado, mostrou-se sempre cauteloso, nada afirmando, alegando não se recordar (fls. 131).

Ouvido o mecânico HEYMAR RAMOS (fls. 139), informou-nos êste que o carro STUDEBAKER, referido no empenho n. 142, era a ambulância n. 3, que também sofrêra um desastre.

Mesmo assim, foi pedida a audiência dos senhores peritos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (fls. 149 e 187).

O exame pericial nada esclareceu. Mesmo na parte em que discordou de «Avarias no radiador rasgado pela ventoinha» para «empenamento na moldura do radiador em consequência de um choque», a parte final é decepcionante: «na avenida GETÚLIO VARGAS». O ofício que solicitou a perícia, não menciona a avenida GETÚLIO VARGAS e nem tampouco, os senhores peritos, pelo exame do carro, poderiam concluir que o «choque» ocorreu na avenida GETÚLIO VARGAS.

A investigação ficou, assim, prejudicada.

Orçamento e sua execução

A falta de elementos, nos arquivos do S.S.U., que permitisse chegar a uma conclusão definitiva, sôbre a execução do Orçamento, nos anos a que se refere a investigação, pelo ofício n. 34-55 (fls. 167) solicitou à Comissão, em forma de quesitos, informações, à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, que respondeu alguns, esquivando-se, porém, por achar que escapava-lhe «qualquer apreciação em tôrno do assunto» (fls. 169), de responder a outros. Fez anexar, porém, vários quadros demonstrativos, os quais passamos a analizar, juntamente com as respostas da Secção de Contabilidade da S.E.E.F.

O S.S.U., no ano de 1 951, teve, para seus serviços, Cr$ 1.374.102,00, dos quais Cr$ 934.440,00, de créditos orçamentários e Cr$ 430.662,80, de suplementares. Dispendeu, neste ano, Cr$ 1.267.295,00.

Em 1 952, teve Cr$ 1.732.654,10, sendo, ... Cr$ 1.378.718,70 de créditos orçamentários e ..... Cr$ 353.935,40 de suplementares. Gastou, Cr$ 1.440.781,90.

No ano de 1 953, contou com Cr$ 2.379.318,70, sendo Cr$ 1.765.518,70 do orçamento e Cr$ 613.800,00 suplementares. Foram efetuados pagamentos no total de ..... Cr$ 1.595.268,20.

Em 1 954, a importância destinada aos serviços do S.S.U. elevou-se a Cr$ 3.691.324,00, dos quais, ... Cr$ 3.109.524,00, orçamentários e Cr$ 581.800,00, suplementares. Gastou Cr$ 2.059.642,80.

Indagamos aos órgãos técnicos da SECRETARIA DE FINANÇAS, apoiados pelo artigo 244 da Lei 494 de ... 16-XII-49, combinado com o Decreto n. 71 de 2-V-55 se, o S.S.U., na execução do Orçamento, manteve-se dentro dos duodécimos, como determinam as instruções para a execução do Orçamento (fls. 168). Responderam que, em alguns casos, digo, «em alguns meses os duodécimos eram ultrapassados, em outros havia saldo, dando-se mesmo casos de haver meses em que não foi registrado nenhuma, digo, nenhum empenho» (fls. 169). Os quadros ns. 2, 3, 4, e 5, a folhas 171, 172, 173 e 174, dão uma idéia de movimentação de verbas, nos anos de 1 951, 1 952, 1 953 e 1 954, respectivamente.

De fato, meses houve em que os duodécimos foram ultrapassados, outros em que não registraram nenhum empenho e outros em que houve saldo. Parece-nos, porém, que o fato de não se registrar nenhum empenho em alguns meses e haver saldo em outros, não autoriza a ultrapassar os duodécimos, em outros. A esta afirmativa nos conduz, o dispositivo das «Instruções subsidiárias para perfeita execução do Orçamento do Estado», nos vários exercícios.

Exceção feita no exercício de 1 951, para cuja execução do orçamento não foram baixadas instruções subsidiárias, nos demais a proibição é expressa. Assim é que, a Lei n. 169 de 20-XII-51; a Lei n. 176 de 17-XII-52 e o Decreto n. 5 de 27-I-54, que baixam «instruções subsidiárias para a perfeita execução do Orçamento do Estado» nos exercícios de 1 952, 1 953 e 1 954, respectivamente, repetem seu artigo primeiro. Textual:

> «Art. 1.º — Todas as repartições públicas, limitarão suas despesas aos duodécimos das respectivas verbas orçamentárias, os quais não poderão ser, EM HIPÓTESE ALGUMA, excedidos» —
>
> «parágrafo único — Inclui-se nessa obrigação a POLICIA MILITAR.»...»

A expressão, «em hipótese alguma», afasta qualquer outro entendimento.

Declararam os senhores WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS, Chefe de Secção, aposentado, e Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA, Médico-Chefe, em seus depoimentos de fls. 107 e 157, respectivamente, que os duodécimos eram ultrapassados com autorização do Senhor Governador do Estado. Não vemos como conciliar esta autorização, com o dispositivo legal acima citado. Ao verificar a existência dessas autorizações, encontrou a Comissão, em um dos livros de empenho, o ofício n. 37-54G, de 13-V-54, solicitando autorização para ultrapassar os duodécimos, com o despacho: «Autorizo, R. N. da Silva. 14-5-54» (fls. 191). De iguais autorizações nos dá noticia a informação da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS que acompanha êste relatório. Os pedidos de autorização foram feitos pelos ofícios números 12-54 G.A., de 26-VI-54 e 22-53 G.E., de 22-XII-53 do S.S.U., sendo despachados favoràvelmente pelos senhores RAIMUNDO NICOLAU DA SILVA e JOSE' FRANCISCO DA GAMA E SILVA, respectivamente.

Mas, o exame dêste fato, escapa às atribuições que nos foram conferidas pelo Decreto n. 71 de 2-V-55.

A informação do S.S.U. (fls. 175) dá uma demonstração das dotações das verbas MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO e DESPESAS DIVERSAS, no primeiro semestre dêste ano, que poderá servir para confronto com os anos anteriores, e o quadro abaixo, um cálculo, percentual, das importâncias gastas, no mesmo período.

VERBA	Dot. orçamentária	GASTO	%
Material permanente ..	Cr$ 50.000,00	Cr$ 9.740,00	19,48%
Material de consumo ..	Cr$ 1.150.000,00	Cr$ 277.065,50	11, 1%
Despesas diversas	Cr$ 150.000,00	Cr$ 47.902,30	31,94%

Vê-se que, em 1 955, passado um mês do primeiro semestre, a despesa, em nenhuma verba, das sujeitas a empenho, atingiu cinquenta por cento (50%) da mesma. Desnecessário, portanto, suplementação.

Nos gráficos que seguem anexos, poderá Vossa Excelência ter uma visão, de conjunto e comparativamente com os seis meses dêste ano, da movimentação das verbas sujeitas a empenho.

E' de se notar também que, no ano de 1 951, foram suplementadas as verbas PESSOAL FIXO e MATERIAL DE CONSUMO. Em 1 952, MATERIAL DE CONSUMO e DESPESAS DIVERSAS. Nos anos de 1 953 e 1 954, PESSOAL FIXO, PESSOAL VARIÁVEL, MATERIAL DE CONSUMO e DESPESAS DIVERSAS. No ano presente, ao findar o mês de julho, as verbas MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE e DESPESAS DIVERSAS, apresentam grandes saldos, o que pode ser verificado a fls. 178. Não dispomos de elementos sôbre a verba PESSOAL FIXO E VARIÁVEL.

E' de extranhar a suplementação da verba PESSOAL VARIÁVEL, nos anos de 1 953 e 1 954, em virtude do disposto no artigo 13 das leis que baixam instruções subsidiárias para execução do orçamento:

«Art. 13 — Nenhum Diretor ou Chefe de Repartição poderá contratar ou designar funcionários substitutos, sem prévia autorização do Chefe do Executivo, e OBEDECIDO RIGOROSAMENTE O DUODÉCIMO DA VERBA DESIGNADA NO ORÇAMENTO».

Em virtude de inúmeras vezes ter sido ultrapassado o duodécimo, resolveu a Comissão indagar, pelo ofício n. 46-55, anexo, se a Secção de Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS, poderia processar empenhos que ultrapassem os duodécimos e se, os respectivos pagamentos poderiam ser ordenados. A resposta dada pelo senhor Sub-Procurador Fiscal, foi negativa.

Mas o exame dêste fato escapa, também, às atribuições que nos foram conferidas pelo Decreto n. 71 de 2 de maio de 1 955 (que nomeou a Comissão).

ADIANTAMENTOS feitos ao S.S.U., à conta de verbas orçamentárias

Nos anos de 1 951 a 1 954, foram feitos ao S.S.U., à conta de verbas orçamentárias, inúmeros adiantamentos, (fls. 55 a 59).

Êsses adiantamentos eram feitos em nome do senhor ADEMAR GUEDES FONSECA e durante um período do ano de 1 953, em nome do senhor WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS.

O funcionário no nome de quem é feito o adiantamento deverá, dentro de um praso determinado, apresentar prestação de contas à S.E.E.F.. Se aprovada, lhe será fornecido documento de «quitação», em caso contrário, a importância fica debitada ao mesmo funcionário, até solução posterior.

Competência para examinar essas prestações de conta, tem a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS, e, em último caso, a responsabilidade da execução fiel do Orçamento. Entretanto, passaremos em revista êsses adiantamentos e suas prestações de contas.

Informa a Secção de Contabilidade da S.E.E.F. que, dos adiantamentos feitos no exercício de 1 953, pelos empenhos números 12, 14, 22, 15, 13, 30, 23, 24, 37, 38, 40, 47, 43, 50, 51, 52, 58 e 72, foram apresentadas prestações. Estas prestações foram informadas (fls. 59), porém, até o momento, ainda não foram aprovadas, o que quer dizer, até agora não obtiveram quitações.

Em igual situação encontram-se os adiantamentos de 1 954, feitos pelos empenhos números 61, 48, 35, 69, 115, 75, 21, 118, 58, 85, 89, 88, 100, 77, 46, 119, 114, 93, 92 e 74.

Ouvidos sôbre o assunto, os senhores ADEMAR GUEDES, WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS e Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA, foram unânimes em declarar que as referidas prestações ainda não foram apreciadas e não obtiveram quitação, em virtude de acúmulo de serviço na SECRETARIA DE FINANÇAS (fls. 108, 125 e 156). O Dr. CARLOS FREDERICO diz disso ter sido informado pelos funcionários da S.E.E.F., Dr. WUPPSCHLANDER LIMA e LUCI CARDOSO (fls. 156).

Anexo, Vossa Excelência encontrará quadros demonstrativos dos adiantamentos feitos ao S.S.U., nos anos de 1 951 a 1 954, quadros que discriminam o número do empenho, o valor do adiantamento em Cr$, o dia do recebimento, data da prestação de contas e observações sôbre estas, feitas pelas suas cópias.

Já dissemos que, a apreciação das prestações de contas cabe, em princípio, à S.E.E.F.. Como porém o Decreto n. 71 de 2-V-55, determinou uma investigação ampla, nas disponibilidades do S.S.U., e como no SERVIÇO existem as cópias das prefaladas prestações, fizemos das mesmas um exame rápido. Verificamos que muitos adiantamentos feitos em nome de ADEMAR GUEDES, foram recebidos por WALDEMAR MEDEIROS. Justificam isso, em virtude do afastamento temporário (licença) do primeiro. A prestação de contas nesses casos é feita por WALDEMAR MEDEIROS, o que nos indica que êste cidadão assumiu a responsabilidade da aplicação do dinheiro e da prestação de contas. Verificamos, também, e poderá Vossa Excelência comprovar pelos quadros que, não foi obedecida a natureza das verbas. Aliás, os próprios responsáveis pela aplicação das referidas importâncias, assim o declaram. As instruções subsidiárias para perfeita execução do Orçamento do Estado (exceção feita ao Orçamento de 1 951 que, como já foi dito anteriormente, não as teve), estipulam em seus artigos:

«Art. 2.º — Continúa estabelecido o regime de empenho para todos os gastos de material e despesas diversas, a cargo das repartições, cabendo à Diretoria da Fazenda Pública estabelecer novas normas, de modo que nenhum encargo seja criado ao erário, sem atribuições de recursos para o respectivo custeio.

Parágrafo primeiro — No empenho de despesa de material e despesas diversas, deverá ser observada a seguinte aplicação para os elementos codificados.

MATERIAL PERMANENTE (Algarismo 2) é aquele de duração provável superior a 2 anos. Entram nesta categoria as dotações globais destinadas à construção de imóveis, Edifícios Públicos, tais como: Escolas, Hospitais, Quartéis, Edifícios Públicos, etc.

MATERIAL DE CONSUMO (algarismo 3) é representado pelos que se destinam a consumo imediato para atender às necessidades do expediente das repartições, custeio de oficinas e de serviços públicos e a conservação e melhoramento de instalações, logradouros, estradas, canais, rios, etc.

DESPESAS DIVERSAS (algarismo 4) abrangem todas as que não puderem ser classificadas nos elementos de pessoal e material, tais como: Amortizações, Juros, Aluguéis, Telefones, Correio, Transporte, Subvenções, Auxílios e, em geral, serviços prestados por terceiros» (Lei n. 169 de 20-XI-51 — baixa instruções subsidiárias para perfeita execução do Orçamento do Estado para o exercício de 1 952. Transcritas, as mesmas instruções, nas demais).

Muitas importâncias recebidas por conta de uma verba, eram empregadas em serviços e materiais a serem atendidos por outras, ou então, importâncias empenhadas para a aquisição de um determinado material, era empregada na compra de outro. Isto poderá Vossa Excelência verificar nos quadros. Vamos dar, para melhor elucidação, exemplos:

1 — O fornecimento de café, em 1 953, era pago pela verba DESPESAS DIVERSAS e em 1 954, pela verba MATERIAL DE CONSUMO;

2 — A prestação de contas do empenho n. 81 de 1 954, da verba MATERIAL DE CONSUMO, efetuada com documento relativo a compra de um gerador (material permanente);

3 — A importância adiantada pelo empenho n. 58 de 1 954, da verba MATERIAL DE CONSUMO era destinada (como está escrito no empenho) à compra de pneumáticos. A prestação de contas foi feita com documentos de fornecimento de café, açucar e consertos diversos (êstes exemplos estão assinalados nos quadros).

Os senhores WALDEMAR MEDEIROS e Dr. CARLOS FREDERICO declararam que, «isso era feito em virtude das dificuldades e demora em receber os adiantamentos na FAZENDA PÚBLICA, o que forçava os responsáveis pelo adiantamento, a aplicar o dinheiro recebido nas despesas da repartição, sem atender ou melhor, sem a observância da natureza das verbas (fls. 107 e 156). Quanto ao senhor ADEMAR GUEDES FONSECA confirma essas assertivas, admitindo a possibilidade de «engano» (fls. 125).

As prestações de contas das despesas miudas de pronto pagamento, não eram acompanhadas dos respectivos comprovantes. Na cópia das mesmas, existe, apenas, uma relação das despesas, assinada pelo funcionário que prestava conta e visada pelo Médico-Chefe. No ano de 1 954, porém, existem os comprovantes. Alegam os senhores ADEMAR G. FONSECA, WALDEMAR MEDEIROS e Dr. CARLOS FREDERICO ser norma, a não apresentação dos

comprovantes das despesas, nestes casos substituidos pela relação, existindo, nesse sentido, solicitação da FAZENDA PÚBLICA (fls. 157). Em 1 954, porém, insistimos, essa norma não foi observada.

Muitas prestações de contas, nestas condições, estão na S.E.E.F., dependendo de aprovação, outras, foram aprovadas e outras regeitadas, como por exemplo, a referente ao empenho n. 58 de 13-XII-51, segundo informação da mesma SECRETARIA, que se encontra a folhas 59 :

«O adiantamento de Cr$ 7.783,30, feito em 13 de novembro de 1 951, pela verba DESPESAS DIVERSAS, nos termos do empenho n. 58, continúa debitado ao responsável, porque embora haja êste apresentado a prestação de contas correspondente, não foi possível fornecer-lhe quitação, pois o processo respectivo não voltou mais à Contabilidade, ignorando-se se foi aprovado ou rejeitado. No devido tempo foi prestada no processo a seguinte informação: — A presente prestação de contas é apresentada pelo senhor ADEMAR GUEDES DA FONSECA, auxiliar do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, correspondente ao adiantamento que lhe foi feito conforme empenho n. 58 — DESPESAS DIVERSAS recebido em 13 de novembro de 1 951, a quantia de Cr$ 7.783,30. A importância acima, empenhada na verba DESPESAS DIVERSAS, deveria ter sido feita na de MATERIAL DE CONSUMO, porquanto foi empregada na aquisição de 34 fardas com respectivas abotoaduras e 204 letras bordadas a máquina. Sendo assim, deixo a critério de quem de direito sôbre a aceitação da presente prestação de contas. 1a. Secção da S.F.P., em 11 de dezembro de 1 952».

O S.S.U. solicitava sempre dispensa do «visto» da COMISSÃO DE COMPRAS E CONCORRÊNCIAS.

ADIANTAMENTO, por empenho, à conta da verba PESSOAL VARIÁVEL

Nos anos de 1 953 e 1 954 foram feitos pagamentos ao Dr. AVELINO PEREIRA, pela verba PESSOAL VARIÁVEL. O que se extranha nesses pagamentos é ter sido a verba movimentada, por empenho, quando deveria ser mediante FOLHA. As importâncias eram adiantadas ao S.S.U. em nome de ADEMAR GUEDES FONSECA umas vezes e WALDEMAR MEDEIROS, outras. Posteriormente eram apresentadas prestações de contas.

Indagados sôbre o assunto, informam os senhores WALDEMAR MEDEIROS e Dr. CARLOS FREDERICO, ser isso feito, porque, face ao dispositivo legal que proibe acumulações, não podendo o Dr. AVELINO PEREIRA receber em folha, recebia daquele modo. Textualmente dizem :

«que os pagamentos ao Dr. AVELINO PEREIRA, como médico em Oftalmologia e Oto-rino-laringologia foram feitos pela verba PESSOAL CONTRATADO, por ser a única rubrica orçamentária onde poderia ser enquadrada essa despesa, e tal medida assim foi determinada em consequência da orientação dada para êsse fim, pelo Diretor da FAZENDA de então, Sr. RUBEM SALGADO» (WALDEMAR MEDEIROS, fls. 107) :

«Que os pagamentos feitos ao Dr. AVELINO PEREIRA mediante empenhos na verba PESSOAL VARIÁVEL ocorrera, em virtude da necessidade dos serviços especializados, do referido facultativo em Oto-rino-laringologia. Como o Dr. AVELINO PEREIRA fôsse médico de um serviço de Previdência Social (CAPSPEA) e não permitir aquela Autarquia, face ao princípio das acumulações, que o mesmo recebesse em folha. Sendo o único especialista a aceitar o serviço no S.S.U., ficou combinado entre o mesmo Dr. AVELINO PEREIRA, o Governador do Estado e o Secretário de ECONOMIA E FINANÇAS, no momento o Sr. RUBEM SALGADO, que o pagamento seria feito daquele modo, isto é, empenhando-se pela verba PESSOAL VARIÁVEL, de dois em dois meses, das importâncias correspondentes :» (Dr. CARLOS FREDERICO — Fls. 156 a 157).

CONSUMO DE GASOLINA

Foi consumida no S.S.U., nos anos de 1 951 a 1 954, a quantidade de 89.660 litros de gasolina, a saber :

1 951 — 22.140
1 952 — 24.000
1 953 — 20.400
1 954 — 23.120, o que dá u'a média mensal de :
1 951 — 1.845 litros ou 9 tambores e 45 litros :
1 952 — 2.000 litros ou 10 tambores :
1 953 — 1.700 litros ou 8 tambores e meio (100 litros) ;
1 954 — 1.927 litros ou 9 tambores e 127 litros.

Nos sete (7) meses da administração ARLINDO FROTA (fevereiro a agosto), foram consumidos 7.430 litros, o que dá u'a média mensal de 1.061, 3 litros.

Comparando o consumo nos sete meses da administração ARLINDO FROTA com as quotas mínima e máxima dos anos de 1 951 a 1 954, verificamos, no primeiro caso, uma diferença, para mais, de 639 litros, o que representa, por ano, 7.668 litros e no segundo caso, uma diferenca para mais de 939 litros por mês, o que representa, por ano, 11.268 litros. Transformado em tambores : 38 tambores e 68 litros no primeiro caso e 56 tambores e 68 litros no segundo.

Tendo em vista a diferença, passamos a investigar. O Dr. CARLOS FREDERICO, em seu depoimento a fls. 158, declarou que «a gasolina era comprada e estocada a conselho dos próprios fornecedores, para evitar parada nos serviços, motivada pela falta de combustível em consequência das greves, digo em consequência das dificuldades de transportes de combustível : que gastava-se as vezes um pouco mais de gasolina por ser o S.S.U. solicitado pelo Palácio RIO NEGRO e pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA a abastecer os carros das repartições aludidas».

Oficiamos ao Chefe do Gabinete do Executivo, indagando sôbre o abastecimento dos carros do Palácio RIO NEGRO no S.S.U.. A resposta foi negativa (fls. 194 e 195) porque a gasolina para os carros do Palácio «foram todas do Posto TEXAS e Posto ESSO».

Diferiu porém, a resposta do Presidente, em exercício, da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, Deputado XENOFONTE ANTONI' (fls. 177). Sua Excelência confirma que «realmente, foi solicitado, pela Presidência de então, por várias vezes, o auxílio do S.S.U. para ceder de seus estoques de gasolina o necessário para o automóvel da ASSEMBLÉIA, quando não havia na respectiva Secretaría, numerário para atender a êsse encargo do serviço público».

Em vista da resposta, demos por encerradas as investigações sôbre o assunto.

III

SENHOR GOVERNADOR :

Observando o disposto no artigo 245 e seus parágrafos, da Lei 494 de 16-XII-49, passamos a analizar as defesas produzidas e, em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades encontradas. Iniciaremos, pela defesa do Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA, em função da qual as outras se alinham.

Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA — Médico-Chefe — Em suas razões de defesa (fls. 211 e 213), argumenta que : A —

I — «Os comprovantes das despesas existentes no SERVIÇO em causa, e na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, melhor do que ninguem podem atestar o propósito honesto que norteava os atos administrativos do funcionário notificado».

II — «Todos os atos da Chefia do SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, no concernente as despesas, sempre eram processados de acôrdo com o Secretário de ECONOMIA E FINANÇAS e com autoridade, digo, autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado».

IV — «Quando, por ventura, era ultrapassado o duodécimo de alguma dotação, ficava anexado ao Livro de Empenho o ofício de autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, como pode ser constatado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS».

V — «Êsse documento» (refere-se ao laudo pericial), «insuspeito e de importância fundamental para as conclusões finais do presente processo, por si só é suficiente para afastar qualquer juizo desabonador quanto ao procedimento do funcionário, ora notificado, na guarda e responsabilidade dos bens do Estado».

B — Refere-se, ainda, ao que atribuimos importância secundária, a :

I — «Os móveis adquiridos, conforme empenhos mencionados nos autos, depoimento do representante da firma vendedora e dos funcionários responsáveis pela guarda dos mesmos, se encontram na Repartição. Portanto, a suspeita que se quiz imputar ao funcionário, ora notificado, cai diante da realidade dos fatos».

II — Indenização a ser paga pela antiga CERA, de Cr$ 150.000,00 e que não foi paga e.

III — Preocupação da Comissão de Inquérito em esclarecimentos dos fatos, o que «chegou ao ponto de providenciar que todos os veículos que prestaram serviços ao SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, nos anos de 1 951, 1 952, 1 953 e 1 954, fôssem rigorosamente vistoriados por uma Comissão de peritos designados... etc.».

O Decreto-Lei n. 935 de 28-11-42, que criou o SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, baixou também o Regulamento do mesmo SERVIÇO. Êste Regulamento, (anexo) em seu artigo 58, em detalhes, enumera as atribuições do Chefe do SERVIÇO (Médico-Chefe). O número IX diz: «fiscalizar toda a parte econômica do estabelecimento» e o número XIII «fiscalizar toda a escrituração, mantendo-a em dia e em boa ordem» e o XVI «superintender todos os serviços administrativos e técnicos, verificando a qualquer hora do dia ou da noite a execução regular dos deveres de seus subordinados». Daí, a referência aos comprovantes das despesas.

Êsses comprovantes porém, como já foi demonstrado anteriormente, mostram que não foi obedecida a natureza das verbas. Além dos comprovantes, isto é confirmado pelo próprio Dr. CARLOS FREDERICO, em seu depoimento e também pelo Chefe de Secção, WALDEMAR MEDEIROS e pelo Almoxarife, ADEMAR GUEDES FONSECA, assunto também examinado já, no devido momento.

O fato de todos os atos da Chefia do S.S.U., no concernente às despesas, serem sempre processados de acôrdo com o Secretário de Estado de ECONOMIA E FINANÇAS e com autorização do Governador do Estado, não retira do servidor que os executa, a responsabilidade pelos mesmos, nem os torna lícitos, se manifestamente ilegais. Ao Chefe do S.S.U. compete superintender diretamente todo o SERVIÇO e tomar todas as providências necessárias à boa marcha do serviço, solicitando à autoridade superior, as que não forem de sua alçada. Só tem o funcionário obrigação de cumprir as ordens superiores, quando estas não forem manifestamente ilegais.

Ao ultrapassar os duodécimos, infringia o S.S.U. dispositivos legais taxativos. Entendemos que, nem o S.S.U. deveria pedir autorização para ultrapassar os duodécimos, (como é o caso), nem o Governador poderia autorizar, ferindo frontalmente a proibição definitiva das leis que baixaram instruções subsidiárias para a execução do Orçamento.

Quanto a «guarda e responsabilidade dos bens do Estado», conferidas ao Chefe do S.S.U. nos números VII, VIII e XX, do artigo 58 do Regulamento baixado com o Decreto-Lei 935 de 28-XI-42, poderemos enumerar:

1 — Ao assumir o Dr. ARLINDO FROTA, a Chefia do SERVIÇO, não existia no mesmo um inventário dos bens, o que o levou a nomear uma comissão para proceder o inventário, assim como não existia também o registro de entradas e saídas de material para consumo do Posto.

2 — Os laudos periciais, na parte que examina a aplicação do material, diz que «se às referidas viaturas fôssem dispensados um pouco mais de zêlo e, sobretudo, interêsse de servir, poder-se-ia afirmar que o material adquirido estava quantitativamente superior para o atendimento de suas necessidades no período de 4 anos». E é também o Dr. CARLOS FREDERICO que ao depôr diz que os funcionários «nem sempre dispensam às viaturas o cuidado devido, o que forçava a inutilização de várias peças e sua necessária substituição». O zêlo pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização, é dever funcional, capitulado no número XIII do artigo 214 da Lei 494 de 16-XII-49.

Dos «móveis» adquiridos, sòmente os grupos de prateleiras desmontáveis (empenho n. 121 de 14-X-54), que deveria ter sido construido pela firma FERREIRA, REIS & CIA., foram objeto de investigação. As contradições existentes, nos pronunciamentos dos responsáveis, já foram ressaltadas. Do resultado das investigações, sòmente ficou positivado que, as prateleiras não se encontram no S.S.U., onde não foram recebidas e que, o recibo passado no empenho se destinava, ao recebimento, por parte do fornecedor, da quantia empenhada (ADEMAR GUEDES — fls. 124).

Sôbre a indenização a ser paga pela antiga CERA, à Comissão não levou avante a investigação, em virtude da informação do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE RODAGEM ser insuficiente (fls. 102) e saber, por informação verbal, do Diretor, que a mesma não havia sido paga.

Acha o Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA que a Comissão «**chegou ao ponto** de providenciar que todos os veículos que prestaram serviços ao S.S.U. nos anos de 1 951, 1 952, 1 953 e 1 954, fossem rigorosamente vistoriados». A Comissão não excedeu, como quer deixar entrever o Médico-Chefe do S.S.U.; a Comissão cumpriu com o seu dever. Ademais, não foram vistoriados «todos» os carros que serviram ao SERVIÇO, naquele período, e nem poderiam ser, pois muitos deles não mais existem, tendo sido substituídos por outros. A perícia foi solicitada, para as auto-ambulâncias números 1 e 3, para dirimir a dúvida suscitada pela denúncia do Cidadão CANDIDO ALVES DE CARVALHO. Se o Dr. CARLOS FREDERICO acha que os funcionários não dispensavam o cuidado devido às viaturas, era de suas atribuições (número VII do art. 28 do Regulamento) «fiscalizar todo o consumo do material, responsabilizando os funcionários que de qualquer modo concorreram para o seu estrago, extravio e gastos injustificáveis».

Silencia o Dr. CARLOS FREDERICO quanto a arrecadação do S.S.U., arrecadação que não era recolhida no prazo determinado no Regulamento nem comunicado à autoridade competente a sua ausência, de conformidade com as instruções subsidiárias do Orçamento. Se era utilizada nas necessidades do SERVIÇO, do que não há notícia, assim mesmo, haveria infração do parágrafo 3.º do artigo 5.º das instruções para execução do Orçamento.

A suplementação de verbas do S.S.U. no período investigado, faz letra morta do artigo 21 das mesmas instruções. Tanto mais isto se acentúa quando se sabe que, no ano presente, no sétimo mês do exercício, da verba mais gasta foi dispendido apenas 31,94%, o que vem demonstrar a inexistência da necessidade de suplementação.

WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS, Chefe de Secção, aposentado — A defesa é feita à base de «como subalterno, não poderia deixar de cumprir as ordens emanadas de seu superior». O Senhor WALDEMAR PEREIRA DE MEDEIROS, não era um «simples auxiliar», como diz seu advogado, era o Chefe de Secção, aliás, único no S.S.U. [illegible] as o cumprir «religiosamente» as ordens de superiores hierárquicos (como diz o ilustre advogado), não pode ter a extensão que se lhe quer emprestar. Pelos termos do atual Estatuto, o funcionário obrigado a cumprir ordens ilegais, deverá representar contra as mesmas (II, art. 214 da Lei 494 de 16-XII-49). Ademais, está o funcionário obrigado também a observar as normas legais e regulamentares. A violação dêste dever, dizem os comentaristas, «pode decorrer de ação ou omissão. No primeiro caso, o funcionário age, ou por iniciativa própria, ou pelo CUMPRIMENTO DE ORDENS MANIFESTAMENTE ILEGAIS, o que lhe é defeso e no segundo, deixa de praticar certos atos a que, por disposição expressa de lei ou de regulamento, está obrigado».

O senhor WALDEMAR MEDEIROS, recebeu adiantamentos: já empenhados em seu nome, já no nome de ADEMAR GUEDES FONSECA. Quando efetuados os pagamentos, como êste último estivesse temporariamente afastado do serviço, o senhor WALDEMAR MEDEIROS, **com autorização do Chefe do SERVIÇO**, recebeu as importâncias empenhadas, responsabilizando-se, dêste modo, pela sua aplicação e prestação de contas.

Admite que «muitas das verbas foram aplicadas irregularmente, não sòmente em cumprimento às ordens recebidas da Chefia do S.S.U., como, outrossim, para evitar sofresse o referido serviço solução de continuidade».

Refere-se ao «jogo de verbas», concluindo que «o próprio Governador, naquela época, concordava com os empenhos, visto que o S.S.U. não poderia deixar de funcionar, devido à precária situação financeira do Estado». E nisso é secundado pelo Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA.

Examinando os balancetes da S.E.E.F., principalmente nos anos de 1 953 e 1 954, nos quais mais se evidencia a aplicação irregular das verbas, verificamos que:

1953

VERBA MATERIAL PERMANENTE — orçado .. Cr$ 50.000,00 — gasto Cr$ 49.921,60 — saldo, Cr$ 78,40;

VERBA MATERIAL DE CONSUMO — orçado Cr$ 850.000,00 — Crédito suplementar, Cr$ 250.000,00 — gasto Cr$ 1.099.976,20 — saldo, Cr$ 73,80;

VERBA DESPESAS DIVERSAS — orçado .. Cr$ 80.000,00—crédito suplementar, Cr$ 60.000,00—gasto, Cr$ 102.237,20 — saldo Cr$ 37.763,80.

1954

VERBA MATERIAL PERMANENTE — orçado Cr$ 50.000,00 — gasto, Cr$ 50.000,00;

VERBA MATERIAL DE CONSUMO — orçado .. Cr$ 1.000.000,00 — crédito suplementar, Cr$ 400.000,00 — gasto, 1.399.942,20 — saldo, Cr$ 57,80;

VERBA DESPESAS DIVERSAS — orçado, ... Cr$ 140.000,00 — crédito suplementar, Cr$ 60.000,00 — gasto, Cr$ 162.734,30 — saldo, Cr$ 37.265,70.

Vê-se assim que, ao SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, não faltavam suprimentos.

ADEMAR GUEDES FONSECA — Almoxarife — Reconhece o «emprêgo indevido de verbas», alegando porém que não houve «desvio das mesmas». Cita o empenho n. 58 — DESPESAS DIVERSAS — de Cr$ 7.783,30, de 30 de 1 951, cuja prestação de contas foi regeitada e que até agora continúa debitada em seu nome.

Alude aos «empenhos confeccionados pelo Sr. WALDEMAR MEDEIROS e que por nós levados à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS», que não foram recebidos. Êsses empenhos, a Comissão excluiu das investigações, justamente por não terem sido recebidos.

Termina protestando por ter sido suspenso, preventivamente, de acôrdo com o artigo 255 da Lei 494 de 16-XII-49, com as modificações da Lei n. 1 de 7-IV-55, classificando-a como punição. E' que o senhor ADEMAR GUEDES FONSECA desconhece que suspensão preventiva não é penalidade e que «o afastamento de funcionário que responde a processo administrativo sòmente é feito como suspensão preventiva e quando necessária a averiguação das faltas cometidas». O senhor ADEMAR GUEDES FONSECA, como Almoxarife, detinha a guarda do material, da cópia das prestações de contas, dos livros de empenho, etc., razão pela qual foi solicitado o seu afastamento. A Comissão não puniu, porque não pode punir, solicitou ao Médico-Chefe do S.S.U., o seu afastamento, e foi atendida.

APRIGIO SOARES DA SILVA — Mecânico, aposentado — Êste servidor, a quem estava diretamente afeta a guarda do material de oficina e do combustível, argumenta, em seu favor, com o laudo pericial, na parte em que diz que «o material adquirido era suficiente para manter em trânsito os referidos veículos» e que «o material não encontrado em balanço, pode ser dado como inutilizado, tendo-se em vista sua utilização, pelos referidos veículos». O laudo porém, diz também que «se às referidas viaturas fôssem dispensadas um pouco mais de zêlo e, sobretudo, interêsse em servir, poder-se-ia afirmar que o material adquirido estava quantitativamente superior para o atendimento de suas finalidades, no período de 4 anos»; e que «a inutilização do material» justifica-se até certo ponto, e isso convém frizar, a ausência dos pneumáticos e câmaras imprestáveis, que podem ser empregados em forma de manchão, isto é, como remendo em pneumáticos furados ou estragados. No entanto, tal não ocorre com os platinados, diafrágmas, semi-eixos, ponteiras, etc., os quais, se inutilizados, deixando de satisfazer à sua finalidade específica, só é admissível uma circunstância: substituição por um novo». Êstes últimos e outros que o laudo não menciona, na falta de um registro, deveriam ser encontrados sob a forma de sucata. De resto, já emitidas opiniões sôbre o laudo.

Em suas declarações iniciais diz que (fls. 152) «o material inutilizado ou imprestável, que não foi encontrado em depósito, certa quantidade era cortado para forrar os pneus dos carros e outros distribuidos a empregados do S.S.U., da oficina, por determinação do Médico-Chefe». Na acareação com o Dr. CARLOS FREDERICO ARAUJO DA SILVA (fls. 162), retificou, em parte, essas declarações.

CONCLUSÕES

Nos termos do artigo 217 da Lei 494 de 16-XII-49 (ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS) «o funcionário é responsável por todos os prejuizos que causar à FAZENDA ESTADUAL, por dôlo, ignorância, indolência, negligência ou omissão». Caracteriza-se especialmente a responsabilidade: «II — pelas faltas, danos, avarias e quaisquer prejuizos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos ao seu exame ou fiscalização».

«Pelo exercício irregular de suas atribuições o funcionário responde civil, penal e administrativamente» (art. 196 da Lei 1.711 de 28-X-53 — Est. dos Func. Públicos Civis da União).

O artigo 199 da mesma Lei consagra: «responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticados no desempenho do cargo ou função». Comentando, diz A. A. CONTREIRAS DE CARVALHO (ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS Interpretado — pgs. 128, 129 e 130 — 2.º vol.):

«Define o artigo a responsabilidade administrativa: a que resulta de atos ou omissões praticados no desempenho do cargo ou função. Êsses atos ou omissões devem constituir transgressões disciplinares, para as quais o Estatuto comina as penas previstas no seu art. 201. A falta disciplinar, embora tenha como primeira consequência a aplicação de qualquer das sanções estabelecidas no mencionado artigo, pode, entretanto, assumir um caráter mais grave, isto é, configurar um dos ilícitos previstos no Código Penal como crime. Responderá, então, o funcionário administrativamente e penalmente. Se, porém, do ato ou da omissão decorre, ainda, um dano patrimonial, uma outra espécie de responsabilidade deflúi da infração disciplinar: a civel. Uma mesma infração pode determinar, como veremos no comentário ao art. 200, as três espécies de responsabilidade.

RAFAEL BIELSA ensina que são elementos característicos da falta disciplinar: 1.º) inexecução imputável de uma obrigação decorrente da função ou emprêgo, legalmente constituida; 2.º) que essa falta seja passível de pena disciplinar, esteja ou não prèviamente estabelecida, e 3.º) que ela não esteja prevista em leis penais, em cujo caso haveria responsabilidade penal. A sanção penal — acrescenta o professor universitário argentino — não exclúi a pena administrativa. Ainda mais: esta pode ser consequência daquela».

«Na apuração da responsabilidade administrativa, não cabe indagar se houve, ou não, dano patrimonial, fundamento da responsabilidade civil. Em relação à responsabilidade penal, se nela igualmente incorreu o servidor, determina à agravação da pena disciplinar. As consequências da responsabilidade administrativa não vão, porém, além dos direitos de funcionários do responsável ou infrator».

«A infração, segundo MARCELO CAETANO, consiste num fato, isto é, tem de exteriorizar-se numa ação ou omissão do funcionário expresso na sua conduta, não importando à existência da infração que desta ação ou omissão hajam ou não resultado, consequências prejudiciais para o serviço administrativo: o fato é punível em geral pelo simples perigo que a sua prática constitúi, independentemente dos resultados, embora a produção dêstes influa na gradação da pena ou, em casos especiais, seja elemento essencial da infração. A infração disciplinar é, pois, uma infração formal».

E mais adiante:

«O Estatuto, ao definir, aqui, a responsabilidade administrativa, não aludiu a procedimento doloso ou culposo do funcionário, como o fizera na conceituação da responsabilidade civil. Mas a culpa está implícita, como condição para a existência da infração disciplinar, no próprio conteúdo da norma legal, objeto dêste comentário».

«Se o ato foi praticado por culpa do funcionário, êste é punível. Não se considera, entretanto, a intenção ou o propósito (dolo) de violar a norma disciplinar, ou perturbar a ordem do serviço para a imposição da pena, o que, segundo ainda MARCELO CAETANO, não é requisito essencial da punibilidade, «salvo nos casos em que faça parte do conceito de alguma infração: no comum dos casos, a intenção, a verificar-se, constitúi mera circunstância agravante da responsabilidade».

Do exame detalhado dos autos, feito neste relatório, observamos que houve infração a inúmeras normas da Lei 494 de 16-XII-49 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS), tais como, deixar de: I - "zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização»; II — «deixar de representar sôbre ato cujo cumprimento lhe caiba, quando manifesta a sua ilegalidade», além de: III — aplicação irregular de dinheiros públicos. Êste último, na dependência definitiva do pronunciamento da S.E.E.F.

Não observados foram, também, vários dispositivos do Regulamento baixado com o Decreto-Lei n. 935 de 28-XI-42 (Cria o SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA e dá outras providências), notadamente vários itens do artigo 58 (cinquenta e oito).

Inflingidos foram ainda, dispositivos das Leis ns. 169 de 20-XII-51, e 179 de 17-XII-52 e do Decreto n. 5 de 27-I-54 que «baixam instruções subsidiárias para perfeita execução do Orçamento do Estado», nos anos de 1 952, 1 953 e 1 954, respectivamente, dispositivos dos artigos 1.º, 2.º, parágrafos 2.º e 3.º do artigo 5.º e artigo 21.

Escapam às atribuições desta Comissão de Inquérito Administrativo, apurar a responsabilidade dos Governadores que autorizaram o SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA a ultrapassar os duodécimos, nem da Secção de Contabilidade da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, que processava os empenhos nestas condições e, de quem autorizava os pagamentos.

SENHOR GOVERNADOR:

A autoridade que determina a instauração de Inquérito Administrativo, é a autoridade julgadora. A ela compete a aplicação das penalidades e providências que lhe parecerem cabíveis. Se a Comissão indicasse penalidades, estaria se se antecipando ao julgamento, razão pela qual a sistemática moderna consagra que «A Comissão de Inquérito não propõe penalidades: cita, se fôr o caso, os dispositivos legais transgredidos» (MANUAL DOS SERVIDORES DO ESTADO — 7a. edição — E. PINTO PESSÔA SOBRINHO — pag. 534), ou ainda: «A função da Comissão é, como aliás já foi dito, meramente opinativa, uma vez que se exaure com a atribuição de indicar a disposição legal transgredida». (CONTREIRAS DE CARVALHO — obra citada — pg. 208 — 2.º vol.).

Dêste modo, submetemos o presente processo ao alto julgamento de Vossa Excelência, crendo ter nos desincumbido da árdua missão para a qual fomos nomeados.

Êste o Relatório.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instaurado no SERVIÇO DE SOCORROS DE URGÊNCIA, em Manaus, 15 de outubro de 1 955.

A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:

aa) AFONSO CELSO MARANHÃO NINA
Presidente

Dr. BENEDITO ALVES DE CARVALHO
Membro

Dr. HUGO COÊLHO CINTRA
Membro

ADALBERTO ANDRADE DE MENEZES
Secretário

D E S P A C H O

EXAMINANDO os presentes autos de Inquérito Administrativo, verifiquei as seguintes irregularidades e ilegalidades:

I — No que tange a ilícitos administrativos:

a) Não se observou na Diretoria de Economia Agrícola do Estado, durante os anos de 1 951 a 1954, o registro de frequência dos funcionários, através do "ponto", embora taxativa essa exigência, na lei estatutária, cujo artigo 112, § 3.º, diz que "é vedado dispensar o funcionário do registro do ponto", salvo os casos expressamente previstos no mesmo Estatuto. A infração dêsse dispositivo determinará a responsabilidade da autoridade que tiver expedido a ordem, sem prejuizo da ação disciplinar que fôr cabível (parágrafo 4.º do citado artigo). Essa ordem confessa o então Diretor, Snr. Cloter da Gama Rodrigues — foi dada por êle, em cumprimento a determinações do Chefe do Executivo, face "a tremenda situação econômico-financeira que atravessava o Estado". Não provou, porem, o alegado. Portanto, não deixa de ser o responsável pela infração. O livro de ponto, consequentemente, apresenta frequência inexpressiva, enquanto as folhas do pagamento a anunciam integral. Recebiam, assim, os funcionários faltosos, vencimentos sem descontos.

b) Contratou o "diretor efetivo" da Diretoria de Economia Agrícola, para exercer o cargo de auxiliar da lancha AMAZONAS-COOP, Dionízio Pinheiro de Souza, que não é reservista nem apresentou prova de haver se alistado, ferindo, assim, frontalmente, o disposto no parágrafo 3.º do artigo 181, da Constituição Federal;

c) Foram contratados para êsse mesmo cargo de auxiliar da lancha AMAZONAS-COOP, durante o ano de 1954, cinco pessoas que não prestavam serviços na mesma, conforme suas próprias declarações, o que é confirmado por outros depoimentos nestes autos de processo e, no entanto, a 1.º de dezembro do mesmo ano, quando já havia reassumido as funções das quais se afastou para concorrer ao pleito eleitoral, o Snr. Cloter Anibal da Gama Rodrigues contratou mais um auxiliar, de nome Anacleto Fortunato da Silva, com a remuneração mensal de hum mil quinhentos cruzeiros, o qual, como os outros, jámais trabalhou na referida embarcação nem em outro serviço na repartição, causando, assim, o aludido chefe de serviço prejuizo à Fazenda Estadual;

d) Em princípios de setembro de 1954, o agrônomo Cloter Anibal da Gama Rodrigues recebeu, em companhia do deputado Sérgio Pessoa Neto e do Dr. Jerônimo Jesuino Rapôso da Câmara, então Chefe de Polícia, a lancha AMAZONAS-COOP, entregando-a sob a responsabilidade do Snr. Antônio Régis Pinto, a fim de ficar a disposição dos líderes do Partido Social Democrático, para ser utilizada em propaganda política. O motorista Manoel Rodrigues de Menezes entregou a embarcação em perfeito estado de funcionamento, devidamente pintada e aparelhada (fls. 55, 64 e 172) e, após essas numerosas viagens, a serviço da aludida agremiação político-partidária, o Snr. Antônio Régis Pinto devolveu à Diretoria de Economia Agrícola, em novembro daquele ano de 1954, através do Snr. Epitácio Generoso de Oliveira (motorista admitido para substituir o Snr. Manoel Rodrigues de Menezes, mas que, durante o período da propaganda política, prestou serviços na repartição, como servente), em péssimo estado de conservação, completamente suja, com as vidraças quebradas, sem cortinas e congóleo e com falta de material de copa e cosinha, de tal modo deteriorada que foi preciso ser puxada à carreira, consoante se verifica a fls. 31, 33, 55 e 64, tudo isso sob as vistas complascentes do então Governador, Dr. Paulo de La Cruce da Grana Marinho. Beneficiaram-se, com essas viagens, os políticos Leopoldo Péres Sobrinho, Raimundo Nicolau da Silva, Perseverando Garcia e Homero de Miranda Leão, para só citar os mencionados no depoimento do motorista Antônio Régis Pinto. Desta forma, é o Diretor Cloter Anibal da Gama Rodrigues responsável pelas faltas, danos e avarias (artigo 217, § único, número II, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO), bem assim o seu substituto, NESTOR DA COSTA FERREIRA, à época em que êstes fatos se verificaram;

e) Contrariando o decreto governamental de 3.9.54 e a portaria do então Secretário de Estado de Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas, que mandavam responder pelo expediente da Diretoria o Snr. Jessé Rebelo de Souza, Chefe da Secção de Classificação e Inspeção de Produtos, o Diretor Cloter Anibal da Gama Rodrigues designou para substituí-lo, no seu impedimento, o funcionário interino Nestor da Costa Ferreira que, também, alegando agir por ordem superior, contratou vários elementos para servirem na lancha AMAZONAS COOP, sabendo de antemão que já não serviriam, uma vez que a embarcação se achava entregue aos políticos do Partido Social Democrático;

f) Recebeu o Diretor Cloter Anibal da Gama Rodrigues a quantia de hum mil e quinhentos cruzeiros, provenientes da taxa e prensas hidráulicas e não recolheu dita importância à Secretaria de Estado de Economia e Finanças;

g) Aplicou o mesmo funcionário em propaganda do Cooperativismo (quando havia verba federal para tanto) e pagamento de contas de gazolina, óleos, etc., a importância da venda de amostras de juta, quando deveria ser aplicada na compra de material de expediente para a repartição, de acôrdo com determinação superior;

h) Negligenciou quanto ao recolhimento à Fazenda Estadual, das Taxas de Expediente, no período de 16 de abril de 1954 a 31 de janeiro de 1 955, as quais só foram recolhidas a 25 de julho do corrente ano, pelo atual Diretor, após verificação procedida no Livro de Protocolo, sendo, que, durante o mês de janeiro, as taxas foram cobradas sem a expedição do competente talonário;

i) Presenteou ao Snr. Antônio Braga, êste na qualidade de Presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Benjamin Constant, parte do material comprado ao referido senhor, já em outra qualificação, ou seja a de comerciante, inclusive o total de pás compradas (100) e dos terçados Colins n.° 127, material êsse que não foi dado entrada na repartição;

j) Recebeu, exercendo cargo de direção gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente, no preparo da revista AMAZONAS-COOP e organização dos programas de rádio, infringindo assim, o disposto no artigo 129, da lei estatutária;

k) Comprou material à firma Pinto & Cia., e pagou adiantadamente, em data de 3 de outubro de 1953, recebendo depois, apenas, um terço dêsse material, no ano seguinte, e negligenciando quanto ao recebimento da parte que faltou, o que, até hoje, não se fez;

l) Mandou constar das fôlhas de pagamento, com os vencimentos mensais de Cr$ 4.000,00, o seu parente Carlos da Gama Rodrigues, sendo que êste vivia, como ainda hoje vive, no Rio de Janeiro, não assinando, portanto, o ponto, nem comparecendo à repartição;

m) Em setembro de 1 953, foi nomeado Antônio de Castro Moura, para o cargo de auxiliar de estatística da Secção de Economia e Estatística, da repartição em fóco, o qual, apesar de não haver assinado o têrmo de compromisso nem tomado posse e entrado no exercício do cargo, não constando até seu nome do fichário alusivo à vida funcional dos servidores, figurava nas fôlhas de pagamento. O referido "funcionário" não apresentou, tampouco, os documentos exigidos por lei e residia em Itacoatiara (depoimentos de fls.), não tendo, portanto, exercício na Secção onde foi lotado. Por estas irregularidades é responsável o chefe da repartição, no caso o Snr. Cloter Anibal da Gama Rodrigues que, desprezando essas formalidades essenciais, comunicou, por ofício datado de 23 de outubro de 1953, ao Snr. Severiano Nunes, então Secretário de Estado de Interior e Justiça, que o referido Antônio de Castro Moura "havia assumido o exercício do cargo", para o qual fôra nomeado;

n) Na prestação de contas da verba federal de Cr$.. 1 200.000,00, do ano de 1 953, figura um recebido de .. Cr$ 180.000,00, referente à compra de um JEEP, quando, na verdade, o Snr. Cloter Anibal da Goma Rodrigues pagou sòmente Cr$ 130.000,00, no ato da compra, sendo que o complemento daquele pagamento, no valor de Cr$ 50.000,00 foi feito através de dois (2) conjuntos para casas de farinha, adquiridos à mesma firma que vendeu o JEEP — Comércio de Máquinas e Representações S/A — os quais, conjuntos, ficaram, assim, na emprêsa, em pagamento da dívida, ou seja do restante. No entanto, figura outra recibo, também na prestação de contas da verba federal, no total de Cr$ 150.000,00, referente à compra de SEIS conjuntos de casas de farinha, àquela mesma firma. Foram, portanto, apenas, QUATRO os conjuntos entregues à Diretoria de Economia Agrícola, uma vez que dois deles serviram para completar o pagamento do JEEP. Êste saldo de Cr$.. 50.000,00, foi aplicado pelo Snr. Cloter em despesas outras, das quais apresentou documentos, comprovantes, à Comissão de Inquérito, num total de Cr$ 50.089,00.) Reteve, assim, êsses documentos em seu poder, não prestando contas nos prazos estabelecidos em lei, com grave infração ao artigo n.° 217, § único, número I — Capítulo das Responsabilidades — do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado, e o que é mais grave ainda, apresentou duas prestações de contas falsas: aos Governos Federal e Estadual.

Assim, Determino à Secretaria de Estado de Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas que faça lavrar o decreto de demissão do Snr. Cloter Anibal da Gama Rodrigues, fundamentando os CONSIDERANDA nos ítens antes expostos, na forma do artigo n.° 220, número III, da Lei n.° 494, de 16 de dezembro de 1 949.

DETERMINO, igualmente, aos Snrs. Diretor da Economia Agrícola, que repreenda o funcionário Nestor da Costa Ferreira, que substituiu o Dr. Cloter Anibal da Gama Rodrigues, no período de 6 de setembro de 1954 a 2 de novembro do mesmo ano; e ao Chefe do Gabinete do Palácio RIO NEGRO, que suspenda, por 30 dias, o motorista Antônio Régis Pinto, da lancha Pedro Bacellar, o qual dirigiu a lancha AMAZONAS-COOP no período da propaganda eleitoral, por não zelarem, ambos, pela "economia do material do Estado e pela conservação do que fôr confiado à sua guarda ou utilização."

DETERMINO, por outro lado, ao Snr. Chefe do Gabinete, que oficie ao Snr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, a fim de compelir a firma Pinto & Cia., estabelecida à rua Guilherme Moreira n.° 140, nesta cidade, a entregar, imediatamente, face às concessoes de prazos que já lhe têm sido dados, o material vendido à Diretoria de Economia Agrícola, no ano de 1953, e pago adiantadamente, ou a recolher, dentro de 48 horas, através do Contencioso Fiscal, a importância correspondente ao material não entregue sob pena de ser feita a cobrança judicial.

II — Quanto à responsabilidade civil:

a) Há, nestes autos, prova suficiente de que a responsabilidade pelos estragos causados à lancha AMAZONAS-COOP cabe, diretamente, ao Governador do Estado, Dr. Paulo de La Cruce da Grana Marinho, que ordenou a entrega da mesma aos líderes do Partido Social Democrático, para viagens de propaganda eleitoral ao interior do Estado;

b) A devolução feita pela firma ADDRESSAGRAPH MULTIGRAPH DO BRASIL S. A., do Rio de Janeiro, da importância de Cr$ 7.300,00 e a posterior aquisição de dois outros motores, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) motivaram um saldo de Cr$..... 2.300,00 (dois milhões trezentos cruzeiros), que não foi entregue ao novo Diretor, até porque, embora havendo alteração no preço dos motores, a prestação de contas da verba de Cr$ 1.200.000,00 regista Cr$ 7.300,00.

Assim, DETERMINO ao Exmo. Snr. Secretário de Estado de Economia e Finanças que mande tirar certidão do empenho da Diretoria de Economia Agrícola, no valor de Cr$ 12.000,00, (doze mil cruzeiros), referente aos consertos feitos na aludida embarcação, nos estaleiros da firma Moto Importadora Limitada, a fim de que, pelo CONTENCIOSO FISCAL, se proceda à cobrança da indenização, sendo autor o Estado e réu o Sr. Paulo de La Cruce de Grana Marinho.

DETERMINO, ainda, face ao expôsto na letra B dêste número II, que o Exmo. Snr. Secretário de Estado de Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas mande tirar traslados das peças referentes à irregularidade apontada, remetendo-os ao Exmo. Snr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, a fim de que, pelo Contencioso Fiscal, haja procedimento contra o Sr. Cloter Anibal da Gama Rodrigues, no objetivo de rehaver aquela quantia de Cr$ 2.300,00 (dois mil e tresentos cruzeiros), uma vez que "a responsabilidade administrativa não exime o funcionário da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber, nem do pagamento da indenização a que ficar obrigado" (art. 221, da Lei n.° 494, de 16 de dezembro de 1949).

III — No tocante a ilícitos penais, está provado a sobejo, neste processo de inquérito, que o material vendido à Diretoria de Economia Agrícola pelo Snr. Antônio Braga, Chefe da firma do mesmo nome, estabelecida no Município de Benjamin Constant, no valor de Cr$.... 132.215,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e quinze cruzeiros) não foi entregue à repartição havendo o Sr. Cloter Anibal da Gama Rodrigues obtido, "para si ou para outrem", vantagem ilícita, em prejuízo alheio" (artigo 171, do Código Penal Brasileiro) e o Snr. Antônio Braga feito apropriação "de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou detenção" (art. 168 do Código Penal Brasileiro).

DETERMINO, portanto, ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas que oficie ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Interior e Justiça, no sentido de ser aberto inquérito policial, a fim de serem apurados os crimes classificados nos arts. 168 e 171 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, extraindo-se certidão da nota de venda que se vê às fls. 405 e ouvindo-se, na Polícia, o Almoxarife da repartição, Sr. HENRIQUE JÚLIO DE CARVALHO FERREIRA; o Encarregado do Expediente e Contabilidade, Sr. MAURÍCIO FERNANDO BARATA DOS SANTOS PEREIRA; o Protocolista, Delzuita Cavalcante de Souza; o Chefe da Classificação e Inspeção de Produtos, Sr. JESSE D' ASSUNÇÃO REBÊLO DE SOUZA; o Contador, Sr. NESTOR DA COSTA FERREIRA; o Fiscal de Cooperativas, Sr. AGOMAR SALIGNAC DE CARVALHO e o Sr. ROBERTO MESTRINHO MELO, que esteve como Encarregado do Expediente e Contabilidade.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO, em Manaus, 10 de setembro de 1955.

PLÍNIO RAMOS COELHO
Governador do Estado

* * * *

DESPACHO:

Está provado nestes autos que, em 28 de março de 1954, o Sr. ANTÔNIO DE SOUZA BRAGA, inspetor escolar no Município de BENJAMIN CONSTANT, recebeu, na Fazenda Pública do Estado, por doação do INEP, a importancia de Cr$ 143.332,00 (com o desconto apenas de Cr$ 189,20, cobrados pelo BANCO DO BRASIL), a fim de ser empregada na construção de um GE na cidade de BENJAMIN CONSTANT e de uma ER em Canamã, Rio Curuçá, no mesmo Município, sendo Cr$ 116.666,00, para o primeiro e Cr$ 26.666,00, para a segunda edificação, ou seja, a Escola Rural.

2. — Provado está, por igual, que sòmente a 3 de janeiro do ano seguinte (1955) foram iniciados os serviços de terraplenagem do terreno destinado à construção do Grupo Escolar, naquele Município, usando, gratuitamente, de um trator cedido pelo Estado à Missão Florestal da FAO.

3. — Igualmente, verifica-se dêste processo que, notificado a apresentar prestação de contas, já em nosso Govêrno, por ofício datado de 7 de março de 1955, do Senhor Secretário de Estado de Educação, o Sr. ANTONIO DE SOUZA BRAGA apresentou documentos de despesas efetuadas, no valôr de Cr$ 39.990,00 o relação de material estocado, no valôr de Cr$ 106.343,60 (um "superavit" de Cr$. 3.001,80 a favor do Sr. ANTÔNIO BRAGA);

4. — Não há contestar também que, nomeada uma Comissão, em BENJAMIN CONSTANT, para fazer a tomada de contas, recebendo e avaliando o material por ventura empregado e o que estaria em estoque, chegou a mesma à conclusão, após minuciosos exames e avaliações feitas por técnicos no assunto, que o material existente, apresentado pelo Sr. ANTONIO BRAGA, em diferentes locais, inclusivé em sua própria residência, onde se achava um motor WITTE, de 5 HP, equipado com um jôgo de serras, e de apenas Cr$ 1.066,20 e que, confrontando-se esta quantia com Cr$ 106.343,60, que o Sr. ANTÔNIO BRAGA informou haver gasto com materiais que estavam estocados, se revifica uma diferença de Cr$ . . . 55.277,40, da qual é responsável o referido Sr. ANTÔNIO BRAGA; crime, portanto, praticado por funcionário público — é o Sr. ANTÔNIO BRAGA inspetor escolar — contra a administração em geral, capitulado no CÓDIGO PENAL DA REPÚBLICA e nos ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO.

5. — Admitindo-se, finalmente, que o referido inspetor escolar, encarregado da construção da obra, tenha gasto Cr$ 36.988,40 (excluido o "superavit" de Cr$ . . . 3.001,80) em despesas diversas, tais como transportes de areia, pedras, madeiras(doadas pela SPVEA), gratificação ao tratorista, etc., permanece, ao derradeiro, aquela diferença de Cr$ 55.277,40, encontrada, a menos, pela Comissão nomeada, dentre o material que declarou existir o Sr. ANTÔNIO BRAGA e não foi encontrado.

Nestas condições,

1) lavre-se o ato de demissão a bem do serviço público, do inspetor escolar ANTÔNIO DE SOUZA BRAGA;

2) remeta-se representação acompanhada da prova do recebimento do dinheiro (documento da SECRETARÍA DE ECONOMIA E FINANÇAS) e Relatório e anexos, apresentados pela Comissão encarregada da prestação de contas e, bem assim, os recibos referentes às despesas ao Sr. Procurador Geral do Estado para as providências cabíveis quanto ao ilícito penal praticado pelo Sr. ANTÔNIO DE SOUZA BRAGA;

3) remeta-se representação acompanhada do Relatório anexo, fotocópias dos recibos referentes às despesas e cópia autenticada dêste despacho à SECRETARÍA DE ECONOMIA E FINANÇAS para, por intermédio do Contencioso Fiscal, proceder, nos têrmos da Lei, a cobrança de cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 55.277,40).

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, em Manaus, 13 de janeiro de 1956.

PLÍNIO RAMOS COELHO
Governador do Estado

* * * *

DESPACHO:

Examinados os presentes autos de Inquérito Administrativo mandado instaurar no SERVIÇO DE SOCORRO DE URGÊNCIA, a fim de apurar possíveis irregularidades alí verificadas, no exercício administrativo de 1951 a 1954, e apreciado o Relatório da douta Comissão que procedeu ao referido Inquérito, êste Poder Executivo,

CONSIDERANDO que se acha plenamente provado que os dois grupos de prateleiras desmontáveis encomendados à firma FERREIRA, REIS & CIA., desta praça, constantes do empenho n.º 121, de 14 de outubro de 1954, no valor de Cr$ 36.000,00, não foram entregues à repartição, embora tenha sido referido empenho pago pela Fazenda Pública e conste nele o recibo do material, passado pelo Almoxarife, com o "visto" do Médico-Chefe, Dr. CARLOS FREDERICO ARAÚJO DA SILVA;

CONSIDERANDO que o SERVIÇO DE SOCORRO DE URGÊNCIA, criado pelo decreto-lei n.º 935, de 21 de novembro de 1942, tem uma fonte de receita, podendo alugar a particulares auto-ambulâncias, mediante pagamento estabelecido na tabela anexa ao seu Regulamento, prestando, também, socorros médicos-cirúrgicos, que "só serão gratuitos para as pessoas reconhecidamente pobres";

CONSIDERANDO que as importâncias assim arrecadadas deverão ser recolhidas, quinzenalmente, à SECRETARÍA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS, "ex-vi" dos artigos 36 e 37, do citado Regulamento, competindo essa atribuição ao Chefe do Serviço;

CONSIDERANDO que no ano de 1951, não houve um só recolhimento, e em 1952, apenas dois, em 1953, três e em 1954, dois recolhimentos, tudo num total de Cr$ . . . 965,00, não havendo anotação alguma sôbre êstes ou outros serviços pagos nem tampouco gratuitos;

CONSIDERANDO que o precitado Regulamento atribui ao Chefe do Serviço (Médico-Chefe) fiscalizar a parte econômico-financeira de estabelecimento e toda a sua escrituração e, bem assim, superintender todos os serviços administrativos e técnicos;

CONSIDERANDO que durante os anos de 1951 a ... 1954, período administrativo do dr. CARLOS FREDERICO ARAÚJO DA SILVA, foi adquirido pelo Govêrno considerável quantidade de material, para o S.S.U., inclusivé 65 acumuladores, 99 pneumáticos e 113 câmaras de ar, para só citar três espécies, material que, depois de imprestável ao serviço, deveria se encontrar sob a forma de "sucata", até sua completa inutilização e, verificada esta inutilização, feita a competente "baixa", lavrando-se o respectivo têrmo, o que não se verificou alí;

CONSIDERANDO que a perícia da Polícia Civil afirmou que o material adquirido para o S.S.U. era "quantitativamente superior ao atendimento de suas necessidades, no período de quatro (4) anos", no que tange à manutenção do trânsito de seus veículos, "se às referidas viaturas fôsse dispensado um pouco mais de zêlo e, sobretudo, interêsse no servir";

CONSIDERANDO que nos sludidos anos foram suplementadas as verbas de Pessoal Fixo, Material de Consumo, Despesas Diversas e Pessoal Variável, contra disposições expressas nas leis que baixaram instruções subdiárias à execução do Orçamento, quando, no corrente ano de 1955, um mês após o 1.º semestre, nenhuma verba, das sujeitas a empenho, atingiu 100 % da mesma, não havendo, portanto, como não houve, necessidade de suplementação;

CONSIDERANDO que nos anos de 1951 a 1954, o S.S.U. gastou oitenta e nove mil seiscentos e sessenta (89.660) litros de gazolina, assim discriminados: 1951, ... 22.140; 1952, 24.000; 1953, 20.400 e 1954, 23.120, o que dá u'a média mensal de 1.845 litros, em 1951 (9 tambores e 45 litros); 2.000 litros, em 1952 (10 tambores); 1.700 litros em 1953 (8 tambores e meio); e 1.927 litros, em 1954 (9 tambores e 127 litros);

CONSIDERANDO que nos 7 meses (fevereiro a agosto) de administração dêste Govêrno foram consumidos, alí, 7.430 litros, numa média, por mês, de 1.061 litros, o que, comparado com a quota mínima dos anos de 1951 a 1954, dá uma diferença mensal, para mais, nos anos anteriores, de 639 litros, o que representa, por ano, 7.668 litros, e, comparado com a quota máxima, uma diferença de 939 litros, por mês, representando 11.268 litros anuais, o que, transformado em tambores, apresenta: 38 tambores e 61 litros de diferença, tendo por base a quota mínima, e 56 tambores e 68 litros, tambem de diferença, com fundamento na quota máxima;

CONSIDERANDO que a alegação de haver sido entregue parte dêsse combustível à ASSEMBLÉIA é confissão de estôrno de verba e desvio declarado de material, especialmente por se tratar de doação de um órgão do Poder Executivo ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que todas as autorizações governamentais de então, para ultrapassar os duodécimos, no S.S.U., foram em consequência de pedidos da direção dêsse Serviço;

CONSIDERANDO, por outro lado, que houve estragos, estravios e gastos injustificáveis de materiais sob a guarda e proteção, exame e fiscalização do Médico-chefe e do Almoxarife, sendo que o primeiro negligenciou no cumprimento do dever funcional e o segundo assinou recibo, cumprindo ordem ilegal, sem receber o material comprado;

CONSIDERANDO que o funcionário é responsável por todo prejuizo que causar à Fazenda Pública, por dôlo, ignorância, indolência, negligência ou omissão;

CONSIDERANDO que não foi obedecida a natureza das verbas, havendo estôrnos de umas para outras, o que é crime funcional;

CONSIDERANDO que a alegação segundo a qual todas as despezas processadas e o emprêgo indevido de verbas, no S.S.U., eram ordenadas pelo Chefe do Executivo e pelo Secretário de Economia e Finanças, não procede, uma vez que o funcionário não é obrigado a cumprir ordens manifestamente ilegais, cabendo, no caso, representar contra as mesmas, na forma do artigo 214, número II, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO,

RESOLVE:

Determinar o envio dêstes autos à Secretaria competente, a fim de que sejam tomadas as seguintes providências:

a) — proceder-se a lavratura de um decreto, com observância dos ítens aquí expostos, revogando o decreto de 13 de dezembro de 1951, que nomeou o dr. CARLOS FREDERICO ARAÚJO DA SILVA, para exercer, efetivamente, as funções do cargo de Médico-chefe do SERVIÇO DE SOCORRO DE URGÊNCIA, criado pela lei n.º 227, de 6 do mesmo mês e ano, com fundamento no artigo n.º 229, número III, da lei n.º 494, de 16 de dezembro de 1949;

b) — lavratura de um outro decreto, nomeando o dr. CARLOS FREDERICO ARAÚJO DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Médico-auxiliar do SERVIÇO DE SOCÓRRO DE URGÊNCIA.

c) — suspender, pelo prazo de 90 dias, com perda de um terço de seus vencimentos e direitos decorrentes do cargo, o Almoxarife ADEMAR GUEDES FONSECA;

d) — compelir a firma FERREIRA REIS & CIA. a entrar para os cofres da Fazenda Estadual com a importância de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) que recebeu e não fez a entrega do material encomendado, consoante está exuberantemente provado nestes autos, e uma vez que no edifício do S.S.U., conforme alega o próprio Médico-chefe, não há logar para acomodar os dois grupos de prateleiras desmontáveis.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de novembro de 1955.

PLÍNIO RAMOS COÊLHO
Governador do Estado

PARECER

EGRÉGIO TRIBUNAL:

EDGAR DA GAMA RODRIGUES, RAIMUNDO BARRETO DA FONSECA, LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, ALEXANDRE MONTORIL, GUILHERME MARQUES DE SOUZA, BERNARDINO ANTONIO PALHETA, ADALBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, LAURO ALMEIDA DA SILVA, ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS, TUDE GOMES DA COSTA, FRANCISCO ALVES PACIFICO e MOISÉS DE SOUZA FARACHE impetram mandado de segurança "a fim de que seja restabelecido o direito liquido e certo que têm à gratificação adicional por tempo de serviço, suspensa por ato do Excelentissimo Senhor Governador do Estado, doutor Plinio Ramos Coêlho, através do Decreto de 5 de março de 1955".

Os impetrantes, segundo alegam, firmaram com o Estado do Amazonas um contrato de aposentadoria, pelo qual este ficava obrigado a pagar-lhes, como recompensa pelos serviços prestados durante vários anos, os proventos a que tinham direito.

Finalmente, concluem pedindo "que essa Colenda Côrte de Justiça declare ser certo e incontestável o direito dos requerentes ao recebimento da gratificação adicional que lhes fora concedida..."

A exposição dos requerentes suscita desde logo uma apreciação quanto à idoneidade da segurança para o fim almejado.

Quer nos parecer que o caso, tal como expuseram os impetrantes, não comporta mandado de segurança. O que êles têm em vista é obter a declaração do direito ao recebimento da gratificação adicional. Tal declaração poderia ser pleiteada por meio da acção declaratória, de que trata o parágrafo único, do art. 2.º, do Código de Processo Civil.

Nestas condições, por inidoneo, deve o pedido ser indeferido.

Por outro lado, quando o meio fosse o adequado, não havia direito liquido e certo para a concessão da segurança.

Os impetrantes reclamam o pagamento do adicional de que trata a Constituição Estadual, no seu art. 85, assim redigido:

"Aos funcionários estaduais ou municipais, ativos ou inativos, fica assegurada uma gratificação adicional por tempo de serviço, a qual deverá corresponder a dez por cento dos respectivos vencimentos por período de dez anos, limitada essa concessão ao máximo de quatro decênios.

"§ 1.º — A gratificação de que trata êste artigo só terão direito os funcionários que perceberem vencimentos não superiores a três mil cruzeiros mensais.

"§ 2.º — Em nenhuma hipótese os acréscimos ao vencimento efetivo, somados a êste, poderão ultrapassar de três mil cruzeiros."

Como se vê do texto constitucional, à gratificação só têm direito os funcionários que perceberem vencimentos não superiores a três mil cruzeiros.

Ora, se à época em que os impetrantes foram aposentados, nenhum deles recebia quantia inferior a três mil cruzeiros, e evidente que não faziam jùs à gratificação adicional instituida na Constituição.

A incorporação do adicional aos vencimentos foi feita com violação da Constituição, por isso, bem andou o Chefe do Poder Executivo, suspendendo o seu pagamento.

O acto da inclusão do adicional na aposentadoria dos impetrantes, por contravir à Constituição, não podia gerar direito algum. E o decreto governamental, de n.º 42, de 5 de março do corrente ano, declarando no art. 3.º que ficava" suspenso o pagamento da

"gratificação adicional por tempo de serviço, a qual deverá corresponder a 10% dos respectivos vencimentos, limitada essa concessão ao máximo de quatro decênios, a que se refere o art. 85, da Constituição do Amazonas, aos inativos que, à data da aposentadoria, percebiam vencimentos superiores a Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), de acôrdo com a limitação inscrita no Parágrafo Primeiro do citado artigo 85, "não merece censura, uma vez que foi baixado como escopo de dar integral cumprimento à Constituição.

Nestas condições, por não haver direito liquido e certo que mereça proteção, deve a segurança ser negada.

Manaus, 1 de agosto de 1955.

Adriano Queiroz
Procurador Geral do Estado.

.....

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de março de 1956.

PARECER

EGREGIO TRIBUNAL:

BELISÁRIO FURTADO, alegando haver sido exonerado, com evidente abuso de poder, do cargo de Administrador da Colonia "Antonio Aleixo", do Serviço de Profilaxia da Lepra, requer mandado de segurança, para o fim de ser reintegrado no aludido cargo.

No "Diário Oficial" de 23 de dezembro do ano de 1954, cujo exemplar se encontra a fls. 43, foi estampada a nomeação do impetrante para exercer efectivamente o cargo de Administrador da Colonia "Antonio Aleixo" do Serviço de Profilaxia da Lepra, do Departamento de Saúde Pública do Estado, vago com a aposentadoria de Jader Coiaço Veras.

A Constituição do Estado, de 1947, em vigor quando se verificou a nomeação do impetrante, no art. 74, preceitua:

"A investidura em todos os cargos públicos, de carreira ou não, efetuar-se-á mediante concurso de provas e titulos, ou sòmente de provas, salvo para aqueles que a lei declarar de livre nomeação."

O Decreto-Lei n.º 1.009, de 19 de abril de 1943, que criou o referido cargo, o qual está incluido na Tabela do Pessoal de Profilaxia da Lepra, não declarando que a nomeação para o mesmo era de livre escolha do Governador, evidente a todo modo é que só poderia ser preenchido, mediante concurso.

A nomeação do impetrante, em caráter efectivo sem a formalidade do concurso, feriu o texto constitucional acima transcrito, pelo que se tornou ela nula e de nenhum efeito. Por isso, melhor fôra que a Administração a tivesse anulado, sob esse fundamento.

E' fora de duvida que, se a nomeação do impetrante foi feita com violação flagrante da Constituição, o acto do Chefe do Poder Executivo, exonerando-o, não merece censura.

O impetrante não foi nomeado, como se afirma no pedido de segurança, para estágio probatório.

Ora, se ele foi nomeado para um cargo que a lei exige seja provido por concurso, sem atender a essa exigência, podia ser exonerado da maneira como o foi, sem que houvesse ofensa a direito liquido e certo.

Por haver sido nomeado sem concurso, nenhum direito subjectivo se constituiu, pelo que não pode ele recorrer à segurança que por isso deve ser negada.

Manaus, 26 de outubro de 1955.

Adriano Queiroz
Procurador Geral do Estado.

.....

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de março de 1956.

O ato que concedeu gratificação adicional contrariando o § 1.º, do art. 85, da Constituição do Estado — é ilegal, nulo de pleno direito, e a decretação dessa nulidade, feita pelo próprio poder Executivo, é ato perfeito, já que a êste assiste o direito de revêr os atos administrativos eivados de nulidade.

O ato nulo não gera direito.

MANDADO DE SEGURANÇA
N.º 10 — MANAUS

Impetrantes: EDGARD DA GAMA RODRIGUES, RAIMUNDO BARRETO DA FONSECA e outros.

Impetrado: O EXMO. SNR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO

ACÓRDÃO

Vistos, etc.

EDGAR DA GAMA RODRIGUES, RAIMUNDO BARRETO DA FONSECA, LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, ALEXANDRE MONTORIL, GUILHERME MARQUES DE SOUZA, BERNARDINO ANTONIO PALHETA, ADALBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, LAURO ALMEIDA DA SILVA, ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS, TUDE GOMES DA COSTA, FRANCISCO ALVES PACIFICO e MOISÉS DE SOUZA FARACHE, funcionários aposentados do Estado, impetraram mandado de segurança contra o ato de 5 de março de 1955, do Snr. Governador do Estado, que lhes mandou suspender o pagamento da gratificação adicional de 10% por decênio de serviço.

Não citaram, os impetrantes, qual o texto de lei violado pela apontada autoridade coatora, alegando, tão sòmente, ter havido desrespeito ao contrato firmado entre êles e o Estado do Amazonas, referente a suas aposentadorias, e, ainda, ser defêso a êste, como parte contratante, decretar a nulidade do contrato.

A fls. 40/45 o Snr. Governador prestou as informações de estilo, e, em seguida, o Dr. Procurador Geral do Estado emitiu parecer, concluindo pela denegação da segurança, uma vez que o adicional concedido aos impetrantes violou, flagrantemente, o dispôsto no art. 85 da Constituição do Estado.

———oooOooo———

O art. 85, da Constituição Estadual, diz:

"Aos funcionários públicos estaduais e municipais, ativos ou inativos, fica assegurada uma gratificação adicional por tempo de serviço, a qual deverá corresponder a dez por cento dos respectivos vencimentos por período de dez anos, limitada essa concessão ao maximo de quatro decênios.

§ 1.º — A gratificação de que trata êste artigo só terão direito os funcionários que perceberem vencimentos não superiores a três mil cruzeiros mensais.

Pelo texto acima transcrito, nenhum funcionário que perceba mais de três mil cruzeiros mensais pode ser beneficiado com o adicional. Os próprios impetrantes declaram, na inicial, que percebiam, à data da aposentadoria, vencimentos superiores a essa quantia, o que evidencia a ilegalidade do ato que lhes deferiu o beneficio em tela.

Inconstitucional, por contrariar à Carta Política do Estado, o ato em exame não gerou qualquer direito a favôr dos impetrantes e, muito menos, um direito liquido e certo.

Assistindo ao Executivo o poder de revisão dos seus próprios atos, quando eivados de nulidade, não houve abuso de poder da parte do impetrado ao retirar dos impetrantes um beneficio que lhes foi ilegalmente concedido.

Por tais motivos,

ACORDAM, em conferência, os Juizes do Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos e de acôrdo com o parecer do Exmo. Snr. Dr. Procurador Geral do Estado, em denegar o mandado de segurança pela inexistência de direito a segurar.

Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Amazonas, em Manaus, 24 de fevereiro de 1956.

Francisco da Rocha Carvalho — Presidente
Benjamin Magalhães Brandão — Relator
Arthur Gabriel Gonçalves
João Rebelo Corrêa
Oyama Cesar

Fui presente — Adriano Queiroz — Procurador Geral do Estado.

Certidão:

Certifico que deixou de assinar o presente acórdão, o Snr. Doutor João Meireles, por ausente, à leitura do mesmo; dou fé.

Manaus, 2 de março de 1956.

Erasmo Alfaia

Sub-Secretário.

Se a lei não declarar que o cargo é de livre nomeação, é essencial, para o seu provimento, o concurso, e a nomeação feita sem a satisfação de tal exigência constitucional é nula de pleno direito.

O ato nulo não gera direito.

MANDADO DE SEGURANÇA

N.º 13 — MANAUS

Impetrante: BELISÁRIO FURTADO

Impetrado: O EXMO. SNR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO

ACÓRDÃO

Vistos, etc.

BELISÁRIO FURTADO, brasileiro, casado, ex-funcionário público estadual, domiciliado e residente nesta cidade, impetrou o presente mandado de segurança contra o ato do Exmo. Snr. Governador do Estado, publicado no "Diário Oficial" de 7 de maio de 1 955, pelo qual foi exonerado do cargo de Administrador da Colonia "Antonio Aleixo".

Com as razões de fls. 2/7 o impetrante juntou diversos documentos para comprovar os fatos alegados.

No prazo legal, o Impetrante prestou informações e, a fl. 45/46 o Eminente Dr. Procurador Geral do Estado emitiu parecer, opinando pela denegação do pedido, fáce à nulidade do ato nomeatório, lavrado em flagrante contrariedade a texto constitucional.

———————ooooo———————

O impetrante foi nomeado em carater efetivo para o cargo de Administrador da Colonia "Antonio Aleixo".

O art. 74, da Constituição do Estado, diz:

> "A investidura em todos os cargos públicos, de carreira ou não, efetuar-se-á mediante concurso de provas e títulos, ou somente de provas, salvo para aqueles que a lei declarar de livre nomeação."

A lei que criu o cargo em tela não declara ser o mesmo de livre nomeação. Nulo, portanto, foi o ato nomeatório do Impetrante, que não chegou, por conseguinte, a lhe gerar qualquer direito. Nenhum direito pode gerar-se em contraposição à lei, maximé, se essa lei é a própria Constituição.

Por tais fundamentos,

ACORDAM, em conferência, os Juizes do Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos e de acôrdo cõm o parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, em negar a segurança impetrada por BELISÁRIO FURTADO pela ausencia de direito a segurar.

Custas pelo Impetrante.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Amazonas, em Manaus, 28 de fevereiro de 1 956.

Francisco da Rocha Carvalho — Presidente
Benjamin Magalhães Brandão — Relator
Arthur Gabriel Gonçalves
Sebastião Salignac de Souza
Raimundo Magalhães
Oyama Cesar

Fui presente — Adriano Queiroz — Procurador Geral do Estado

Cerdidão:

Certifico que deixou de assinar o presente acórdão, o Exmo. Snr. Des. João Rebelo Corrêa por se encontrar ausente à leitura do mesmo; dou fé.

Manaus, 6 de março de 1 956.

Erasmo Lina Alfaia
Secretário.

RELAÇÃO COM OUTROS PODERES

A Chefia do Executivo tem tudo feito para manter com os Poderes Constituidos da União e do Estado, clima de harmonia e respeito mútuo, imprescindível à boa marcha da Administração.

Tanto quanto possível tem procurado o Executivo fugir às irritações provocadas por chefes políticos que, em suas questiúnculas às vezes também envolvem magistrados e agentes do Poder Executivo.

Os casos municipais, por isso, agitados por políticos interessados na desarmonia dos Poderes, só têm ressonância em órgãos publicitários e se extinguem logo por falta de acústica, não chegando, sequer, a obumbrarem as relações que devem ser harmônicas e independentes, dos Poderes.

O mesmo clima de compreensão, vem sendo mantido pelo Govêrno e autoridades civis e militares que aqui exercem as suas atividades, as quais têm cooperado gentilmente não só na manutenção da ordem, como na solução dos vários problemas dependentes das repartições que chefiam ou das corporações que comandam.

Espero que, êste ano, mantido o mesmo espírito de fraternidade, possamos todos, em simbiose, trabalhar pelo progresso do Amazonas, no servir ao Brasil.

PALÁCIO "RIO NEGRO"

A ação do Gabinete do Executivo não tem sido pequena. Começado o expediente às 8 horas da manhã, a hora de saída é sempre duvidosa, prolongando-se, às vezes, até o segundo expediente, que, normalmente se inicia às 14 horas e deveria encerrar-se às 17 horas.

Vezes há que se prolonga noite a dentro. Durante 12 e até 16 horas diárias, dia e noite, os funcionários do PALÁCIO RIO NEGRO têm redobrado as suas atividades em esfôrço insano e elogiável, procurando desincumbir-se do muito que lhes tem sido exigido.

Em havendo audiências públicas e estas em média ocorrem três vezes por semana, aproximadamente 250 pessoas são recebidas, diàriamente, levando à Chefia do Executivo problemas os mais diferentes, assuntos os mais vários. Ora é o problema de terra, do desprotegido que se vê ameaçado pelo "grileiro" ou laifundiário. Ora é encanação de água num bairro. Ora a reclamação de algum setor da Administração pública que não funciona perfeitamente e cujos titulares recebem grosseiramente as partes.

Ressalta-se dessas audiências, porém, a existência de três problemas que afligem o povo: O das escolas em número reduzido para a população em idade escolar. Com a falta da escola e o desequilíbrio social, exsurge o pedido de internamento e, tendo por causal a crise financeira consequente de parcos salários, a solicitação de fardamento, sapatos e livros. Em segundo, a hospitalização para pessoas pobres que se socorrem justamente do Govêrno. Nenhuma pessoa até hoje comprovadamente pobre saíu de Palácio sem haver recebido autorização para ser hospitalizada, assim como à pessoa alguma que tenha ido ao Gabinete, é dado afirmar não haver sido atendida em auxílio médico e medicamentos. Em terceiro, as solicitações para trabalho. Não se refere aqui, ao pedido de emprêgo. A referência é feita aos sem trabalho braçal, o que prova que, em Manaus, se não se tem o desemprêgo também não se possúi o pleno emprêgo, sendo de mistér a criação de novas emprezas para completa absorção da mão de obra.

Renovo, hoje, o que lhes disse, Senhores Deputados, de quando da primeira Mensagem que lí nesta Assembléia:

> "Em tôda a minha vida pública nunca me sentí tão constrangido e compungido como presentemente, de viver as angústias, sofrimentos e dores de uma população formada de homens e mulheres pobres e humildes e nada poder fazer; ter de dar um "não" que mata e estiola últimas esperanças dos que se socorrem do Executivo, como quem recorre a Deus, ungido da fé que remove montanhas, nos instantes da aflição e até de pânico. É que o Estado está desaparelhado de um tudo, principalmente de verbas que permitam ao Executivo uma política em defesa dos humildes. Alguma cousa, porém, temos feito e Deus nos permitirá, amanhã encontrar os recursos de que todos carecemos para essa política de salvaguarda da Paz Social".

O trabalho burocrático que vem sendo realizado pelo Gabinete, pode ser aferido em números. Do dia 1° de fevereiro de 1 955 aos primeiros dias do mês em curso foi o seguinte o movimento:

OFÍCIOS EXPEDIDOS:

Governador	4.000
Chefe do Gabinete	382

TELEGRAMAS EXPEDIDOS

Governador	2.319
Chefe de Gabinete	59

CARTÕES EXPEDIDOS

Governador	10.320
Chefe de Gabinete	800

CIRCULARES EXPEDIDAS

Goverdador	15
Documentos entrados e protocolados	4.714

Apesar de ainda ressentir-se da falta de um órgão de STAFF, constituido por elementos técnicamente capacitados, a Chefia do Executivo vem tendo seu trabalho facilitado com a última reforma que criou no Gabinete dois

cargos de Auxiliares, que, de justiça, devem aquí ser citados pelo muito de esfôrço e dedicação para maior rentabilidade dos trabalhos e na ajuda aos despachos dos processos de rotina e ao atendimento dos que se socorrem, pessoalmente ou por intermédio de cartas, do Gabinete.

O Gabinete Militar pelo desempenho de missões recebidas na representação do Governador e em passagens aéreas a pessoas pobres pela FAB, cabe lembrado nesta exposição.

Em ligação permanente com o PALÁCIO RIO NEGRO, como complemento à assistência hospitalar, o Senador VIVALDO PALMA LIMA FILHO tem feito da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA uma enfermaria para, principalmente, pessoas sem recursos e que jamais teriam possibilidade de tratamento na Capital Federal, não fôra a ação tutelar dêsse benemérito médico.

Senhores Deputados:

Este, o relato sincero e tanto quanto possível suscinto, do que pôde fazer o povo amazonense de fevereiro de 1 955 aos primeiros dias dêste mês, através do atual Govêrno.

Expuz, por igual, as ânsias dos que compareceram às urnas no dia 3 de outubro de 1 954, conferindo a todos nós, do Executivo e da maioria desta Augusta Casa, Poderes para a execução do Programa, que, em parte, consta deste relato e de que se compõe a Plataforma do Govêrno Trabalhista, referendada pelo povo no dia 22 de maio do referido ano de 1 954.

Esta, Excelentíssimos Senhores Deputados, a Mensagem que não deve ter o colorido de otimismo exagerado e que, por isso mesmo, não comporta as cenas em nanquim pintadas pelo Jeremias. E' que, a par das atividades que todos temos em mira, existe ainda uma população que trabalha, uma bancada federal em permanente vigília e a dádiva de Deus que fez jorrar das profundezas do sub-solo de NOVA OLINDA o "ouro negro" que dará ao Amazonas base financeira e econômica para a sua Redenção definitiva e ao Brasil já acena com a completa Emancipação econômica, ardente sonho de quantos lutamos pela Pátria.

Acresce, por outro lado, que se encontra na Presidência da República o Dr. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, em cuja personalidade se concentram as esperanças dos que pulsam por esta terra e que o consideram Homem Providencial, capaz de sacudir o Brasil para as grandes arrancadas.

Que as minhas derradeiras palavras sejam dirigidas a Deus em oferenda de gratidão por nos haver guiado os passos, conservando-nos a saúde e disposição para o trabalho a prol esplendorosa terra que nos serviu de berço e aos trabalhadores, homens da indústia e do comércio, hinterlandinos ou das cidades, das fábricas ou das usinas, dos navios ou dos estaleiros, do cais do pôrto ou do campo, pelo insentivo e cooperação que nos prestaram, ajudando-nos a conseguir aquilo que, mãos dadas, construimos até hoje.

Manaus, 15 de Março de 1 956

Plínio Ramos Coêlho

Governador do Estado

EDITAIS

DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL NO AMAZONAS
EDITAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Snr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado e Territórios Federais do Acre, Rio Branco e Guaporé, à vista da autorização contida na Circular nr. 4.944, de 25 do mês, p .passado do Sr. Diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 23 de março de 1956, às 14 horas, na Secretaria da Delegacia Fiscal serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para fornecimento do material necessário à dita Repartição e demais subordinadas, durante o exercício de 1956, de acôrdo com o artigo 738, parágrafo segundo, combinado com os de números 757 a 762, do R. C. P. e arts. 11 e 37, do Decreto-lei 2.206, de 20 de maio de 1940.

2 As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas ao Sr. Delegado Fiscal até às 18 horas do dia 20 de março, juntando os interessados para isso os documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, inclusive o recibo de caução de Hum mil Cruzeiros (Cr$ 1.000,00), feito na Tesouraria desta D.F.

3. Os concorrentes deverão, no local, no dia e hora determinados na cláusula primeira entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, com a declaração do seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em três vias, a primeira das quais devidamente selada e todas datadas, assinadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza, contendo o nome do artigo oferecido, com os preços de unidade, por extenso e em algarismos, bem assim a declaração de completa submissão às exigências do presente edital e do R.G.C.P.

4 As propostas dos concorrentes inscritos na forma da cláusula segunda dêste edital, serão, no mesmo local, dia e hora, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos proponentes, devidamente habilitado, rubricará, fôlha por fôlha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. Presidente que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem do recebimento. Não serão abertas as propostas cujos autores não houverem sido considerados idôneos.

5. Depois de preenchidas as formalidades constantes da cláusula anterior, a Comissão de Concorrência fará o julgamento das propostas, na mesma reunião, dando as preferências, de acôrdo com o art. 755, do R.G.C.P. Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de acôrdo com o art. 756, do regulamento citado.

6. Os artigos propostos deverão ser todos de primeira necessidade, não podendo, em caso algum, o negociante preferido recusar-se a fazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta, digo, por sua conta a diferença do preço.

7. Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações, comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após quinze dias do despacho que ordenar sua anotação.

8. Fica reservada à autoridade competente a faculdade de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

9. A relação dos materiais acha-se à disposição dos interessados, nesta Seção de Administração, das 14 às 16 horas dos dias úteis.

Seção de Administração, em 8 de março de 1 956.

FRANCISCO DE OLIVEIRA RÉGIS
Presidente da Comissão
de Concorrência

(3 vezes seguidas)

ESCOLA TÉCNICA DE MANAUS
EDITAL

Faz-se público ao conhecimento dos interessados, que no periodo de 13 a 27 de março inclusive, na Diretoria da Escola Técnica de Manaus, diariamente, exceto aos sabados e domingos, das 8 as 12 horas, estão abertas as inscrições das firmas interessadas no fornecimento, para o exercicio de 1956, do material constante em 7 (sete) grupos: a) artigos de expediente; b) material de limpesa; c) combustiveis e lubrificantes; d) vestuário, uniformes e equipamentos; e) generos de alimentação; f) produtos quimicos; g) materias primas.

I — As inscrições se farão mediante requerimento, ao Snr. Diretor da referida Escola, devidamente instruido com documentação comprobatoria de que a firma está quites com todas as suas obrigações com as repartições publicas e autárquicas.

II — O fornecimento consistirá de material de primeira qualidade conforme está especificado e discriminado nas relações.

III — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos têrmos deste EDI-

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM